Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 42

Brasília, quinta-feira, 12 de março de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)
1º Secretário: José Edmar (PMDB)
2º Secretário: Benício Tavares (PTB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Wasny de Roure (PT)
Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)
Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT),Tadeu Filippelli (PMDB)
Suplentes: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: Daniel Marques (PMDB)
Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)
Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), e Odilon Aires (PMDB)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT),Tadeu Filippelli (PMDB), e Wasny de Roure (PT)

III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
Membros Efetivos: Xavier (PPB) Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB), e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT), Miquéias Paz (PT), Renato Rainha (PL)

IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Presidente: Xavier (PPB)
Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)
Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB) Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB) e Wasny de Roure (PT)

V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Odilon Aires (PMDB)
Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)
Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB), e Antonio José (Cafu) (PT)

Sumário

Atas 1
Decreto Legislativo 43
Redações Finais 43
Comissões 46
Mesa Diretora 50

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 11 DE FEVEREIRO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e José Edmar.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 38 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 15 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)

- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- José Eudes (PT)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome da bancada do PTB.

- Elogia a entrevista ao "Bom-dia Brasil" de hoje, 11 de fevereiro, concedida pelo Governador Cristovam, que se defendeu das críticas da TV Globo ao programa de Educação do GDF.
- Traça um paralelo entre essa entrevista e o comportamento da CLDF que se prostra aos ataques do *Correio Braziliense*.
- Desaprova o trabalho do Administrador do Gama.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome da bancada do PT.

- Apóia o pronunciamento do Deputado César Lacerda.
- Informa que o aumento do número de matrículas nas escolas públicas decorre da emigração de alunos das escolas privadas e do Entorno.
- Registra o aniversário do Partido dos Trabalhadores.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Relata o assassinato de dois servidores do DF por policiais militares de Barreiras, Bahia.
- Espera que o crime não fique impune.

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

- Relaciona o episódio ocorrido com dois cidadãos de Brasília, em Barreiras, ao que aconteceu com um jovem de 21 anos no Gama, ambos cometidos por policiais em desconformidade com a disciplina.
- Critica a falta de professores nas escolas públicas do DF.

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
Coordenador
Oscar Rafael Montes Monterrojas

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome da bancada do PDT.

- Refere-se ao pronunciamento do Deputado Renato Rainha.
- Atesta a competência da Polícia do DF.
- Espera que o Ministério da Justiça e a Polícia baiana ajam com rigor diante do fato.

DEPUTADO PEDRO CELSO, como Líder do Governo.

- Expressa seu orgulho de ver inaugurada a escola da QR 201 em Santa Maria.
- Destaca as realizações do GDF na área da Educação.
- Cita o artigo "Ministério Público alega que a obra fere o tombamento da cidade. Iphan alega que modificações não mudam o espírito original", publicado no *Correio Braziliense* de 7/2/98.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JOSÉ EUDES (PT)

- Solidariza-se com os pronunciamentos dos Deputados César Lacerda e Pedro Celso.
- Refere-se às realizações do GDF na área da Educação.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Agradece aos deputados o apoio que obteve para sua indicação como Presidente da CEOF.
- Protesta contra a falta de segurança e de sinalização no trânsito em condomínios à margem da DF-130.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Traça uma trajetória do PT que, ao longo de sua existência, vem pretendendo construir uma democracia popular.
- Observa que, nas eleições de 98, haverá dois projetos em jogo: o do PT e o das 2ª, 3ª e 4ª vias.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Comunica aos servidores da CLDF a solicitação feita ao TJDF para que determine a incorporação a seus salários dos 11,98% decorrentes da conversão da URV em Real.
- Historia a trajetória do PMDB, desde a época da ditadura aos dias atuais.
- Cita pesquisas de opinião que mostram o PMDB como partido preferido dos dessastidos e o partido que ocupa o Buriti como detentor da preferência dos eleitores de alta renda.
- Manifesta sua expectativa de que o GDF concretize suas promessas de campanha no que diz respeito à Educação.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

-Defende a necessidade de desmilitarizar e unificar as polícias, um projeto do Deputado petista Hélio Bicudo.
- Manifesta seu pesar pelo assassinato de dois servidores brasilienses.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão dos seguintes itens:

ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 959, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Proíbe *outdoors* e *backlights* nos locais que menciona".

ITEM 8: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.077, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata no Distrito Federal".

DISCUTIDOS.

(2°) **ITEM 1:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei Complementar n° 216, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências". **REJEITADO** com 17 votos, contrários, 2 votos favoráveis e 2 abstenções. Houve 3 ausências.

(3°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.546, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria o Setor de Indústria e Abastecimento do Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências".

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.705, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a ocupação da área em frente aos lotes da 'Avenida dos Pioneiros' do Setor Sul do Gama com estacionamentos e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.998, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Núcleo Rural Olhos D'Água em Planaltina - RA XVI".

APROVADAS nos termos do § 5° do art. 176 do Regimento Interno.

(4°) **ITEM 5:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.083, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(5°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão **da redação final do Projeto de Lei n° 1.083, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5° do art. 176 do Regimento Interno.

(6°) **ITEM 13:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.508, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a oficialização da denominação popular da praça localizada em área especial entre as Quadras 3, 9, 5 e 11 do Setor Sul do Gama". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(7°) **ITEM 14:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei n° 1.648, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a localização de servidores dos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(8°) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 59: Discussão e votação do **Recurso n° 33, de 1997**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.258, de 1994, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área de 5.000 m2 para construção de praça pública".

ITEM 60: Discussão e votação do **Recurso n° 34, de 1997**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 719, de 1995, que "Cria a gratificação de risco de vida aos garis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU)".

ITEM 61: Discussão e votação do **Recurso n° 35, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.320, de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP) das atividades que menciona".

ITEM 62: Discussão e votação do **Recurso n° 35, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 2.188, de 1996, que "Fixa critérios a serem observados na elaboração de editais de licitação para contratos de serviços".

ITEM 63: Discussão e votação do **Recurso n° 35, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 2.296, de 1996, que "Determina a obrigatoriedade de os projetos arquitetônicos de obras públicas situadas no Projeto Orla serem resultado de concurso público".

ITEM 64: Discussão e votação do **Recurso n° 36, de 1997**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 274, de 1995, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer, nas vias públicas sob sua jurisdição estacionamentos rotativos para veículos e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei n° 430, de 1995, de autoria do Executivo local que "Estabelece critérios para a criação, no Distrito Federal, de áreas de estacionamento rotativo mediante cobrança de tarifa por tempo de permanência e dá outras providências".

ITEM 65: Discussão e votação do **Recurso n° 38, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.156, de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar a área pública que especifica, para construção de posto policial no Buritis III, em Planaltina - RA VI".

ITEM 66: Discussão e votação do **Recurso n° 38, de 1997**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.768, de 1996, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar curso profissionalizante de técnico em enfermagem em Planaltina - RA VI".

ITEM 67: Discussão e votação do **Recurso n° 40, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei n° 1.803, de 1996, que "Dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Paranoá e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 1.810, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível no Paranoá - RA VII"; e com o **Projeto de Lei n° 2.742, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Desafeta área pública de uso comum do povo, às margens da Rodovia DF-015, no Paranoá - RA VII, e dá outras providências".

ITEM 68: Discussão e votação do **Recurso n° 45, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.054, de 1995, que "Determina ao Poder Executivo a fixação de área para construção de um posto policial na Praça do DI, em Taguatinga - RA III".

ITEM 69: Discussão e votação do **Recurso nº 46, de 1997**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 500, de 1995, que "Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior na forma e condições que especifica".

ITEM 70: Discussão e votação do **Recurso nº 47, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.151, de 1996, que "Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FUNDAP) e dá outras providências".

ITEM 71: Discussão e votação do **Recurso nº 47, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.341, de 1996, que "Cria a gratificação a ser concedida aos integrantes das carreiras que menciona e dá outras providências".

ITEM 72: Discussão e votação do **Recurso nº 47, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.785, de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a construir o centro esportivo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências".

ITEM 73: Discussão e votação do **Recurso nº 54, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 574, de 1995, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com os estados da Federação, a fim de isentar do ICMS as saídas de máquinas e implementos agrícolas e de tratores, nas condições que especifica".

ITEM 74: Discussão e votação do **Recurso nº 54, de 1997**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.412, de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar os contratos que especifica e dá outras providências".

ITEM 75: Discussão e votação do **Recurso nº 55, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, que "Fixa limite mínimo de idade para investidura em cargo público no Distrito Federal".

APROVADOS por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(9º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.122, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(10º) **IT**[illegible]ão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei n**[illegible] **1.590, d**[illegible]6, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Go[illegible] Distrito Federal a implantar postos de atendimento avança[illegible]ETRAN (CIRETRAN) em todas as regiões administrativas e da[illegible]as providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(11º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.119, de 1996**, de autoria da bancada do PMDB, que "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF-003, para modificação do acesso à cidade do Gama - RA II, e dá outras providências". **NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Parabeniza o Deputado Jorge Cauhy pela sugestão de que a CLDF apresente uma moção de repúdio contra o crime ocorrido em Barreiras, Bahia.

5 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
~~ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO~~

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 11/2/98
Horário: 15 : 35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB	X		
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB			
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB			
JOSÉ EUDES - PT			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
MIQUÉIAS PAZ - PT	X		
ODILON AIRES - PMDB	X		
PEDRO CELSO - PT			
PENIEL PACHECO - PSDB			

RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT			
XAVIER - PPB			
ZÉ RAMALHO - PDT			
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	13		

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 13 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, galerias e amigos da imprensa, gosto de apreciar coisas bem feitas. Nós, os políticos, Sra. Presidente, gostamos de ouvir pronunciamentos sérios, honestos e transparentes. Hoje, no *Bom Dia DF*, o Sr. Governador Cristovam Buarque fez um dos pronunciamentos mais bonitos e sérios que tive a oportunidade de ouvir.

O Deputado Edimar Pireneus está assustado por ouvir-me falar dessa forma, porque muitas vezes o Sr. Governador não cumpriu suas promessas nesta Casa, mas ele deu um verdadeiro show de estadista quando o Jornalista Carlos Monfort, uma pessoa vivida, séria, mostrou um quadro de escola que não estava em condições de uso. O Governador Cristovam teve a coragem de dizer: "Vocês estão fazendo uma armação comigo. Por que vocês não mostram aqui as quase mil escolas que estão prontas, com carteiras, professores, todas funcionando?" Então o Sr. Carlos Monfort disse-lhe: "Mas estão faltando professores". Ao que o Sr. Governador respondeu: "Eu não posso substituir um professor de Física por um de Geografia. Quando hoje cheguei a esta emissora de televisão, percebi que todos vocês estavam apavorados porque faltou um funcionário, mas um outro assumiu o posto até esse funcionário chegar. Não posso colocar qualquer professor no lugar daquele que é especialista na sua cadeira. Contratei mais de três mil professores. As coisas boas vocês não mostram".

Em seguida, uma professora reclamou que o salário dela não estava bom. O Sr. Governador, então, disse que concordava com ela e que somente os funcionários da "Globo" estão satisfeitos com o salário que recebem. E acrescenta, ainda, o Sr. Governador: "Muitas vezes o *Correio Braziliense* nos ataca, e temos medo de nos defender desses ataques. Quando esse jornal pede favores ao Governo para publicidade, o Governo o atende, mas não temos coragem de nos defender quando a imprensa 'apronta' conosco".

O Sr. Governador Cristovam Buarque, embora seja um dos candidatos fortes à reeleição, teve a coragem de falar isso na *TV Globo*, que manda em tudo e elege quem quiser. Às vezes, prostramo-nos calados diante ataques da imprensa. O Sr. Governador deu uma verdadeira aula.

Peço ao Sr. Governador duas aulas: uma, nesse sentido, para que eu aprenda com ele essa lição; a segunda aula que peço a ele, Deputado Jorge Cauhy, é que nos explique como é possível deixar na Administração do Gama um homem daquele porte. A cidade do Gama está semi-destruída. Não pode chover, senão o asfalto arrebenta, porque não fizeram a conservação. Farei um pronunciamento sério falando sobre as irregularidades que existem na cidade do Gama. Quero assistir a uma aula do Sr. Governador para saber como ele faz para contrariar até mesmo a Bancada do PT. Mas este é um pronunciamento sério e honesto de um homem também sério e honesto na sua conduta pessoal, profissional e familiar.

Quanto à Administração do Gama, teremos fortes atritos nesta Casa, porque, enquanto não for resolvido o problema daquela cidade, não vou me calar. A partir de terça-feira começarei a pronunciar-me seguindo a Bíblia no Livro de Eclesiastes. O Deputado Odilon Aires, assim como os evangélicos, conhece bem a Bíblia e sabe que "há hora certa para falar e hora certa para calar". Agora, é hora de eu me calar, mas, juntamente com o Deputado Odilon Aires, começarei a pronunciar-me a partir de terça-feira, pois aceitei o desafio de S. Exa. Falaremos sobre o que sabemos.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Miquéias Paz.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, faço uso da tribuna para concordar com o Deputado César Lacerda no tocante à afirmação do Sr. Governador Cristovam Buarque.

Entendo que existem duas coisas no Distrito Federal sobre as quais costumamos dizer que quanto mais eficientes, mais difíceis se tornam. Quanto mais eficiente é o serviço hospitalar oferecido no Distrito Federal, mais difícil se torna o atendimento. Ontem, quando visitava o Hospital de Ceilândia e, anteontem, quando visitava o Hospital de Sobradinho, notei a quantidade de pessoas não-residentes no Distrito Federal sendo atendidas naqueles hospitais. No Hospital Regional do Gama, por exemplo, são atendidas cerca de 60% das pessoas oriundas da região do Entorno. A questão da educação segue aquela mesma máxima, tendo em vista que os moradores da região do Entorno tendem a procurar as escolas do Distrito Federal com grande freqüência pois sabem da qualidade do ensino aqui oferecido. Os Parlamentares que leram o jornal de hoje devem ter visto a confirmação desta previsão: dada a melhora da qualidade da educação no DF e em vista da questão econômica pela qual o País passa, tem ocorrido uma migração significativa de alunos oriundos da rede particular, que passaram a disputar espaço na rede pública, o que, necessariamente, tende a aumentar a necessidade de mais professores para cumprir essa tarefa.

Além de tudo isso, gostaria de registrar uma data muito especial ocorrida ontem, quando o Partido dos Trabalhadores atingiu a sua maioridade, completando 18 anos, passando a ser um partido que começa a sair da adolescência para a idade adulta. Com certeza este é um momento em que Brasília se torna exemplo para o mundo, retrato para o mundo. Aqui teremos a oportunidade de ouvir, nos próximos dias, o Secretário da Agricultura, que estará trazendo o relatório sobre sua visita à Europa, onde foi falar sobre o programa de agroindústria, assim como tantos outros exemplos que Brasília tem exportado.

A capacidade produtiva da administração petista no Distrito Federal tem tido a possibilidade de ultrapassar os limites geográficos e fazer uma política com perfil nacional e em muitos momentos internacional. Há exemplos - inclusive peço licença a V.Exa. para falar sobre algo de caráter pessoal: como militante e Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, tenho hoje orgulho de ter um projeto de minha autoria aprovado nesta Casa que está sendo reproduzido na Alemanha. Um parlamentar alemão solicitou esse projeto para que fosse reproduzido, comprovando a maioridade do Partido dos Trabalhadores, maioridade que começa a se firmar em nível local, em nível nacional, sendo um exemplo para todo o país. Este Parlamentar, Sra. Presidente, o Deputado Antônio José - Cafu, o Deputado Pedro Celso, o Deputado José Eudes e o Deputado Wasny de Roure, com certeza, temos motivos para comemorar os 18 anos do Partido dos Trabalhadores, completados ontem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, trago à tribuna desta Casa um fato muito grave, ocorrido na última sexta-feira, envolvendo dois cidadãos de Brasília: um policial civil, policial Jésus, lotado na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, e Daniel, servidor federal do Ministério da Fazenda, da SISET. Os dois foram executados a sangue frio em uma barreira policial comandada pela Polícia Militar da Bahia. Jamais vi tantos requintes de crueldade iguais aos que pudemos verificar após coletar informações, ouvir testemunhas e ver fotos e documentos.

Um grupo de pessoas saiu de Brasília para assistir a um jogo de futebol na cidade de Barreiras, no Estado da Bahia. Jésus e Daniel também foram a Barreiras em um Gol e, quando estavam nas proximidades daquela cidade, foram surpreendidos por uma barreira da Polícia Militar da Bahia. Daniel foi sumariamente assassinado com tiros de arma de grosso calibre. Tenho em mão algumas fotos que estarão à disposição dos Parlamentares para que possam verificar o estado dos corpos dos dois cidadãos brasilienses.

Depois de matarem Daniel dentro do carro, os Policiais Militares da Bahia prenderam Jésus, torturaram-no, deram-lhe aproximadamente seis tiros à queima-roupa na perna e finalmente executaram-no com um tiro nas costas. Não satisfeitos com tanta barbaridade, os policiais foram ao campo de futebol, no qual jogavam bola cidadãos de Brasília, servidores públicos na sua grande maioria, interromperam o jogo e ainda espancaram aproximadamente seis pessoas que lá estavam.

Ontem, o Ministro da Justiça, Iris Rezende, em caráter excepcional, recebeu-me juntamente com várias entidades da Polícia Civil, servidores públicos federais e familiares das pessoas assassinadas.

Mantive contato com o Sr. Secretário de Segurança e tenho a informação não-oficial de que os policias foram presos, mas parece que eles continuam soltos e ainda barbarizando, porque nos chegam informações de que esse não foi o único fato dessa natureza acontecido.

Os Srs. Parlamentares poderão ver as fotos que estão em meu poder. Rogo a cada um de V.Exas., independentemente do partido político, que façamos pressão para que esse caso de grave lesão aos direitos humanos não fique impune.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, já estive nesta tribuna registrando a minha revolta com relação ao episódio covarde e criminoso perpetrado por policiais do Estado da Bahia, precisamente em Barreiras.

[illegible] denunciar não só a polícia de Barreiras, que executou dois cidadãos de Bra[illegible] policial civil e um servidor da área financeiro-tributária do Ministério da [illegible], mas a de outros recantos nos quais também temos verificado outras execuções que mais nos parecem ações de vândalos do que de policiais.

No Gama, ano passado, um estudante de 21 anos foi executado quando estava em seu veículo, sob a suspeita de que fosse um criminoso. Após a apuração do caso, descobriu-se que ele era um estudante universitário. O rapaz foi assassinado covardemente pelas costas.

É preciso que façamos uma reflexão: a polícia de Brasília é, sem sombra de dúvida, a polícia mais bem aparelhada do Brasil, prestando relevantes serviços; porém não consegue excluir do quadro um policial que esteja em desconformidade com a disciplina policial e tampouco preocupado com o bem-estar da população.

Eu já comentei o fato anteriormente e o Deputado Renato Rainha trouxe o assunto à discussão. Estive no cemitério de Sobradinho verificando o clamor da população. Foi um ato de terror a forma como os rapazes foram assassinados, sem a menor chance de identificação e de defesa. Alvejaram e mataram os policiais covardemente e, lamentavelmente, só depois verificaram-lhes os documentos.

Na minha visão, uma execução dessa só teria uma resposta equivalente se os executores recebessem o mesmo tratamento, possibilitando o estabelecimento da Lei de Talião para um caso concreto.

Também quero chamar a atenção para o problema das escolas. No Centro de Ensino nº 13 do Gama, ao lado do Fórum, há uma placa informando: "Aulas a partir do dia 2 de março". Outras escolas também encontram-se na mesma situação. Há centenas de alunos do 2º grau sem escola.

Hoje, a *TV Globo* prestou um grande serviço a esta cidade, mostrando que o Governo está mentindo para a população.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Zé Ramalho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, os fatos aqui narrados pelo Deputado Renato Rainha e amplamente divulgados pela imprensa chocaram não só a categoria policial civil, como a sociedade brasileira. Neste momento, precisamos fazer uma reflexão profunda sobre o sistema de segurança pública deste País.

Conversando com o Deputado Zé Ramalho, S. Exa. me narrou que há cerca de 90 dias, um cidadão comum, ao transitar por aquela rodovia, teve o seu veículo, uma Kombi, atingido por uma bala, vitimando um jovem, que chegou a perder a visão. Eu e o Deputado Renato Rainha, que somos do segmento de Segurança Pública, sempre defendemos uma polícia competente e honesta, que esteja a serviço da sociedade. No Distrito Federal, esta polícia, que pode parecer fantasia em outros Estados, é real e sempre está a serviço do cidadão brasiliense.

O que nos causa constrangimento é saber que, não muito longe da Capital do País, aquilo que deveria ser adotado como procedimento e norma de rotina na abordagem não vem sendo cumprido. Desta forma, vitimaram um policial e um cidadão também desta cidade. Quantas pessoas vão ser vítimas? Quantas famílias ainda irão chorar? Quantas mães perderão seus filhos para que tenhamos responsabilidade na questão da Segurança Pública? Essa ação não foi um caso isolado, mas uma barbaridade que vem sendo perpetrada em diversas ocasiões.

Solicitamos ao Governador do Distrito Federal que seja criada uma comissão para acompanhar esse inquérito policial em todas as suas fases, para que possamos ter todos os fatos esclarecidos. Sabemos que a competência da matéria junto ao procedimento do inquérito é do Estado da

Bahia. Deus queira que não reine nenhum tipo de corporativismo, porque amanhã teremos outras vítimas e aí será tarde. Espero que a polícia baiana aja com todo o rigor e que o Ministério da Justiça se faça presente, porque ele tem competência para isso, não cuidando do caso apenas no momento em que a imprensa está noticiando. Que se vá a fundo nessa apuração e que se punam efetivamente os culpados, porque essas pessoas não são policiais, são marginais fardados e vão continuar a matar. Vamos retirá-los e reeducar a polícia baiana enquanto há tempo para que outras famílias não venham a chorar.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, sobre o que disse o Deputado Cláudio Monteiro, o que me chamou a atenção no assassinato do policial civil é o fato de que há aproximadamente três meses uma família de trabalhadores de Brazlândia também foi abordada à bala e com a mesma desculpa de que eram assaltantes de ônibus. Só que, além de serem pais de família, estavam num carro de trabalho, numa Kombi. Não acredito que quem vai assaltar um ônibus o faça de Kombi, ainda mais com placa do Distrito Federal. Um garoto de aproximadamente 19 anos perdeu a vista também naquela região entre Mimoso e Barreiras.

Apoiando as palavras do Deputado Cláudio Monteiro, acho que a Câmara ou o próprio GDF deve formar uma comissão, já que temos os Deputados Renato Rainha e Cláudio Monteiro, para acompanhar de perto a execução desse policial civil e também o processo que envolve gente da RA - IV.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Deputado Manoelzinho ocupou esta tribuna antes e falou sobre o problema das escolas em que apoiei o Governo Cristovam Buarque. Hoje estou em paz com o Deputado Manoelzinho, até porque estamos sorrindo um para o outro. O Deputado Manoelzinho cometeu um erro de percurso. Ele não entrou no Gama, mas, sim, no Entorno, que é Goiás e é governado por um governador do seu partido, o PMDB. O que ele mencionou eu também tenho visto no Entorno, porque eu também olho o Entorno, pois é nossa gente que está lá.

Sobre as escolas do Entorno, Deputado Manoelzinho, V.Exa. está certo: elas estão destruídas. Não existem escolas e os professores estão ganhando pouco mais de um salário mínimo. A política do PMDB na área de Educação não existe. O Centro de Ensino nº 13 está sendo reformado e já o reformamos uma vez, Deputado Wasny de Roure. Convido o Deputado Manoelzinho para irmos lá agora verificar isso, porque V.Exa. errou o percurso. Eu tenho certeza de que ele estava no Entorno. Convido o Deputado Manoelzinho para ir também a Santa Catarina falar com o Governador do PMDB, porque os professores de lá, além de receberem baixos salários, não têm escola para lecionarem.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero apenas reforçar e também sugerir que o Deputado Manoelzinho e outros Parlamentares visitem a escola hoje inaugurada na QR 201 de Santa Maria, que é uma das regiões em que o próprio Deputado tem sua base política, para perceberem como a educação foi capaz de acabar com o turno da fome nas escolas do Distrito Federal.

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, chamo a atenção desta Casa para o que o Deputado César Lacerda procura escamotear, não sei por quê. Acabei de chegar do Gama, cidade onde moro há vinte e cinco anos, ao passo que o Deputado César Lacerda apenas ganha dinheiro naquela cidade com suas empresas no Governo Cristovam. E é por isso que S.Exa. defende com tanto fervor esse Governo. Acho que a razão é muito forte: são os contratos, as licitações que o ajudam a ter uma verve tão forte em louvor desse Governo.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Deputado Manoelzinho falou em ganhar dinheiro no Gama: eu ganho dinheiro no Gama há mais de trinta anos porque não tenho sindicato para ganhar dinheiro.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, de fato estive na inauguração da escola da QR 201, Deputado César Lacerda - uma beleza de escola, da melhor qualidade - ocasião em que a comunidade esteve presente. Como cidadão de Brasília, sinto-me muito orgulhoso por hoje, no primeiro dia do ano letivo, podermos fazer um balanço com relação à Educação do Distrito Federal; podermos ver o ano letivo começar como começou, com tantas vitórias, com a melhoria da qualidade de ensino a que estamos assistindo no Distrito Federal. É, de fato, uma vitória do povo do Distrito Federal, de toda a população.

Estamos investindo trinta por cento do Orçamento do Distrito Federal em Educação, quando a legislação manda investir vinte e cinco por cento. Há 38.603 pedidos de novas vagas. A bolsa-escola funciona a todo vapor - inclusive, hoje foi anunciado, para breve, o lançamento da bolsa-escola também em Santa Maria.

Pela primeira vez no nosso País, todas as crianças que completaram seis anos até 31 de janeiro puderam ser matriculadas na primeira série. Além disso, houve a contratação de 3.580 professores, com a construção de mais de uma nova sala de aula por dia. No ensino profissionalizante, especialmente para o curso de Magistério, a procura foi muito grande e as pessoas tiveram de ir para o ensino acadêmico, mas todas conseguiram a vaga, inclusive com a iniciativa da Deputada Lucia Carvalho na questão da bolsa-magistério, que tem ajudado as pessoas que estudam nessa área. Ainda, em função da quantidade de solicitações de vagas, houve um aumento, Deputado Antônio José - Cafu - V.Exa. que é professor, educador - de 43.963 novos alunos nas salas de aula em 1998.

Portanto, para nós, que lançamos aqui em Brasília o *slogan* "Toda criança na escola com qualidade", ver essa frase, esse chamado se espalhar por todo o País é, de fato, motivo de satisfação para todos nós moradores, cidadãos de bem aqui do Distrito Federal.

Sra. Presidente, permita-me também falar um pouco a respeito de um outro assunto que foi matéria do *Correio Braziliense* do dia 7 de fevereiro de 1998, intitulada: "Ministério Público alega que a obra fere o tombamento da cidade. IPHAN alega que modificações não mudam o espírito original". A matéria diz respeito à reforma, à transformação radical que está sendo promovida na rodoviária do Plano Piloto, rodoviária que, ao longo de todos esses anos, nunca passou por uma reforma como a que está sendo produzida neste momento.

O Sr. Procurador da República Antônio Carlos Bigonha diz que é para manter a coisa como está, simplesmente dando uma "maquiada" na rodoviária. Para mim tal afirmação vem de uma pessoa que não anda na rodoviária há muitos anos, porque aquela rodoviária é uma degradação, uma humilhação para quem passa por ali. E, quando se resolve melhorá-la, dando dignidade às mais de 400 mil pessoas que por ali passam, Deputado César Lacerda, vem o Procurador dizer que a obra é irregular. Quando todos os órgãos técnicos, inclusive o IPHAN, que é quem cuida do patrimônio histórico do Distrito Federal, dizem que a obra está dentro da legalidade e regularidade, aparece o Sr. Procurador para tentar contestá-la. Isso, para mim, Srs. Deputados, tem um cunho eminentemente político, na fala do próprio Procurador, porque ele se traiu na própria fala, quando diz que um governo que se julga democrático deveria gastar dinheiro com o povo e não com as construtoras, por restaurar e manter a rodoviária limpa, ou seja, ele mesmo coloca um juízo de valor pessoal, julgando o governo. Como Procurador da República, ele não poderia estar emitindo opiniões pessoais a respeito de uma questão pública.

Portanto, para mim, esta questão está eivada de conteúdo político, pois trata-se de um benefício de muita importância para a população do Distrito Federal, que é a restauração, recuperação e modernização de toda a rodoviária, a qual contará com equipamentos de última geração e serviços de boa qualidade. Teremos, assim, um terminal completamente novo, com uma estrutura inteligente, circuito interno de televisão e tráfego controlado por computador. Será uma verdadeira beleza, que já vem sendo chamada de "o aeroporto dos pobres de Brasília". Noto que algumas pessoas querem as coisas boas somente para quem tem poder aquisitivo maior. Quando vejo surgir essa situação, envolvendo uma obra para a população de Brasília que atenderá mais de 400 mil pessoas por dia, sou convencido de que isso possui um conteúdo eminentemente político.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado José Eudes.

DEPUTADO JOSÉ EUDES (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, na verdade, quero apenas retomar um assunto que teve início com o colega Deputado César Lacerda e que também foi abordado pelo Deputado Pedro Celso.

Eu gostaria de me solidarizar com o Deputado César Lacerda e dizer-lhe que nós não estamos somente construindo escolas ou mais uma sala de aula por dia: estamos também acabando com o turno da fome. Embora o Deputado Daniel Marques não tenha conseguido isso em sua casa, nas escolas da Fundação Educacional já acabamos com o referido turno. Ora, isso é importante, pois estamos mudando a forma de aprovar ou reprovar uma criança. Não cabe na cabeça de ninguém que uma criança que faça dez matérias e é reprovada numa delas seja reprovada nas demais. Isso é um absurdo! Estamos mostrando essa lógica com a Escola Candanga. Atualmente, mais da metade das escolas públicas do Distrito Federal têm mais de 5 horas de aula. Com certeza, até o final do ano, quase todas as escolas da Fundação Educacional terão 6 horas de aula. Além disso, teremos uma nova forma de aprovar ou reprovar o aluno.

Quero parabenizar o Deputado Pedro Celso pela maneira como abordou o assunto, mostrando a forma como o nosso governo tem tratado a Educação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, subo a esta tribuna inicialmente para agradecer o apoio de todos os Deputados, especialmente os da Bancada do PMDB, pela indicação do meu nome para a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Peço a colaboração de todos os membros dessa comissão para que possamos dar continuidade ao trabalho desenvolvido a fim de que ele, em função do período eleitoral, não sofra nenhuma solução de continuidade. Tenho certeza do apoio de V.Exas. para que tenhamos condições de fazer um bom trabalho na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Também quero comunicar um episódio ocorrido na DF 130 onde, em menos de seis meses, mais de seis pessoas foram atropeladas. Não adianta falarmos em paz no trânsito onde se instalam "pardais" e onde há movimento. Nos locais onde não dá lucro para as empresas a instalação de redutores de velocidade, não há nenhuma segurança, como, por exemplo, nos condomínios Cachoeira, Nosso Lar e Samaúma às margens da Rodovia DF 130 - este último, hoje, em função das leis votadas nesta Casa, é um condomínio em processo de regularização. Portanto, pode-se considerar aquele local área urbana. Mas, infelizmente, no mês de janeiro deste ano, três pessoas faleceram naquele local, por motivo de atropelamento.

Bem próximo ao balão do DER e ao balão do Colégio Agrícola, assistimos à comunidade revoltada, fazendo movimento popular, movimento de comunidade, protestando quanto à falta de segurança e sinalização naquele trecho.

Indagamos o seguinte: qual é a real preocupação? Será de fato preservar vidas ou instalar instrumentos de arrecadação de dinheiro para uma empresa de amigos? Achamos estranho o fato de próximo ao Departamento de Estradas e Rodagem não haver segurança no trânsito. Pela coerência e honestidade que tenho como Parlamentar, considero esse Departamento um dos poucos órgãos do Distrito Federal que trabalha com seriedade. Infelizmente, aquele trecho foi esquecido. Ontem, inclusive a comunidade se deslocou para as galerias desta Casa, a fim de manifestar seu repúdio e indignação pela quantidade de mortes naquela rodovia. Porém, infelizmente, não houve *quorum* suficiente para a realização da sessão. Então, as pessoas tiveram que retornar para seu lugar de origem.

Peço à Liderança do Governo e à Assessoria Parlamentar do Governo do Distrito Federal que tragam resposta. Creio que a democracia não é querer simplesmente digladiar por questões pessoais, pois estamos aqui para defender interesses da comunidade. Todos nós, Parlamentares, fomos eleitos para essa finalidade.

Várias vezes subi a esta tribuna a fim de trazer as preocupações da comunidade, mas infelizmente nunca tive resposta do Governo no sentido de tomar providências quanto ao meu pedido. Providências também não são tomadas quanto à questão de requerimento de informações ao Governo, que é uma prerrogativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal que dá direito ao Deputado de exigir informações do Governo. Desde o início do meu mandato nesta Casa, vários dos meus pedidos de informações não foram atendidos.

Fico triste quanto a isso, e preocupo-me porque assumo a Presidência de uma Comissão responsável pela fiscalização das finanças, responsável pelas obras do Governo, das ações governamentais, da política econômica do Distrito Federal e da geração de empregos. Se não tivermos a resposta por parte do Governo aos questionamentos feitos pelos Deputados, a situação ficará difícil. Notamos que a democracia ocorre somente no discurso, porque na prática não funciona para este Governo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, trago a esta Casa uma leitura sobre a trajetória do PT.

Historicamente, na construção da República deste País, os partidos que se articularam e se forjaram são fruto de articulações, de forças e de interesses que permeiam gabinetes e corredores, seja em torno do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou de outros interesses que souberam cooptar, atrelar ao poder no território brasileiro. Há muitos exemplos! E o PT é o primeiro partido político que surge forjado na caminhada e na luta dos que sempre foram desconsiderados, despossuídos, a fim de proporcionar-lhes vez para poderem ter voz e a perspectiva de propor, de tornar público o projeto de uma sociedade socialista. O ideal, o imaginário, a utopia que nos move e nos alimenta é a de uma sociedade profunda e radicalmente diferente da que existe no quotidiano da vida de todos nós, em que a riqueza que é produzida pelo trabalho, na labuta do dia-a-dia, é apropriada apenas por alguns. Nossa sociedade traz os traços do capital-coisa, do capital-dinheiro, do capital que desconsidera o capital variável, o ser humano, e jamais será uma sociedade democrática, que garanta a cidadania. No fundo somos consumidores e usuários. Cidadão, no Brasil, é mutilado! O PT, historicamente, é um partido que batalha para romper com esse *modus operandi*, esse jogo de cena, essa panacéia.

Vamos para uma disputa eleitoral em 1998. E os destinos do Distrito Federal? Tenho ouvido de muita gente que o povo desta cidade é politizado. Em 1998 vamos testar isso de fato. Estão em jogo, na realidade, dois projetos: um é esse encabeçado por um partido que a duras penas, com sangue, com perdas, constrói a perspectiva de uma democracia popular. Porém há o outro projeto que se desenha utilizando uma segunda, terceira, quarta, não sei quantas vias, e tem interesses outros. Não é necessário muito conhecimento para percebermos quem é quem nesse processo.

É óbvio que os nossos inimigos são poderosíssimos e que as nossas possibilidades serão questionadas. Vamos encontrar espinhos, inimigos poderosíssimos que vão comprar, jogar com dinheiro, com tráfico de influências, mas não podemos perder a perspectiva da nossa origem. O PT é um partido que surgiu no final dos anos 70, início dos anos 80, quando a sociedade brasileira cansou de um modelo ditatorial - porque este País foi, durante alguns [illegible] considerado um "lambe-botas" de generais. E pensar que o General [illegible], o último desse estertor ditatorial, foi escolhido para a Presidência da República [illegible] voto de um General do Exército!

Eu gostaria de dizer que esse tempo, algum dia, será uma página que encararemos como parte da nossa trajetória para conquistarmos nossa utopia: uma sociedade socialista. Este é o compromisso do Partido dos Trabalhadores, dos petistas, dos militantes e da nossa história: um Brasil diferente do que temos vivido até hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, faço uso da palavra neste momento, em primeiro lugar para mandar uma mensagem aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal: Nesta tarde, por intermédio de uma medida junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, estamos pleiteando que aquele Tribunal - a fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a postura do Congresso Nacional e da Câmara Legislativa do Distrito Federal a respeito da conquista dos servidores de ver incorporados ao seu salário os 11,98%, como já disse aqui, fruto da conversão incorreta da URV em Real - determine à Câmara Legislativa do Distrito Federal a imediata incorporação dos valores já mencionados aos salários, de forma que os servidores possam, ainda no mês de fevereiro, receber, por determinação judicial, aquilo que lhes é devido de pleno direito.

Senhoras e senhores, diversos assuntos tomam conta do noticiário do Distrito Federal nesses dias, mas antes de entrar neles, gostaria de fazer algumas considerações sobre a história política de nosso País e lembrar a trajetória política do PMDB, um partido que, nos anos da ditadura, nunca deixou de defender a liberdade; um partido que saía às ruas perseguido por cachorros e pela polícia a mando da ditadura militar, mas apesar disso nunca se intimidou; um partido que se manteve como grande abrigo de todas as forças políticas brasileiras que se recusavam a continuar perpetuando com a sua omissão política, a duração *ad eternum* daquele anti-regime, daquela ditadura.

Mais do que tudo, é preciso lembrar que a trajetória política do PMDB levou-o inclusive a apresentar, quando da eleição do General Geisel, a chamada anticandidatura do Dr. Ulysses Guimarães e do Dr. Barbosa Lima Sobrinho à Presidência da República, sem nenhuma chance de vitória, mas como uma demonstração de que o povo brasileiro poderia não ter, naquele momento, acesso ao comando do País, no entanto não abria mão da liberdade de exercer o seu direito e de dizer "não" àquilo que existia naquele momento no Brasil e infelizmente em quase toda a América Latina.

Hoje, pesquisas de opinião feitas no Distrito Federal mostram a força política do PMDB no coração do eleitorado, já que é o partido que mais cresceu na preferência do eleitorado nos últimos três anos. Graças a Deus, demonstram essas mesmas pesquisas que o PMDB não é um partido que tem compromisso com os poderosos; pelo contrário, é o partido preferido pelos desassistidos e por aqueles de menor qualificação financeira dentro da injusta estrutura social e econômica existente em nossa cidade. É importante dizer que nós não somos o partido de preferência da elite e do empresariado brasiliense. O partido que ocupa hoje o Palácio do Buriti é que detém a preferência dos eleitores de alta renda em todas as pesquisas. Nada mais eloqüente que essas pesquisas para demonstrar efetivamente o compromisso do trabalho do PMDB para com o povo do Distrito Federal.

Numa tarde como a de hoje, em que estamos vendo um programa que será exibido, salvo engano, nas escolas do Distrito Federal, nada mais oportuno que falar em educação. Eu gostaria de saber qual dos Parlamentares que têm assento nesta Casa Legislativa não têm a educação como uma das suas bandeiras principais? Todos nós, como Parlamentares, como pessoas conscientes da nossa responsabilidade para com o povo da nossa cidade, e, sobretudo, como pais, e que temos em nossa família e em nossa casa o sentido da importância da educação na formação da nossa sociedade, temos a educação como bandeira principal. Democracia se faz com acesso à educação, com acesso à saúde e com acesso ao direito de escolher seus governantes.

Portanto, todos queremos que as promessas não concretizadas e aquelas promessas que estão contidas na manifestação de propósitos a respeito da educação da nossa cidade, divulgada pela imprensa nos últimos dias, efetivamente se realizem. Que promessas são essas? As promessas de criação de vagas para todos os alunos que demandam a rede pública de ensino. Aliás, é preciso dizer que, nos três primeiros anos de Governo, houve o menor índice de crescimento de alunos matriculados na rede pública dos últimos anos no Distrito Federal. Esperamos que isso se corrija e que neste ano, realmente haja 40 mil novas matrículas na rede pública a fim de que todos aqueles que querem estudar possam encontrar o seu lugar na escola.

Esperamos que haja escolas suficientes para receber esses alunos, esperamos que haja professores, diferentemente do que ocorreu no ano passado, e que eles estejam efetivamente dentro da sala de aula, já que de nada adianta uma escola se não há professor para ministrar as aulas.

Esperamos que a promessa de campanha do Governo de dar a bolsa-escola a todas as famílias de baixa renda da nossa cidade finalmente se concretize, porque até hoje o número prometido em campanha não foi alcançado.

Todos torcemos para que a população do Distrito Federal efetivamente receba aquilo a que tem direito por lei: uma educação de boa qualidade, com professores, com escolas e principalmente com lugar para que todos possam efetivamente estudar.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Celso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, vou discorrer sobre o assassinato de um policial civil e de um funcionário do Ministério da Fazenda nas proximidades da cidade de Barreiras.

Tive a oportunidade de ver com o Deputado Renato Rainha as fotografias, verificando a barbaridade ocorrida com aqueles dois servidores públicos do Distrito Federal. Quero também dizer que apesar de ser um fato lastimável, isso reforça a tese da desmilitarização e da unificação das Polícias no Brasil.

O que precisamos, Sra. Presidente, a sociedade brasileira e a sociedade brasiliense, é de uma reestruturação do sistema policial brasileiro. Vemos o que ocorre no Estado de Alagoas, onde policiais graduados são chefes de quadrilhas e de grupos de extermínio. Vemos um policial e um servidor público, evangélicos inclusive, serem barbaramente assassinados por policiais militares do Estado da Bahia. Duvido que um fato dessa natureza aconteceria se a Polícia fosse desmilitarizada e unificada e tivesse uma instrução básica policial mais sólida, voltada realmente para a segurança do cidadão de bem.

Até quando as pessoas serão assassinadas devido ao despreparo do agente do Estado que é pago pelo povo para cuidar da sua segurança? Sra. Presidente, utilizam-se de arma e de uma identidade para cometerem crimes. Espero que esta Casa, o Ministro da Justiça, os sindicatos e todas as pessoas da sociedade se envolvam no processo de desmilitarização, fazendo da polícia do Brasil uma só.

Cito o exemplo do Distrito Federal: temos quatro centrais de polícia que poderiam ser aglutinadas em uma só, em defesa dos cidadãos que mais precisam de segurança, principalmente os mais pobres. Por outro lado, vejo que essas quatro centrais de polícia interessam aos ladrões, principalmente àqueles que fraudam licitações, utilizando-se de rádio Telepete, Motorola e Vertex. Por trás disso tudo existem as licitações fraudulentas - o Deputado Daniel Marques sabe disso. Por que não aglutinar as quatro centrais de polícia para fazer o atendimento mais rápido, pois a atividade fim é a mesma? Temos a Central de Polícia Civil, a Central de Polícia Militar, Central de Operações do Corpo de Bombeiros e a Central Integrada de Telecomunicações. Se a finalidade dessas quatro centrais é fazer segurança pública, por que não pode ser uma só? Dessa forma, o cidadão avisaria o local onde estivesse acontecendo um crime e tenho certeza de que se a polícia fosse aglutinada, os socorros seriam imediatos.

Luto por isso desde 1992 e o Deputado Wasny de Roure sabe disso, pois na ocasião S.Exa. foi me visitar quando eu estava preso por defender a idéia de uma polícia única, desmilitarizada e voltada para a segurança dos cidadãos de bem. Diga-se de passagem, esse é um projeto de um grande Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores, Hélio Bicudo.

Deixo o meu pesar ao ver que dois funcionários públicos, inclusive um que tinha a missão de zelar pelo bem-estar da segurança de todos, foram barbaramente assassinados por falta de uma instrução básica policial mais sólida ou por um bandido travestido de policial militar.

Muito obrigado.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, sugiro aos Deputados João de Deus, Renato Rainha e Cláudio Monteiro que façam uma moção de repúdio, assinada pelos 24 Deputados, e enviem ao Ministro da Justiça e ao Secretário de Segurança da Bahia. Creio que será uma iniciativa muito boa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acatamos a sugestão do Deputado Jorge Cauhy. Solicitamos às assessorias que nos ajudem na execução desse documento, sendo recolhida a assinatura dos Deputados, a fim de que a moção seja enviada hoje em nome de todos os Parlamentares.

Parabenizo a sugestão do Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, manifesto meu profundo apreço ao Deputado João de Deus pela lucidez política, como também parabenizo o Deputado Renato Rainha, que vem tomando a frente, juntamente com os Deputados Cláudio Monteiro e João de Deus, a fim de que os fatos sejam apurados diante de um crime horrendo que abalou toda a sociedade, sobretudo o Distrito Federal. Creio que é uma demonstração de compromisso desses Parlamentares, não apenas com seus eleitores, mas com toda a sociedade que espera desta Casa e destes homens manifestação de repúdio diante de um crime tão inaceitável.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, louvo a sugestão do Deputado Jorge Cauhy. Comunico que, ontem, entregamos pessoalmente ao Ministro da Justiça um documento narrando a situação e pedindo ao Ministério da Justiça que faça um acompanhamento *pari passu* da situação.

Esse documento, sugerido pelo nobre Deputado Jorge Cauhy, deve ser enviado não só ao Ministro da Justiça mas também ao Governador da Bahia, pois compete àquele Estado uma apuração dentro do maior rigor possível.

Sra. Presidente, em nível de Câmara Legislativa, podemos constituir uma comissão para que façamos o acompanhamento dos fatos. Tenho mantido constante contato com a Secretaria de Segurança e com os órgãos de segurança pública da Bahia mas, se tivermos uma comissão oficial, esse acompanhamento poderá ser mais eficiente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - V.Exa. pode, juntamente com outros Parlamentares, solicitar a criação de comissão temporária para investigação de determinado fato e nós aceleraremos os trâmites regimentais para a sua aprovação.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, associo-me às palavras de todos os Deputados que se pronunciaram a respeito desse lamentável incidente e, em particular, ao Deputado Renato Rainha, que soube fazer uma descrição clara e precisa, traduzindo a dimensão desse infortúnio.

Parabenizo também o Deputado Renato Rainha pela iniciativa de acompanhamento do fato e pelo que S. Exa. já produziu mesmo fora desta Casa, bem como o Deputado Jorge Cauhy pela sugestão da moção e de um trabalho em conjunto.

Registro que o policial Jésus, barbaramente executado, é irmão de uma filiada do PMDB que disputa uma vaga para Deputada Federal, a cara companheira, colega e nossa amiga Afonsa, grande defensora do funcionalismo público.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, venho me somar aos demais Parlamentares e saúdo a todos que subiram à tribuna para protestar e exigir soluções e punições para os responsáveis por um crime que está horrorizando todo o Distrito Federal. Saúdo também a sugestão do Deputado Jorge Cauhy de fazermos uma moção mostrando a preocupação da representação política do Distrito Federal para que não fiquem impunes crimes que envergonham não só o Distrito Federal, mas todo o País.

Apoiamos a instalação de uma comissão de modo que o Governo e as autoridades da Bahia saibam que o Distrito Federal está fiscalizando e procurando saber o resultado das investigações para que esse crime não fique impune. Por isso, apresento a nossa saudação e a nossa solidariedade.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, por ocasião da fuga daquele bandido do Cepaigo, em Goiás, ao saber-se que ele e um grupo de fugitivos estavam se dirigindo ao Distrito Federal, montou-se uma barreira policial na entrada do Distrito Federal, tentando bloquear a sua entrada. Em uma situação que estarreceu todo o País, acabou-se por vitimar uma estudante que não tinha nada a ver com a história. Esse fato ganhou notoriedade em nível nacional, criando uma situação muito constrangedora para nós de Brasília.

Sra. Presidente, hoje, uma polícia vizinha ao Distrito Federal comete um ato de barbárie onde duas pessoas de bem, que não tinham mácula em sua reputação, foram sumariamente executadas a sangue-frio, por razões, sem dúvida alguma, as mais ínfimas. A indignação deve ser ainda mais intensa, pois a Segurança Pública não deve coibir a violência praticando outras violências até piores que aquelas praticadas pelos chamados "bandidos declarados".

Deixo, em nome do PSDB, o nosso repúdio ao fato de que, infelizmente, nenhuma providência ainda foi tomada, e me somo ao pronunciamento dos Deputados João de Deus, Renato Rainha e Cláudio Monteiro que, por serem oriundos da força policial, conhecem o funcionamento do sistema de segurança. S.Exas. nos informam de que ali aconteceu quase que uma verdadeira tocaia e eles foram executados por razões que não se justificam. Como uma barreira não tem esse propósito, parece-me que houve ali uma intenção diferente da de simplesmente prestar segurança nas estradas.

Parabenizo o Deputado Jorge Cauhy pela proposta de encaminharmos ofício ao Ministro da Justiça, e também o Deputado Renato Rainha pela sugestão da criação de uma comissão para até mesmo ir à Bahia, em nome dos Deputados e da população do Distrito Federal, manifestar a nossa preocupação quanto aos desdobramentos das investigações em torno desse assunto. É preciso realmente que esse fato seja investigado e acompanhado *pari passu* para que não haja nenhuma segunda intenção em tentar proteger bandidos disfarçados em policiais.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Convido o Deputado José Edmar a secretariar os trabalhos da Mesa.

Discussão em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 7

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 959, de 1995, que 'proíbe *outdoors* e *blacklights* nos locais que menciona'.

Autor:	Deputado Luiz Estevão	
Relatores:	Deputado João de Deus	- CCJ
	Deputado Odilon Aires	- CEOF
	Deputado Edimar Pireneus	- CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.077, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata, no Distrito Federal'.

Autor:	Deputado Renato Rainha	
Relatores:	Deputado Antônio José - Cafu	- CCJ
	Deputado Xavier	- CEOF
	Deputado Miquéias Paz	- CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 1:

"Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997, que 'incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências'.

Autor:	Deputado Zé Ramalho	
Relator:	Deputado Edimar Pireneus	- CCJ"

Solicito ao Deputado Wasny de Roure que designe relator para a matéria, haja vista o Deputado Edimar Pireneus não pertencer mais à Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, designo o Deputado Cláudio Monteiro.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o relatório pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir relatório. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, da Comissão de Constituição e Justiça ao veto total imposto pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 216/ 97, que "incorpora área ao lote que especifica e dá outras providências". Relatório. Nos termos do art. 180 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, oferecemos por esta Comissão de Constituição e Justiça relatório ao veto total imposto pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 216/97, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que autoriza o Poder Executivo, em especial o Sr. Governador, a desafetar área situada na RA-1. Estabelece que a área [illegible] é identificada como contígua ao lote 4/1B, medindo 33.045,98 m2, e após atendidos os preceitos orgânicos, seja incorporada ao lote 4/1B do Setor de Clu[illegible]rtivos Sul. Justifica a proposição alegando objetivo não apenas de s[illegible]ularização, mas definir uma melhor ocupação de áreas em torno do lote que não possuem uso adequado.

Pelo MEMO/CIRC nº 296/97/ASSP, de 10 de setembro de 1997, o Projeto de Lei em epígrafe foi incluído na sessão extraordinária do dia 16 de setembro de 1997, recebido em plenário por parte das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Orçamento e Finanças, sem que fossem apresentadas emendas, pareceres favoráveis. Na mesma sessão a proposta teve sua votação concluída em 1º e 2º turnos e redação final.

A Presidência desta Casa, conforme Mensagem nº 801, de 29 de outubro de 1997, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo o autógrafo de lei para o pronunciamento governamental na forma do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Recebeu deste, Mensagem nº 400, de 21 de novembro de 1997, em face de sua inconstitucionalidade, alegando invasão de competência de Poder, veto total.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

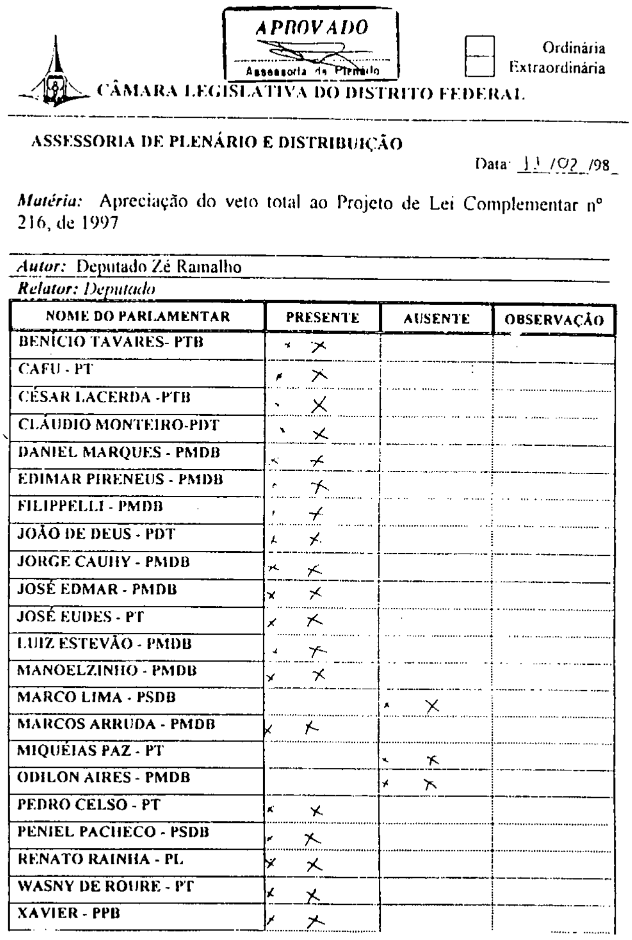

APROVADO
Assessoria de Plenário

☐ Ordinária
☐ Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 11 /02 /98

Matéria: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 216, de 1997

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relator: Deputado

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES- PTB	X		
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X		
JOSÉ EUDES - PT	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
MIQUÉIAS PAZ - PT		X	
ODILON AIRES - PMDB		X	
PEDRO CELSO - PT	X		
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB	X		

ZÉ RAMALHO - PDT	x X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	21	3	

RESULTADO DA VOTAÇÃO
VOTOS "SIM"= 2
VOTOS "NÃO"= 17
VOTOS ABST""= 2

VOT3ECP9.doc

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Convido o Deputado José Edmar a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Foram encontrados 21 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 2 votos favoráveis, 17 votos contrários e 2 abstenções.

Total de votantes: 21.

O veto foi rejeitado.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Discussão, em bloco, das seguintes redações finais:

ITEM Nº 2

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.546, de 1996, que 'cria o Setor de Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.705, de 1996, que 'dispõe sobre a ocupação da área em frente aos lotes da 'Avenida dos Pioneiros' do Setor Sul do Gama com estacionamentos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.998, de 1996, que 'cria o Núcleo Rural Olhos D'água, na Região Administrativa de Planaltina, RA XVI '.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à sanção.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como já ocorreu em outras oportunidades, sugiro a V.Exa. que faça a votação em bloco de todos os projetos que não exigem votação nominal e, sim, votação simbólica; caso algum Deputado queira fazer destaque, que o faça, mas façamos a votação desses projetos em bloco.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 5:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.083, de 1996, que 'dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputada Lúcia Carvalho - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA ~~DO DISTRITO FEDERAL~~

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO
Votação, em 2º turno, ao Projeto de Lei nº 1.083, de 1996

Data: 11 / 02 / 98

Autor: Deputado Wasny de Roure

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA -PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT				X	
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
JOSÉ EUDES - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
MIQUÉIAS PAZ - PT				X	
ODILON AIRES - PMDB				X	
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL				X	
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	16			8	

SECRETÁRIO

ral - 70086-900

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, tendo em vista a não existência de emenda, solicito a supressão da leitura final da redação do referido projeto de lei , para que sua votação seja concluída nesta sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. Pausa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 1.083, de 1996, que 'dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure"

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 13:

"Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.508, de 1996, que 'dispõe sobre a oficialização da denominação popular da praça localizada em área especial entre as Quadras 3, 9, 5 e 11 do Setor Sul do Gama'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

A matéria segue tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 14:

"Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do Projeto de Lei n° 1.648, de 1996, que 'dispõe sobre a localização de servidores dos quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS."

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que faça inversão de pauta para que seja feita votação em bloco dos itens 59 a 75 em virtude de um pedido intempestivo, no meu entendimento, feito pelo Deputado Geraldo Magela, em 1996, de declaração de prejudicialidade de diversos projetos. Até hoje esses itens não foram votados. Portanto, há muito tempo esses projetos estão na pauta, prejudicando, assim, o andamento dos trabalhos.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a inversão de pauta para que seja apreciado o item nº 22.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Primeiramente, porém, acato a solicitação do Deputado Daniel Marques de apreciação dos projetos autorizativos cujas declarações, referentes aos itens 59 a 75, de prejudicialidade já haviam sido solicitadas em 1996 pelo Deputado Geraldo Magela, e todos os Deputados recorreram contra sua decisão. Há uma unanimidade para que continuemos a apresentar projetos autorizativos. Se o Governo o desejar, poderá executá-lo; caso contrário, o projeto é mero instrumento de mobilização.

DEPUTADO PEDRO CELSO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a retirada do item nº 17 da Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 59

"Discussão e votação do Recurso nº 33, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.258, de 1994, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área de 5.000 m2 para construção de praça pública'*.

Autor: Deputado Benício Tavares
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 60

"Discussão e votação do Recurso nº 34, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 719, de 1995, que *cria a gratificação de risco de vida aos garis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU'*.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 61

"Discussão e votação do Recurso nº 35, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.320, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo a alterar a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades que menciona*'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 62

"Discussão e votação do Recurso nº 35, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.188, de 1996, que *fixa critérios a serem observados na elaboração de editais de licitação para contratos de serviços*'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 63

"Discussão e votação do Recurso nº 35, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.296, de 1996, que *determina a obrigatoriedade de os projetos arquitetônicos de obras públicas situadas no Projeto Orla sejam resultado de concurso público*'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 64

"Discussão e votação do Recurso nº 36, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 274, de 1995, que *autoriza o Poder Executivo a estabelecer nas vias públicas sob sua jurisdição estacionamentos rotativos para veículos e dá outras providências*, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 430, de 1995, que *estabelece critérios para a criação, no Distrito Federal, de áreas de estacionamento rotativo mediante cobrança de tarifa por tempo de permanência e dá outras providências*, de autoria do Executivo'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 65

"Discussão e votação do Recurso nº 38, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.156, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo a desafetar a área pública que especifica, para construção de posto policial, no Buritis III, em Planaltina - RA VI*'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 66

"Discussão e votação do Recurso nº 38, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.768, de 1996, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar curso profissionalizante de técnico em enfermagem na Região Administrativa de Planaltina - RA VI*'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 67

"Discussão e votação do Recurso nº 40, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.803, de 1996, que *dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos na Região Administrativa VII - Paranoá, e dá outras providências*, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.810, de 1996, que *dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível no Paranoá - RA VII*, de autoria do Deputado Filippelli; e com o Projeto de Lei nº 2.742, de 1997, que *desafeta área pública de uso comum do povo, às margens da Rodovia DF-015, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII e dá outras providências*, de autoria do Deputado Geraldo Magela'.

Autor: Deputado José Edmar
Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 68

"Discussão e votação do Recurso nº 45, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.054, de 1995, que *determina ao Poder Executivo a fixação de área para construção de um posto policial na Praça do DI, em Taguatinga - RA III*'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 69

"Discussão e votação do Recurso nº 46, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 500, de 1995, que *dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior na forma e condições que especifica*'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 70

"Discussão e votação do Recurso nº 47, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.151, de 1996, que *autoriza a criação do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FUNDAP e dá outras providências*'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: Deputado Edimar Pireneus - CCJ"

ITEM Nº 71

"Discussão e votação do Recurso nº 47, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.341, de 1996, que *cria a gratificação a ser concedida aos integrantes das Carreiras que menciona e dá outras providências*'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: Deputado Renato Rainha - CCJ"

ITEM Nº 72

"Discussão e votação do Recurso nº 47, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.785, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo a construir o centro esportivo da cidade-satélite de Santa Maria e dá outras providências*'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 73

"Discussão e votação do Recurso nº 54, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de

Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 574, de 1995, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com os estados da Federação, a fim de isentar do ICMS as saídas de máquinas e implementos agrícolas e de tratores, nas condições que especifica'.*

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 74

"Discussão e votação do Recurso nº 54, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.412, de 1996, que *autoriza o Poder Executivo a alterar os contratos que especifica e dá outras providências'.*

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 75

"Discussão e votação do Recurso nº 55, de 1997, que 'recorre contra decisão do Presidente da Câmara Legislativa de Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, que *fixa limite mínimo de idade para investidura em cargo público no Distrito Federal.*

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Os recursos foram aprovados com a presença de 16 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 22:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.122, de 1996, que 'regulamenta o pedido de informação das entidades civis aos órgãos governamentais do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 16 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. a inversão de pauta para que o Item nº 30 seja apreciado a seguir.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa.

Item nº 30:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.590, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos de atendimento avançado do DETRAN (CIRETRANS) em todas as Regiões Administrativas e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado com a presença de 14 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 15:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.119, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF-003, para modificação do acesso à cidade do Gama, RA-II e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PMDB

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Não há *quorum* para deliberação. Em conseqüência, a apreciação dos itens da pauta em fase de votação fica adiada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h15min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 35 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 44 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 54, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 55, de 1998**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o PL nº 3.531.
- **Mensagem nº 56, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei Complementar nº 409, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 410, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.533, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.
- **Projeto de Lei nº 3.534, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei nº 3.535, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.536, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 3.537, de 1998**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli.
- **Projeto de Lei nº 3.538, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha .
- **Projeto de Lei nº 3.539, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei nº 3.540, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Moção nº 3.411, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.412, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.413, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.414, de 1998**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 3.415, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 1.966, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 1.967, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 1.968, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure e outros.
- **Requerimento nº 1.969, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 1.970, de 1998**, do Deputado Daniel Marques.
- **Requerimento nº 1.971, de 1998**, do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Requerimento nº 1.972, de 1998**, do Deputado Cláudio Monteiro.
- **Requerimento nº 1.973, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.974, de 1998**, do Deputado João de Deus e outros.
- **Requerimento nº 1.975, de 1998**, do Deputado João de Deus e outros.
- **Requerimento nº 1.976, de 1998**, do Deputado Filippelli e outros.
- **Declaração de Prejudicialidade**, de autoria da Presidente da CLDF, referente ao PDL nº 303/97.
- **Declaração de Prejudicialidade**, de autoria da Presidente da CLDF, referente aos PLs nºˢ 3.194/97, 3.198/97 e 3.265/97.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.954/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão da Política Fundiária e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Peniel Pacheco a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
N.º 054 /97-GAG Brasília, 09 de Fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais membros dessa colenda Casa, para solicitar, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de tramitação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

NÚMERO	EMENTA
04/97*	Estabelece normas gerais sobre a utilização e a ocupação, dentro do perímetro urbano, de áreas públicas, de espaço aéreo e de subsolo, e de próprios do Distrito Federal e dá outras providências.
3.299/97	Acrescenta inciso ao § 1° do artigo 3° da Lei nº 805, de 14 de dezembro de 1994.

*Projeto de Lei Complementar

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, protestos de elevado respeito e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

MENSAGEM

Nº 055 /98-GAG Brasília-DF, 09 de Fevereiro de 1998

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, para a execução da Vila Tecnológica do Distrito Federal, no âmbito do PROTECH - Programa de Difusão de Tecnologia Para a Construção de Baixo Custo.

O Governo do Distrito Federal empenhado em diminuir o déficit de moradia, hoje existente, tem envidado esforços para desenvolver programas em conjunto com os diversos órgãos de financiamento. Neste sentido, já foram estabelecidas as condições de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para a execução de 100(cem) moradias no Guará - RA X.

As moradias de que tratam o Projeto de Lei serão destinadas aos servidores públicos do Distrito Federal melhor classificados na Lista de Inscritos do IDHAB, para a Região Administrativa X.

Com este projeto pretendemos, ao mesmo tempo, viabilizar a difusão de novas tecnologias de produção de habitação popular no Distrito Federal e valorizar os servidores públicos, com uma solução habitacional de qualidade.

Considerando os termos do Art. 58, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal-LODF, que trata da prestação de garantia, pelo Distrito Federal, em operação de crédito contratada por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, venho solicitar a apreciação do presente projeto em regime de urgência, de acordo com o art. 73, da LODF, para que possamos dar início às obras.

Com a certeza de que o Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dos Senhores Deputados merecerá o empenho e aprovação, renovo a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 3531 , DE DE DE 1998
(Do Sr. Governador do Distrito Federal)

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB autorizado a contratar financiamento com a caixa Econômica Federal, até o limite de R$ 1.148.382,78 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), para a execução das obras de implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, empreendimento integrante do Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH.

Art. 2º Fica o IDHAB autorizado a oferecer à Caixa Econômica Federal, como garantia real do principal e acessórios do financiamento referido no artigo anterior, os imóveis destinados á implantação da Vila Tecnológica, observada a anuência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Parágrafo único: Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo, localizados na Região Administrativa do Guará - RA X , são os descritos a seguir:

I-lotes 01 a 14 conjunto B da QE 01;
II-lotes 01 a 08 Conjunto C da QE 01;
III-lotes 01 a 16 Conjunto D da QE 01;
IV-lotes 01 a 06 Conjunto A da QE 02;
V-lotes 01 a 42 conjunto A da QE 03;
VI-lotes 01 a 10 conjunto A da QE 04.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização e dos encargos financeiros, decorrentes do financiamento contratado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº ...056/98 - GAG Brasília, 09 de fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito especial, no valor de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais), conforme Anexo IV.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de anulações parciais e totais, no valor de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais), conforme Anexo.V.

Este crédito especial tem a seguinte destinação:

I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, com a finalidade de manter e desenvolver a educação pública infantil dos ensinos públicos fundamental e médio, os programas de aperfeiçoamento do corpo docente e as ações públicas de valorização do magistério.

II - Fundação Pólo Ecológico de Brasília, com as finalidades constantes do Art. 4º, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997.

III - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, em razão da reestruturação da antiga Secretaria de Trabalho e da extinção do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM.

O cancelamento da Receita do Tesouro constante do Anexo III, no valor de R$ 465.321,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), decorre da necessidade de se adequar à nova situação institucional em virtude da extinção do Jardim Zoológico e da criação da Fundação Polo Ecológico de Brasília, através da Lei nº 1.813 de 30 de dezembro de 1997.

Respeitosamente,

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3532 DE DE DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito especial, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art 2º Em função do disposto no artigo anterior integram as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, os valores constantes dos anexos I e II.

Art 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no Art 1º serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações totais e parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme anexo V.

Art 4º Fica reduzida em R$ 465.321,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais) a Receita do Tesouro do Distrito Federal, conforme anexo III.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CREDITO ESPECIAL
RECEITA
ANEXO A LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1 001 039 563
	FISCAL			1 001 039 563
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1 001 039 563	
	FISCAL		1 001 039 563	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1 001 039 563	

	FISCAL		997 039 563	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1 001 039 563		
	FISCAL	1 001 039 563		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				44 286 843
	FISCAL			44 286 843
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			44 286 843	
	FISCAL		44 286 843	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			44 286 843	
	FISCAL		44 286 843	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		44 286 843		
	FISCAL	44 286 843		
			TOTAL	1 041 326 406
			FISCAL	1 041 326 406
			SEGURIDADE	

CRÉDITO ESPECIAL

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				3 103 598
	FISCAL			3 103 598
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS			465 331	
	FISCAL		465 331	
16001000 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS			465 331	
	FISCAL		465 331	
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2 638 267	
	FISCAL		2 638 267	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			2 638 267	
	FISCAL		2 638 267	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		2 638 267		
	FISCAL	2 638 267		
			TOTAL	3 103 598
			FISCAL	3 103 598
			SEGURIDADE	

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO

00000 RECEITA DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				465 331
	FISCAL			465 331
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS			465 331	
	FISCAL		465 331	
16001000 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS			465 331	
	FISCAL		465 331	
			TOTAL	465 331
			FISCAL	465 331
			SEGURIDADE	

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		479 186 413	398 499 497		34 696 372	44 980 751	10 000		
ADMINISTRAÇÃO		120 817 258	103 312 133		12 630 639	1 836 486	10 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		118 133 421	103 312 133		11 599 802	1 215 486	10 000		
08 007 0021 2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DOTAR O CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS		1 060 813			262 163	798 650			
08 007 0021 2224 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 480 000	F	660 813			262 163	398 650			
08 007 0021 2224 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400 000				400 000			
08 007 0021 8001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		11 760 483			11 333 637	416 846	10 000		
08 007 0021 8001 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	11 760 483			11 333 637	416 846	10 000		
08 007 0021 8002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 8002 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 10 728	F	103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 8508 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PROCEDER AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		1 000 000	1 000 000						
08 007 0021 8508 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF	F	1 000 000	1 000 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		230 000			230 000				
08 007 0023 8805 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		230 000			230 000				

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 08 007 0023 8805 0005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (unid.) = 230	F	230 000			230 000				
INFORMÁTICA		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2223 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOTAR A DIVISÃO DE INFORMÁTICA DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO FEDF/SE/CRECHE/ESCOLAS		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2223 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 288 EQUIPAMENTO MANTIDO (unid.) = 5 051	F	1 239 827			599 827	640 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2219 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL QUALIFICAR E APERFEIÇOAR O PESSOAL DAS CARREIRAS DOCENTE E DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2219 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR TREINADO (pessoa) = 16 000	F	394 000			393 000	1 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3 150 980			314 800	2 836 180			
CRECHE		168 980			168 800	180			
08 041 0185 2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS		168 980			168 800	180			
08 041 0185 2227 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 587 ESCOLA MANTIDA (unid.) = 16 PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 45	F	168 980			168 800	180			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		2 982 000			146 000	2 836 000			
08 041 0190 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		2 752 000				2 752 000			

- 5 -

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 08 041 0190 1453 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE CO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA CRECHE REFORMADA (m²) = 50	F	34 000				34 000			
08 041 0190 1453 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ. E LOTE 01 DO PARANOÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 750 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500	F	490 000				490 000			
08 041 0190 1453 0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 752 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500	F	490 000				490 000			
08 041 0190 1453 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 750 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = [illegible]	F	338 000				338 000			
08 041 0190 1453 0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100 000				100 000			
08 041 0190 1453 0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA	F	340 000				340 000			
08 041 0190 1453 0007 ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS À PRÉ-ESCOLA	F	400 000				400 000			
08 041 0190 2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR GARANTIR ÀS CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS ACESSO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		200 000			146 000	54 000			
08 041 0190 2228 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 33 581 ESCOLA MANTIDA (unid.) = 238 PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 1 002	F	200 000			146 000	54 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		539 014 336	493 197 264		11 136 330	27 710 541			
ENSINO REGULAR		539 014 330	493 197 264		11 136 329	27 710 541			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		21 197 179				21 197 179			

- 6 -

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL 08 042 0188 1451 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 7 200 ESCOLA REFORMADA (m²) = 10 481	F	4 248 000				4 248 000			
08 042 0188 1451 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 300	F	941 381				941 381			
08 042 0188 1451 0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA PARQUE CONSTRUÍDO (m²) = 1 000	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500	F	400 000				400 000			
08 042 0188 1451 0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA ESCOLA REFORMADA (m²) = 340	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CIL T DA [illegible] - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 100	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1451 0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 700	F	170 000				170 000			
08 042 0188 1451 0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0010 (OP) COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	13 000				13 000			
08 042 0188 1451 0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			

- 7 -

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 15 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	36 700				36 700			
08 042 0188 1451 0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 40 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 600	F	60 000				60 000			
08 042 0188 1451 0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 40 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 500	F	270 000				270 000			
08 042 0188 1451 0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 000	F	270 000				270 000			
08 042 0188 1451 0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 562	F	130 000				130 000			
08 042 0188 1451 0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 430	F	125 000				125 000			
08 042 0188 1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE DA [illegible] - BRAZLÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 320	F	95 000				95 000			
08 042 0188 1451 0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 200	F	380 000				380 000			
08 042 0188 1451 0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	30 000				30 000			

- 8 -

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18301 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1451 0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 150 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 300	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 481 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 710	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0025 (OP) AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA ESCOLA CLASSE [illegible] - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	53 000				53 000			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = [illegible] ESCOLA REFORMADA (m²) = [illegible]									
[illegible] 1451 [illegible] (OP) AMPLIAÇÃO DE [illegible] SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO [illegible] - PLANALTINA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = [illegible] ESCOLA REFORMADA (m²) = [illegible]	F	330 000				330 000			
[illegible] 1451 0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 300 ESCOLA REFORMADA (m²) = 200	F	110 000				110 000			
[illegible] 1451 [illegible] (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA ESCOLA REFORMADA (m²) = 100	F	71 500				71 500			
08 042 0188 1451 [illegible] (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 404 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 404 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 480	F	500 000				500 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 [illegible] (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	360 000				360 000			
08 042 0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ ESCOLA REFORMADA (m²) = 150	F	63 000				63 000			
08 042 0188 1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ ESCOLA REFORMADA (m²) = 250	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RURAL RIO VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ ESCOLA REFORMADA (m²) = 200	F	125 000				125 000			
08 042 0188 1451 0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 404 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE VEÍCULO LEVE ADQUIRIDO (unid.) = 3	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1451 0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 270	F	17 300				17 300			
08 042 0188 1451 0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 400	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 600 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 300	F	933 000				933 000			
08 042 0188 1451 0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 04 DE 48 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 343 ESCOLA REFORMADA (m²) = 380	F	330 000				330 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO ESCOLA REFORMADA (m²) = 600 PARQUE MANTIDO (unid.) = 26	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60 000				60 000			
08 042 0188 1451 0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 300	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	29 396				29 396			
08 042 0188 1451 0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 800	F	333 774				333 774			
08 042 0188 1451 0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 500	F	333 774				333 774			
08 042 0188 1451 0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 2 000	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 000 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500	F	1 033 000				1 033 000			
08 042 0188 1451 0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 000 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500	F	1 033 000				1 033 000			
08 042 0188 1451 0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 000 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500	F	1 033 000				1 033 000			
08 042 0188 1451 0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800 000				800 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1451 0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO ESCOLA REFORMADA (m²) = 500	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 RECANTO DAS EMAS ESCOLA REFORMADA (m²) = 2 500	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO ESCOLA REFORMADA (m²) = 240	F	320 000				320 000			
08 042 0188 1451 0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 404 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 800	F	210 000				210 000			
08 042 0188 1451 0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	13 000				13 000			
08 042 0188 1451 0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 27 - EQNN 5/4 - CEILÂNDIA	F	12 000				12 000			
08 042 0188 1451 0061 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA	F	200 000				200 000			
08 042 0188 1451 0062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0063 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 [illegible] CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 422	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0065 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 805	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0066 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 803	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0067 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127	F	100 000				100 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 0068 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1451 0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ I, COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRE	F	117 400				117 400			
08 042 0188 1451 0070 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 16 DA CEILÂNDIA	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO I - EXPANSÃO	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	130 000				130 000			
08 042 0188 1487 OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL		30 000				30 000			
08 042 0188 1487 2001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	30 000				30 000			
08 042 0188 2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DOTAR AS ESCOLAS COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO		24 419 862			17 956 520	6 463 342			
08 042 0188 2228 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MANTIDA (unid.) = 476	F	24 419 862			17 956 520	6 463 342			
08 042 0188 2229 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		200 000			200 000				
08 042 0188 2229 0001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UMA TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	200 000			200 000				
08 042 0188 2802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		493 187 269	493 187 269						
08 042 0188 2802 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 25 000	F	493 187 269	493 187 269						
ENSINO MÉDIO		13 355 004			877 300	12 477 704			
ENSINO REGULAR		13 355 004			877 300	12 477 704			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		10 339 743				10 339 743			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
08 043 0188 1452 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 333	F	933 347				933 347			
08 043 0188 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA PRÉDIO CONSTRUÍDO (m²) = 500	F	195 000				195 000			
08 043 0188 1452 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA PRÉDIO REFORMADO (m²) = 300	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1452 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	22 000				22 000			
08 043 0188 1452 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 08 AE 14 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1452 0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	70 000				70 000			
08 043 0188 1452 0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 08 AE 14 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 520	F	130 000				130 000			
08 043 0188 1452 0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 600	F	150 000				150 000			
08 043 0188 1452 0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 120	F	50 000				50 000			
08 043 0188 1452 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 200	F	180 000				180 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1452 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 700	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1452 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CEAB (COM 08 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 480	F	173 000				173 000			
08 043 0188 1452 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CEAB - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA REFORMADA (m²) = 825	F	185 000				185 000			
08 043 0188 1452 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 18 SALAS DE AULA NO CEAB - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 880	F	385 415				385 415			
08 043 0188 1452 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA PRÉDIO CONSTRUÍDO (m²) = 1 200	F	333 000				333 000			
08 043 0188 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 340 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 3 300	F	1 330 000				1 330 000			
08 043 0188 1452 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I GINÁSIO CONSTRUÍDO (m²) = 1 200	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1452 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 500	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1452 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 000 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 3 400	F	1 300 000				1.300 000			
08 043 0188 1452 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 25	F	180 461				180 461			
08 043 0188 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	1.000 000				1.000 000			

CREDITO ESPECIAL

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 600									
08 043 0188 1452 0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL ESCOLA REFORMADA (m²) = 630	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1452 0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA GRDA - CANDANGOLÂNDIA LABORATÓRIO MANTIDO (unid.) = 4	F	130 000				130 000			
08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 170	F	730 520				730 520			
08 043 0188 1452 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOÁ E SUAS MARGENS	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1452 [illegible] REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 05 EM TAGUATINGA	F	110 000				110 000			
08 043 0188 1452 0028 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1452 0029 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO ÍNDIA 08	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1452 0030	F	200 000				200 000			

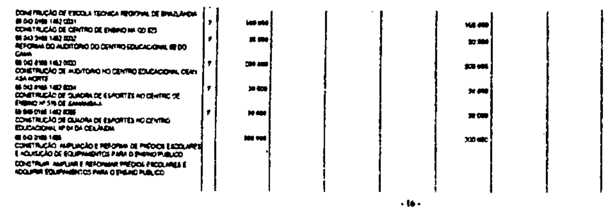

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA 08 043 0188 1482 0001	F	160 000				160 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 825 08 043 0188 1482 0002	F	[illegible]				[illegible]			
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA 08 043 0188 1482 0003	F	[illegible]				[illegible]			
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE 08 043 0188 1482 0004	F	[illegible]				[illegible]			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 516 DE SAMAMBAIA 08 043 0188 1482 0005	F	[illegible]				[illegible]			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA 08 043 0188 1486		[illegible]				[illegible]			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO									

- 16 -

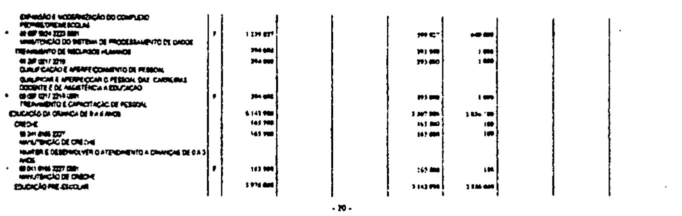

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ...

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- 20 -

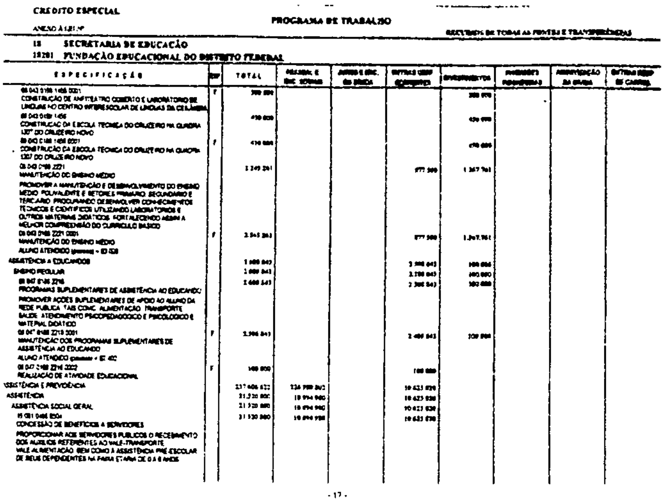

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1486 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	[illegible]				[illegible]			
08 043 0188 1488 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1207 DO CRUZEIRO NOVO		[illegible]				[illegible]			
08 043 0188 1488 0001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1207 DO CRUZEIRO NOVO	F	[illegible]				[illegible]			
08 043 0188 2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO POLIVALENTE E SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, PROCURANDO DESENVOLVER CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS UTILIZANDO LABORATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS, FORTALECENDO ASSIM A MELHOR COMPREENSÃO DO CURRÍCULO BÁSICO		[illegible]			[illegible]	1 367 761			
08 043 0188 2221 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 83 [illegible]	F	[illegible]			[illegible]	1 367 761			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		[illegible]			[illegible]	[illegible]			
ENSINO REGULAR		[illegible]			[illegible]	[illegible]			
08 047 0188 2216 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROMOVER AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO ALUNO DA REDE PÚBLICA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO E MATERIAL DIDÁTICO		[illegible]			[illegible]	[illegible]			
08 047 0188 2216 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO ALUNO ATENDIDO (pessoa) = [illegible]	F	[illegible]			[illegible]	[illegible]			
08 047 0188 2216 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	F	[illegible]			[illegible]				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		[illegible]	[illegible]		[illegible]				
ASSISTÊNCIA		[illegible]	[illegible]		[illegible]				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		[illegible]	[illegible]		[illegible]				
15 081 0488 2504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		[illegible]	[illegible]		[illegible]				

- 17 -

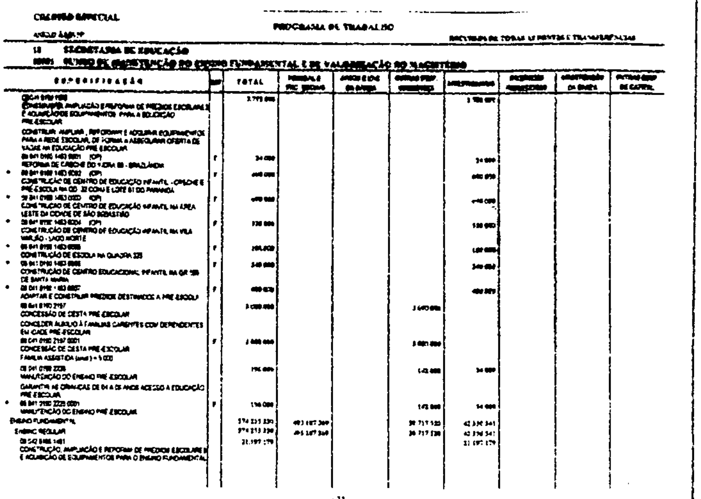

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 21 -

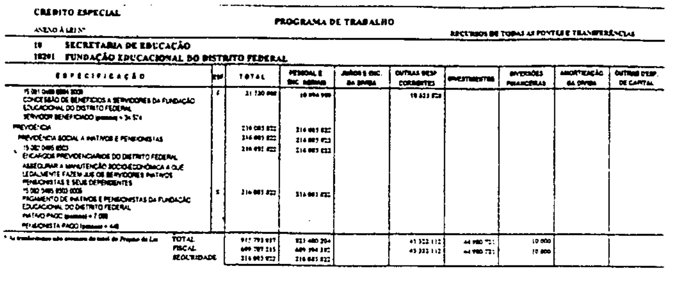

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0488 2504 2008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 36 574	F	21 320 000	[illegible]		[illegible]				
PREVIDÊNCIA		216 085 822	216 085 822						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216 085 822	216 085 822						
15 082 0485 2503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIOECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES		216 085 822	216 085 822						
15 082 0485 2503 0005 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL INATIVO PAGO (pessoa) = 7 [illegible] PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 448	S	216 085 822	216 085 822						
TOTAL		[illegible]	[illegible]		43 322 112	44 980 721	10 000		
FISCAL		[illegible]	[illegible]		43 322 112	44 980 721	10 000		
SEGURIDADE		216 085 822	216 085 822						

* As transferências não constam do total do Programa da Lei

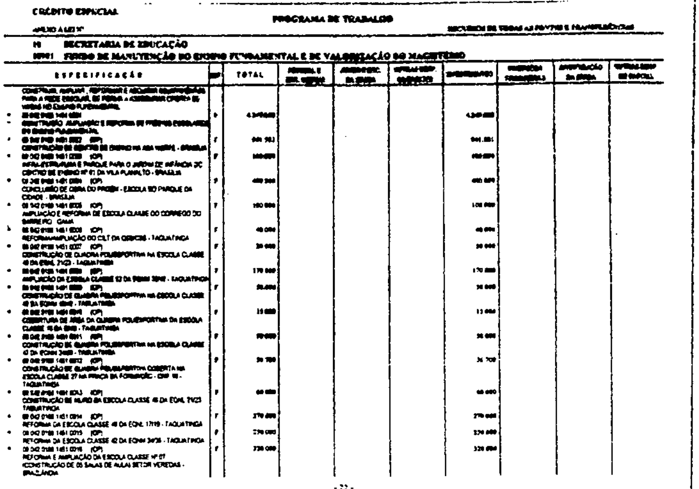

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 22 -

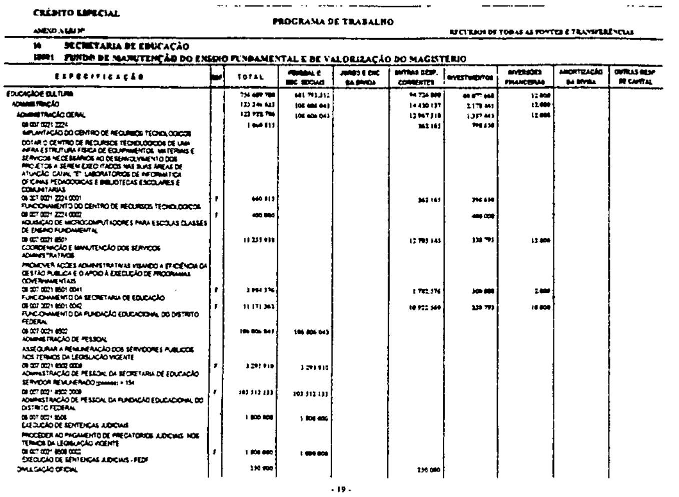

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 19 -

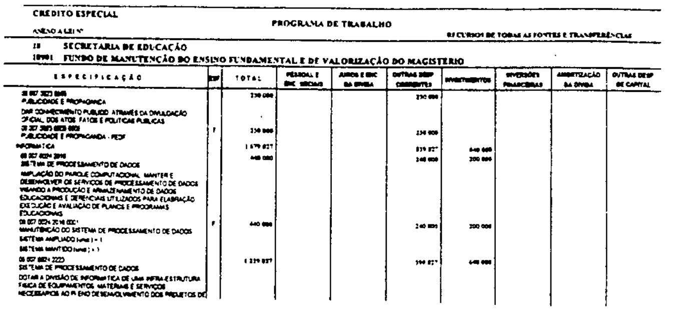

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

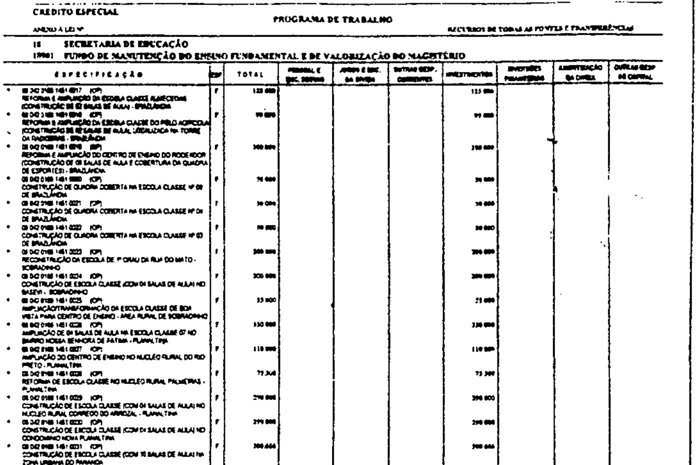

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 23 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
• 08 042 0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 08 SALAS DE AULA) NA [illegible] - PARANOÁ	F	300 000				300 000			
• 08 042 0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	65 000				65 000			
• 08 042 0188 1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	140 000				140 000			
• 08 042 0188 1451 0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO [illegible] VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	135 000				135 000			
• 08 042 0188 1451 0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 08 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	700 000				700 000			
• 08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	40 000				40 000			
• 08 042 0188 1451 0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17 300				17 300			
• 08 042 0188 1451 0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 38/04 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	953 000				953 000			
• 08 042 0188 1451 0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 40 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	370 000				370 000			
• 08 042 0188 1451 0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30 000				30 000			
• 08 042 0188 1451 0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	40 000				40 000			
• 08 042 0188 1451 0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29 396				29 396			
• 08 042 0188 1451 0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	333 774				333 774			
• 08 042 0188 1451 0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	333 774				333 774			

- 24 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
• 08 042 0188 1451 0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA QL 203 - SANTA MARIA	F	140 000				300 000			
• 08 042 0188 1451 0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
• 08 042 0188 1451 0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
• 08 042 0188 1451 0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
• 08 042 0188 1451 0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 4ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	300 000				300 000			
• 08 042 0188 1451 0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	300 000				300 000			
• 08 042 0188 1451 0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	300 000				300 000			
• 08 042 0188 1451 0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290 000				290 000			
• 08 042 0188 1451 0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (10 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220 000				220 000			
• 08 042 0188 1451 0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290 000				290 000			
• 08 042 0188 1451 0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 16 - TAGUATINGA	F	210 000				210 000			
• 08 042 0188 1451 0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15 000				15 000			
• 08 042 0188 1451 0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 - EQNM 04 CEILÂNDIA	F	12 000				12 000			
• 08 042 0188 1451 0061 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA	F	200 000				200 000			
• 08 042 0188 1451 0062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	560 000				560 000			
• 08 042 0188 1451 0063 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 119	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0064 CONTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 4C	F	100 000				100 000			

- 25 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
• 08 042 0188 1451 0065 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 605	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0066 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0067 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0068 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40 000				40 000			
• 08 042 0188 1451 0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA CRE	F	317 400				317 400			
• 08 042 0188 1451 0070 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 50 DA CEILÂNDIA	F	50 000				50 000			
• 08 042 0188 1451 0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100 000				100 000			
• 08 042 0188 1451 0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150 000				150 000			
08 042 0188 1457 OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL		30 000				30 000			
• 08 042 0188 1457 0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	30 000				30 000			
08 042 0188 2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DOTAR AS ESCOLAS COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO		24 419 882			17 956 520	6 463 362			
• 08 042 0188 2229 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 0188 2230 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		200 000			200 000				
• 08 042 0188 2230 0001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UMA TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	200 000			200 000				
08 042 0188 2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS OBJETOS DE CONVÊNIOS, DE FORMA A DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS VOLTADAS PARA O ENSINO BÁSICO		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
• 08 042 0188 2232 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL CONVÊNIO REALIZADO (unid.) = 10	F	35 201 000			20 561 000	14 640 000			

- 26 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		493 187 369	493 187 369						
• 08 042 0188 0002 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	493 187 369	493 187 369						
ENSINO MÉDIO		13 355 004			877 300	12 477 704			
ENSINO REGULAR		13 355 004			877 300	12 477 704			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO		10 359 743				10 359 743			
• 08 043 0188 1452 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	933 347				933 347			
• 08 043 0188 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE [illegible] - TAGUATINGA	F	195 000				195 000			
• 08 043 0188 1452 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 30 - TAGUATINGA	F	100 000				100 000			
• 08 043 0188 1452 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA	F	22 000				22 000			
• 08 043 0188 1452 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNE 03 AE 14 - TAGUATINGA	F	50 000				50 000			
• 08 043 0188 1452 0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 30 - TAGUATINGA	F	70 000				70 000			
• 08 043 0188 1452 0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNE 03 AE 14 - TAGUATINGA	F	130 000				130 000			
• 08 043 0188 1452 0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA	F	170 000				130.000			
• 08 043 0188 1452 0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50 000				50 000			
• 08 043 0188 1452 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA QSM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	300 000				300 000			

- 27 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
• 08 043 0188 1452 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	300 000				300.000			
• 08 043 0188 1452 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CEAB I COM 10 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175 000			
• 08 043 0188 1452 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CEAB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	183 000				183 000			
• 08 043 0188 1452 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CEAB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	187 415				187 415			
• 08 043 0188 1452 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 20 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	333.000				333 000			
• 08 043 0188 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	1.320 000				1.320 000			
• 08 043 0188 1452 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	300 000				300 000			
• 08 043 0188 1452 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	900 000				900 000			
• 08 043 0188 1452 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PMR - SAMAMBAIA	F	1.500.000				1.500 000			
• 08 043 0188 1452 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. [illegible] RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180 491				180 491			
• 08 043 0188 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	1.800 000				1 800 000			
• 08 043 0188 1452 0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	300 000				300 000			
• 08 043 0188 1452 0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA [illegible] - CANDANGOLÂNDIA	F	130 000				130 000			
• 08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 05 - CEILÂNDIA	F	730 730				730 730			
• 08 043 0188 1452 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOÁ E SUAS MARGENS	F	140 000				100 000			

- 28 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
• 08 043 0188 1452 0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL [illegible] TAGUATINGA	F	110.000				110 000			
• 08 043 0188 1452 0027 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02	F	10 000				10 000			
• 08 043 0188 1452 0028 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO [illegible]	F	10 000				10 000			
• 08 043 0188 1452 0029 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	F	300 000				300.000			
• 08 043 0188 1452 0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA [illegible]	F	100 000				100 000			
• 08 043 0188 1452 0032 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA	F	20 000				20 000			
• 08 043 0188 1452 0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200 000				200 000			
• 08 043 0188 1452 0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	30 000				30 000			
• 08 043 0188 1452 0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1465 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO		300 000				300 000			
• 08 043 0188 1465 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1466 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1207 DO CRUZEIRO NOVO		430 000				430 000			
• 08 043 0188 1466 0001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1207 DO CRUZEIRO NOVO	F	430 000				430 000			
08 043 0188 2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO POLIVALENTE E SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, PROCURANDO DESENVOLVER CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS UTILIZANDO LABORATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS, FORTALECENDO ASSIM A MELHOR COMPREENSÃO DO CURRÍCULO BÁSICO		2 245 261			877 300	1.367 961			
• 08 043 0188 2221 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	2 245 261			877 300	1.367.961			

- 29 -

CREDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		37 608 043			37.373 043	235 000			
ENSINO REGULAR		2 608 043			2 508 043	100 000			
08 047 0188 2216 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROMOVER AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO ALUNO DA REDE PÚBLICA, TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO E MATERIAL DIDÁTICO		2 608.043			2 508 043	100 000			
• 08 047 0188 2216 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	F	2 508 043			2 408 043	100 000			
• 08 047 0188 2216 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	F	100 000			100 000				
BOLSAS DE ESTUDOS		35 000 000			34 865 000	135 000			
08 047 0236 2015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NO CURSO DE MAGISTÉRIO, OBEDECENDO A CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS		2 000 000			2 000 000				
• 08 047 0236 2015 0001 BOLSA ALUNO NORMALISTA ALUNO ASSISTIDO (pessoa) = 3 400	F	2.000 000			2 000.000				
08 047 0236 2172 CONCESSÃO DE BOLSA ASSISTIR FAMÍLIAS CARENTES QUE MANTENHAM FILHOS NA IDADE DE 07 A 14 ANOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E CONCEDER POUPANÇA ESCOLA AO BENEFICIÁRIO DA BOLSA FAMILIAR		33 000 000			32 865.000	135 000			
• 08 047 0236 2172 0001 BOLSA ESCOLA FAMÍLIA ASSISTIDA (unid.) = 25 000	F	32 200 000			32 065 000	135 000			
• 08 047 0236 2172 0003 BOLSA ESCOLA EM SAMAMBAIA	F	800 000			800 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		288 714 626	277 990 709		10 723 917				
ASSISTÊNCIA		21 748 897	11 024 980		10 723.917				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		21 748 897	11 024 980		10 723 917				
15 081 0488 2004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		21 748 897	11.024 980		10.723 917				

- 30 -

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0488 8804 2008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 115	F	230 097	120 000		110 097				
15 081 0488 8804 2005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	21 720 000	10 084 980		10 635 020				
PREVIDÊNCIA		366 963 729	366 963 729						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		366 963 729	366 963 729						
15 082 0488 8803 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES		366 963 729	366 963 729						
15 082 0488 8803 2004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INATIVO PAGO (pessoa) = 1 381 PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 107	S	50 879 907	50 879 907						
15 082 0488 8803 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	S	316 083 822	316 083 822						
TOTAL		1 047 336 406	779 764 021		183 472 717	68 977 668	13 000		
FISCAL		680 372 677	412 800 292		183 472 717	68 977 668	13 000		
SEGURIDADE		366 963 729	366 963 729						

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
03 007 0021 8801 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 8801 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 8802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		1 762 463	1 762 463						
03 007 0021 8802 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ÓRGÃO MANTIDO (unid.) = 1 SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 133	F	1 762 463	1 762 463						
AGRICULTURA		247 000			125 000	122 000			
ADMINISTRAÇÃO		247 000			125 000	122 000			
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS		247 000			125 000	122 000			
04 007 0108 1089 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO AMBIENTAR OS RECINTOS DA ESPÉCIES MANTIDAS EM CATIVEIRO E DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO PÚBLICO ALIMENTANDO O BEM-ESTAR E O CONFORTO DAS PESSOAS E DOS ANIMAIS		247 000			125 000	122 000			
04 007 0108 1089 0001 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO PROJETO REALIZADO (unid.) = 50	F	247 000			125 000	122 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		113 361	48 307		65 054				
15 081 0488 8804 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		113 361	48 307		65 054				
15 081 0488 8804 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	113 361	48 307		65 054				

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 105									
TOTAL		3 103 588	1 810 770		1 074 818	218 000			
FISCAL		3 103 588	1 810 770		1 074 818	218 000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		83 241 907	2 393 470		80 467 437	381 000			
ADMINISTRAÇÃO		5 298 937	2 393 470		2 885 467	20 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 298 937	2 393 470		2 885 467	20 000			
14 007 0021 8801 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		2 905 467			2 885 467	20 000			
14 007 0021 8801 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ÓRGÃO MANTIDO (unid.) = 10	F	2 905 467			2 885 467	20 000			
14 007 0021 8802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		2 393 470	2 393 470						
14 007 0021 8802 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 131	F	2 393 470	2 393 470						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
SEGURO DESEMPREGO		77 842 950			77 481 950	361 000			
14 078 0470 2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR MELHORAR AS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
14 078 0470 2044 0001 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 6 300	F	1 133 784			1 032 784	101 000			
14 078 0470 2044 0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 317 000	F	898 376			688 376	210 000			
14 078 0470 2044 0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MICRO EMPRESA MANTIDA (unid.) = 400	F	330 000			280 000	50 000			
14 078 0470 2044 0004 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO PESQUISA REALIZADA (unid.) = 12	F	1 930 000			1 930 000				
14 078 0470 2044 0005 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA TRABALHADOR TREINADO (pessoa) = 110 000	F	73 548 870			73 548 870				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98 708	58 349		40 359				
ASSISTÊNCIA		98 708	58 349		40 359				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98 708	58 349		40 359				

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0488 8804 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		98 708	58 349		40 359				
15 081 0488 8804 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 128	F	98 708	58 349		40 359				
TOTAL		83 340 615	2 451 819		80 487 796	381 000			
FISCAL		83 340 615	2 451 819		80 487 796	381 000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		79 039 486	3 293 910		60 640 576	15 275 000	2 000		
ADMINISTRAÇÃO		6 018 486	3 293 910		2 122 576	600 000	2 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 378 486	3 293 910		1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 8801 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		2 084 576			1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 8801 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	2 084 576			1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 8802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		3 293 910	3 293 910						
08 007 0021 8802 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 154	F	3 293 910	3 293 910						
INFORMÁTICA		640 000			340 000	300 000			
08 007 0024 2010 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS AMPLIAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL, MANTER E DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO A PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E GERENCIAIS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS		640 000			340 000	300 000			
08 007 0024 2010 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS SISTEMA AMPLIADO (unid.) = 1 SISTEMA MANTIDO (unid.) = 1	F	640 000			340 000	300 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3 000 000			3 000 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0182 2197 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR CONCEDER AUXÍLIO A FAMÍLIAS CARENTES COM DEPENDENTES EM IDADE PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0182 2197 0001 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR FAMÍLIA ASSISTIDA (unid.) = 5 000	F	3 000 000			3 000 000				
ENSINO FUNDAMENTAL		[illegible]			[illegible]	14 640 000			
ENSINO REGULAR		35 001 000			20 361 000	14 640 000			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 2222 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS OBJETOS DE CONVÊNIOS, DE FORMA A DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS VOLTADAS PARA O ENSINO BÁSICO		35 001 000			20 361 000	14 640 000			
08 042 0188 2222 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL CONVÊNIO REALIZADO (unid.) = 10	F	35 001 000			20 361 000	14 640 000			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		33 000 000			32 865 000	135 000			
BOLSAS DE ESTUDOS		33 000 000			32 865 000	135 000			
08 047 0228 2015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NO CURSO DE MAGISTÉRIO, OBEDECENDO A CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS		2 000 000			2 000 000				
08 047 0228 2015 0001 BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA ALUNO ASSISTIDO (pessoa) = 3 400	F	2 000 000			2 000 000				
08 047 0228 2172 CONCESSÃO DE BOLSA ASSISTIR FAMÍLIAS CARENTES QUE MANTENHAM FILHOS NA IDADE DE 07 A 14 ANOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E CONCEDER POUPANÇA ESCOLA AO BENEFICIÁRIO DA BOLSA FAMILIAR		31 000 000			30 865 000	135 000			
08 047 0228 2172 0001 BOLSA ESCOLA FAMÍLIA ASSISTIDA (unid.) = 25 000	F	30.200 000			30 065 000	135 000			
08 047 0228 2172 0002 BOLSA ESCOLA EM SAMAMBAIA	F	800 000			800 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		51 110 004	51 009 907		100 097				
ASSISTÊNCIA		230 097	130 000		100 097				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 8804 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 8804 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 175	F	230 097	130 000		100 097				
PREVIDÊNCIA		50 879 907	50 879 907						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		50 879 907	50 879 907						

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0488 8803 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES		50 879 907	50 879 907						
15 082 0488 8803 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS INATIVO PAGO (pessoa) = 1 381 PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 107	S	50 879 907	50 879 907						
TOTAL		130 129 490	54 303 817		60 540 673	15 275 000	2 000		
FISCAL		79 249 583	3 423 910		60 540 673	15 275 000	2 000		
SEGURIDADE		50 879 907	50 879 907						

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		678 186 613	506 490 492		34 096 292	44 990 731	30 000		
ADMINISTRAÇÃO		130 817 250	105 312 133		12 826 629	1 856 496	30 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		119 175 421	105 312 133		11 595 292	1 213 496	30 000		
08 007 0021 2166 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DOTAR O CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO: CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS		1 340 013			363 163	976 850			
08 007 0021 2166 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 480 000	F	860 013			363 163	496 850			
08 007 0021 2166 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	480 000				480 000			
08 007 0021 8801 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		11 760 483			11 313 637	416 846	30 000		
08 007 0021 8801 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	11 760 483			11 313 637	416 846	30 000		
08 007 0021 8802 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		105 312 133	105 312 133						
08 007 0021 8802 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 10 728	F	105 312 133	105 312 133						
08 007 0021 8808 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PROCEDER AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		1 000 000	1 000 000						
08 007 0021 8808 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	1 000 000	1 000 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		230 000			230 000				
08 007 0023 8808 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS		230 000			230 000				

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 007 0023 8808 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (unid.) = 230	F	230 000			230 000				
INFORMÁTICA		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2184 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DOTAR A DIVISÃO DE INFORMÁTICA DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO FEDF/SE/DRE/ESCOLAS		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2184 0001	F	1 239 827			599 827	640 000			

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 200									
EQUIPAMENTO MANTIDO (unid.) = 5 081									
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2130		394 000			393 000	1 000			
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL									
QUALIFICAR E APERFEIÇOAR O PESSOAL DAS CARREIRAS DOCENTE E DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO									
08 007 0217 2130 0001	F	394 000			393 000	1 000			
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL									
SERVIDOR TREINADO (pessoa) = 18 000									
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3 150 100			314 000	2 836 100			
CRECHE		192 900			168 800	24 100			
08 041 0185 1289		24 000				24 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
08 041 0185 1289 0001 (OP)	F	24 000				24 000			
REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA									
CRECHE REFORMADA (m²) = 30									
08 041 0185 2192		168 900			168 800	100			
MANUTENÇÃO DE CRECHE									
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS									
08 041 0185 2192 0001	F	168 900			168 800	100			
MANUTENÇÃO DE CRECHE									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 581									
ESCOLA MANTIDA (unid.) = 18									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 46									
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		2 958 000			146 000	2 812 000			
08 041 0190 1289		2 718 000				2 718 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
08 041 0190 1289 0002 (OP)	F	690 000				690 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ. E LOTE 01 DO PARANOÁ									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500									
08 041 0190 1289 0003 (OP)	F	690 000				690 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500									
08 041 0190 1289 0004 (OP)	F	338 000				338 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 041 0190 1289 0005	F	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325									
08 041 0190 1289 0006	F	340 000				340 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA									
08 041 0190 1289 0007	F	400 000				400 000			
ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS À PRÉ-ESCOLA									
08 041 0190 2193		200 000			146 000	54 000			
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR									
GARANTIR ÀS CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS ACESSO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
08 041 0190 2193 0001	F	200 000			146 000	54 000			
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 33 581									
ESCOLA MANTIDA (unid.) = 200									
PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 8 000									
ENSINO FUNDAMENTAL		539 034 330	493 187 360		18 136 330	27 710 341			
ENSINO REGULAR		539 034 330	493 187 360		18 136 330	27 710 341			

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088		21 197 179				21 197 179			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL									
08 042 0188 1088 0001	F	4 240 000				4 240 000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 7 200									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 10 481									
08 042 0188 1088 0002 (OP)	F	941 381				941 381			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0003 (OP)	F	100 000				100 000			
INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA									
PARQUE CONSTRUÍDO (m²) = 1 000									
08 042 0188 1088 0004 (OP)	F	400 000				400 000			
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 500									
08 042 0188 1088 0005 (OP)	F	100 000				100 000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 340									
08 042 0188 1088 0006 (OP)	F	40 000				40 000			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/QSC - TAGUATINGA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 100									
08 042 0188 1088 0007 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0008 (OP)	F	170 000				170 000			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 700									
08 042 0188 1088 0009 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0010 (OP)	F	15 000				15 000			
COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0011 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0012 (OP)	F	56 700				56 700			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0013 (OP)	F	40 000				40 000			
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 800									
08 042 0188 1088 0015 (OP)	F	270 000				270 000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 48 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 000									
08 042 0188 1088 0016 (OP)	F	250 000				250 000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 000									
08 042 0188 1088 0017 (OP)	F	320 000				320 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 382									
08 042 0188 1088 0018 (OP)	F	123 000				123 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 420									
08 042 0188 1088 0019 (OP)	F	95 000				95 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 220									
08 042 0188 1088 0020 (OP)	F	300 000				300 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 220									
08 042 0188 1088 0021 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0022 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0023 (OP)	F	30 000				30 000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0024 (OP)	F	300 000				300 000			
RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 100									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 500									
08 042 0188 1088 0025 (OP)	F	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 484									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									
08 042 0188 1088 0026 (OP)	F	55 000				55 000			
AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 150									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 100									
08 042 0188 1088 0027 (OP)	F	330 000				330 000			
AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 100									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 300									
08 042 0188 1088 0028 (OP)	F	110 000				110 000			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 300									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 250									
08 042 0188 1088 0029 (OP)	F	75 300				75 300			
REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 100									
08 042 0188 1088 0030 (OP)	F	290 000				290 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 484									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									
08 042 0188 1088 0031 (OP)	F	290 000				290 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 484									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0032 (OP)	F	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1 400									
08 042 0188 1088 0033 (OP)	F	300 000				300 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									
08 042 0188 1088 0034 (OP)	F	63 000				63 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 100									
08 042 0188 1088 0035 (OP)	F	100 000				100 000			
AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 200									
08 042 0188 1088 0036 (OP)	F	125 000				125 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 300									
08 042 0188 1088 0037 (OP)	F	290 000				290 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 484									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									
08 042 0188 1088 0038 (OP)	F	40 000				40 000			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE									
VEÍCULO LEVE ADQUIRIDO (unid.) = 2									
08 042 0188 1088 0039 (OP)	F	17 300				17 300			
APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 220									
08 042 0188 1088 0040 (OP)	F	100 000				100 000			
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 400									
08 042 0188 1088 0041 (OP)	F	931 000				931 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 686									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0042 (OP)	F	350 000				350 000			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA CE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 343									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 300									
08 042 0188 1088 0043 (OP)	F	30 000				30 000			
IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 DA OCTOGONAL - CRUZEIRO									
PARQUE MANTIDO (unid.) = 25									
08 042 0188 1088 0044 (OP)	F	60 000				60 000			
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 DA OCTOGONAL - CRUZEIRO									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 400									
08 042 0188 1088 0045 (OP)	F	100 000				100 000			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 200									
08 042 0188 1088 0046 (OP)	F	29 396				29 396			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA									
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200									
08 042 0188 1088 0047 (OP)	F	553 774				553 774			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 000									
08 042 0188 1088 0048 (OP)	F	553 774				553 774			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 500									
08 042 0188 1088 0049 (OP)	F	300 000				300 000			
REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA QL 303 - SANTA MARIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 2 400									
08 042 0188 1088 0050 (OP)	F	1 033 000				1 033 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 686									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0051 (OP)	F	1 033 000				1 033 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 686									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0052 (OP)	F	1 033 000				1 033 000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 686									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0053 (OP)	F	600 000				600 000			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0054 (OP)	F	300 000				300 000			
COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 900									
08 042 0188 1088 0055 (OP)	F	300 000				300 000			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 2 500									
08 042 0188 1088 0056 (OP)	F	290 000				290 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740									
08 042 0188 1088 0057 (OP)	F	220 000				220 000			
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 240									
08 042 0188 1088 0058 (OP)	F	290 000				290 000			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA [illegible] - LAGO NORTE									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 484									

ESCOLA CONSTRUÍDA (M²) = 740									
08 042 2188 1088 0059 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 18 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (M²) = 600	F	210 000				210 000			
08 042 2188 1088 0060 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15 000				15 000			
08 042 2188 1088 0061 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 - QNM 08 DE CEILÂNDIA	F	15 000				15 000			
08 042 2188 1088 0062 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA	F	300 000				300 000			
08 042 2188 1088 0063 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	300 000				300 000			
08 042 2188 1088 0064 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 618	F	100 000				100 000			
08 042 2188 1088 0065 CONTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QC 402	F	100 000				100 000			
08 042 2188 1088 0066 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 606	F	100 000				100 000			
08 042 2188 1088 0067 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603	F	100 000				100 000			

- 47 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 2188 1088 0068 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127	F	100 000				100 000			
08 042 2188 1088 0069 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40 000				40 000			
08 042 2188 1088 0070 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRE	F	317 400				317 400			
08 042 2188 1088 0071 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 60 DA CEILÂNDIA	F	30 000				30 000			
08 042 2188 1088 0072 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	180 000				180 000			
08 042 2188 1088 0073 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	130 000				130 000			
08 042 2188 1384 OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL		30 000				30 000			
08 042 2188 1384 0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	30 000				30 000			
08 042 2188 2180 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		24 419 882			17 956 520	6 463 362			
PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOTAR AS ESCOLAS COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO									
08 042 2188 2180 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MANTIDA (unid.) = 476	F	24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 2188 2212 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		200 000			200 000				
08 042 2188 2212 0001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "TROLON UMA TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	200 000			200 000				
08 042 2188 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		493 117 269	493 117 269						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
08 042 2188 8502 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 27 300	F	493 117 269	493 117 269						
ENSINO MÉDIO		13 335 104			877 600	12 457 504			
ENSINO REGULAR		13 335 104			877 600	12 457 504			

- 48 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 2188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		10 339 743				10 339 743			
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
08 043 2188 1075 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 300	F	933 347				933 347			
08 043 2188 1075 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA PRÉDIO CONSTRUÍDO (m²) = 500	F	193 000				193 000			
08 043 2188 1075 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA PRÉDIO REFORMADO (m²) = 300	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	22 000				22 000			
08 043 0188 1075 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 06 AE 14 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1075 0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (m²) = 1 200	F	70 000				70 000			
08 043 0188 1075 0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 25 AE 14 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 520	F	130 000				130 000			
08 043 0188 1075 0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 800	F	130 000				130 000			
08 043 2188 1075 0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA ESCOLA REFORMADA (m²) = 120	F	50 000				50 000			
08 043 0188 1075 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 36 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	380 000				380 000			

- 49 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESCOLA REFORMADA (m²) = 1 000									
08 043 0188 1075 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 770	F	260 000				260 000			
08 043 0188 1075 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CEN 01 (COM 3 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 450	F	171 900				171 900			
08 043 0188 1075 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CEN 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA REFORMADA (m²) = 625	F	183 000				183 000			
08 043 0188 1075 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CEN 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 800	F	185 415				185 415			
08 043 0188 1075 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA PRÉDIO CONSTRUÍDO (m²) = 1 200	F	373 000				373 000			
08 043 0188 1075 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 343 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 3 500	F	1 320 000				1 320 000			
08 043 0188 1075 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I GINÁSIO CONSTRUÍDO (m²) = 1 200	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1075 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 566	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1075 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1 084 ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 3 400	F	1 300 000				1 300 000			
08 043 0188 1075 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 25	F	180 461				180 461			

- 50 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1075 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2 600	F	1 000 000				1 000 000			
08 043 0188 1075 0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL ESCOLA REFORMADA (m²) = 600	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1075 0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA CIDADE - CANDANGOLÂNDIA LABORATÓRIO MANTIDO (unid.) = 1	F	150 000				150 000			
08 043 0188 1075 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA ESCOLA REFORMADA (m²) = 3 170	F	730 120				730 120			
08 043 0188 1075 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOÁ E SUAS MARGENS	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 03 EM TAGUATINGA	F	110 000				110 000			
08 043 0188 1075 0028 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1075 0029 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1075 0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1075 0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0032 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1075 0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1075 0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1075 0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	30 000				30 000			
08 043 2188 1337 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO		300 000				300 000			

- 51 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO									
08 043 0188 1337 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	300 000				300 000			
08 043 0188 1308 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO		450 000				450 000			
08 043 0188 1308 0001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO	F	450 000				450 000			
08 043 0188 2181 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		2 245 361			877 600	1 367 761			
PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO POLIVALENTE E SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, PROCURANDO DESENVOLVER CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS, UTILIZANDO LABORATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS, FORTALECENDO ASSIM A MELHOR COMPREENSÃO DO CURRÍCULO BÁSICO									
08 043 0188 2181 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 40 000	F	2 245 361			877 600	1 367 761			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		2 608 841			2 508 841	100 000			
ENSINO REGULAR		2 608 841			2 508 841	100 000			
08 047 0188 2156 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		2 608 841			2 508 841	100 000			
PROMOVER AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO ALUNO DA REDE PÚBLICA, TAIS COMO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO E MATERIAL DIDÁTICO									
08 047 0188 2156 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 40 400	F	2 508 841			2 408 841	100 000			
08 047 0188 2156 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	F	100 000			100 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		237 606 622	226 980 802		10 625 820				
ASSISTÊNCIA		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									

- 52 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 34 574	F	21 520 800	10 894 980		10 625 820				
PREVIDÊNCIA		216 085 822	216 085 822						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216 085 822	216 085 822						
15 082 0488 8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		216 085 822	216 085 822						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0488 8503 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS INATIVO PAGO (pessoa) = 7 086 PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 448	S	216 085 822	216 085 822						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		911 793 037	825 480 204		41 322 112	44 980 721	10 000		
FISCAL		695 707 215	609 394 382		41 322 112	44 980 721	10 000		
SEGURIDADE		216 085 822	216 085 822						

ANEXO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
03 007 0021 8021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		980 764			884 764	96 000			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8021 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ÓRGÃO MANTIDO (unid.) = 1	F	980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1 762 463	1 762 463						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
03 007 0021 8502 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 133	F	1 762 463	1 762 463						
AGRICULTURA		245 000			123 000	122 000			
ADMINISTRAÇÃO		245 000			123 000	122 000			
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS		245 000			123 000	122 000			
04 007 0108 1098 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO		245 000			123 000	122 000			
AMBIENTAR OS RECINTOS DAS ESPÉCIES MANTIDAS EM CATIVEIRO E DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO PÚBLICO, AUMENTANDO O BEM-ESTAR E O CONFORTO DAS PESSOAS E DOS ANIMAIS									
04 007 0108 1098 0001 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO PROJETO REALIZADO (unid.) = 58	F	245 000			123 000	122 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		113 361	48 307		65 054				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		113 361	48 307		65 054				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	113 361	48 307		65 054				

- 54 -

ANEXO V

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 435									
* As suplementações somam do total do Projeto de Lei TOTAL		2 303 586	1 010 770		1 074 816	218 000			
FISCAL		2 303 586	1 010 770		1 074 816	218 000			
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		83 141 907	2 393 470		80 367 437	381 000			
ADMINISTRAÇÃO		5 294 957	2 393 470		2 881 487	20 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 294 957	2 393 470		2 881 487	20 000			
14 207 2021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 901 487			2 881 487	20 000			
PROMOVER AÇÕES E ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
14 207 2021 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ÓRGÃO MANTIDO (unid.) = 40	F	2 901 487			2 881 487	20 000			
14 207 2021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		2 393 470	2 393 470						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
14 207 2021 0002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 131	F	2 393 470	2 393 470						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
SEGURO DESEMPREGO		77 842 950			77 481 950	361 000			
14 079 0475 2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
MELHORAR AS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DO TRABALHADOR									
14 079 0475 2044 0001 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 4 300	F	1 123 794			1 022 794	101 000			
14 079 0475 2044 0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 317 000	F	890 176			680 176	210 000			
14 079 0475 2044 0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MICRO EMPRESA MANTIDA (unid.) = 400	F	240 000			190 000	50 000			
14 079 0475 2044 0004 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO PESQUISA REALIZADA (unid.) = 12	F	1 970 000			1 970 000				
14 079 0475 2044 0005 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA TRABALHADOR TREINADO (pessoa) = 110 000	F	73 540 879			73 540 879				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98 700	58 349		40 351				
ASSISTÊNCIA		98 700	58 349		40 351				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98 700	58 349		40 351				

\- 56 -

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0488 2004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		98 700	58 349		40 351				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									
15 081 0488 2004 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 130	F	98 700	58 349		40 351				
* As suplementações somam do total do Projeto de Lei TOTAL		83 240 607	2 451 819		80 407 788	381 000			
FISCAL		83 240 607	2 451 819		80 407 788	381 000			
SEGURIDADE									

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		1 441 701				1 441 701			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 441 701				1 441 701			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 441 701				1 441 701			
ENSINO REGULAR		1 441 701				1 441 701			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 441 701				1 441 701			
08 042 0188 1451 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	F	941 701				941 701			
08 042 0188 1451 0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	F	400 000				400 000			
REGIÃO II - GAMA		130 000				130 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		130 000				130 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		100 000				100 000			
ENSINO REGULAR		100 000				100 000			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO BARREIRO - GAMA	F	100 000				100 000			
ENSINO MÉDIO		30 000				30 000			
ENSINO REGULAR		30 000				30 000			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		30 000				30 000			
08 043 0188 1452 0002 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA	F	30 000				30 000			
REGIÃO III - TAGUATINGA		2 548 700				2 548 700			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 548 700				2 548 700			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 401 700				1 401 700			
ENSINO REGULAR		1 401 700				1 401 700			

\- 58 -

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 401 700				1 401 700			
08 042 0188 1451 0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QNG - TAGUATINGA	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1451 0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 48 DA QNL 2/4 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA QNM 38/40 - TAGUATINGA	F	170 000				170 000			
08 042 0188 1451 0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA QNM 40/42 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1451 0010 (OP) COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 10 DA QND - TAGUATINGA	F	11 000				11 000			
08 042 0188 1451 0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA QNM 34/36 - TAGUATINGA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1451 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	F	36 700				36 700			
08 042 0188 1451 0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 45 DA QNL 2/4 - TAGUATINGA	F	60 000				60 000			
08 042 0188 1451 0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 40 DA QNL 17/19 - TAGUATINGA	F	270 000				270 000			
08 042 0188 1451 0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA QNM 34/36 - TAGUATINGA	F	230 000				230 000			
08 042 0188 1451 0016 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 15 - TAGUATINGA	F	210 000				210 000			
08 042 0188 1451 2001 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA	F	300 000				300 000			
ENSINO MÉDIO		1 147 000				1 147 000			
ENSINO REGULAR		1 147 000				1 147 000			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 147 000				1 147 000			
08 043 0188 1452 0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA	F	195 000				195 000			

\- 59 -

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1452 0031 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1452 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA	F	32 000				32 000			
08 043 0188 1452 0033 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 03 AE 14 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1452 0034 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70 000				70 000			
08 043 0188 1452 0035 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 03 AE 14 - TAGUATINGA	F	150 000				150 000			
08 043 0188 1452 0036 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 18 - TAGUATINGA	F	150 000				150 000			
08 043 0188 1452 0037 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1452 0038 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA QNM 28 ÁREA ESPECIAL 32 - TAGUATINGA	F	300 000				300 000			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		1 114 000				1 114 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 114 000				1 114 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		34 000				34 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		34 000				34 000			
08 041 0188 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		34 000				34 000			
08 041 0188 1453 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	34 000				34 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 070 000				1 070 000			
ENSINO REGULAR		1 070 000				1 070 000			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 070 000				1 070 000			
08 042 0188 1451 0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 27 (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	330 000				330 000			

\- 60 -

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	123 000				123 000			
08 042 0188 1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA	F	97 000				97 000			
08 042 0188 1451 0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1451 0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 02 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
ENSINO REGULAR		20 000				20 000			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
08 043 0188 1452 0028 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1452 0029 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08	F	10 000				10 000			
REGIÃO V - SOBRADINHO		933 000				933 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		933 000				933 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		933 000				933 000			
ENSINO REGULAR		933 000				933 000			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		933 000				933 000			
08 042 0188 1451 0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1451 0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	300 000				300 000			

\- 61 -

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	33 000				33 000			
08 042 0188 1451 0002 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	300 000				300 000			
REGIÃO VI - PLANALTINA		1 133 500				1 133 500			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 133 500				1 133 500			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 133 500				1 133 500			
ENSINO REGULAR		1 133 500				1 133 500			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 133 500				1 133 500			
08 042 0188 1451 0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 27 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330 000				330 000			
08 042 0188 1451 0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110 000				110 000			
08 042 0188 1451 0028 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	73 500				73 500			
08 042 0188 1451 0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1451 0031 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40 000				40 000			
REGIÃO VII - PARANOÁ		2 288 644				2 288 644			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 288 644				2 288 644			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690 000				690 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0188 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0188 1453 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ. E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	690 000				690 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 238 644				1 238 644			
ENSINO REGULAR		1 238 644				1 238 644			

\- 62 -

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 238 644				1 238 644			
08 042 0188 1451 2001 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	302 644				302 644			
08 042 0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	360 000				360 000			
08 042 0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63 000				63 000			
08 042 0188 1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1451 0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	123 000				123 000			
08 042 0188 1451 0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290 000				290 000			
ENSINO MÉDIO		360 000				360 000			
ENSINO REGULAR		360 000				360 000			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS		360 000				360 000			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO									
08 043 0188 1482 0011 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL 03 PARANOÁ	F	340 000				340 000			
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		610 713				610 713			
EDUCAÇÃO E CULTURA		610 713				610 713			
ENSINO FUNDAMENTAL		63 300				63 300			
ENSINO REGULAR		63 300				63 300			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		63 300				63 300			
08 042 0188 1481 0027 (CP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO 03 METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	46 000				46 000			
08 042 0188 1481 0028 (CP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17 300				17 300			

- 63 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENSINO MÉDIO		547 413				547 413			
ENSINO REGULAR		547 413				547 413			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		547 413				547 413			
08 043 0188 1482 0012 (CP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CEN 01 COM 05 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	173 000				173 000			
08 043 0188 1482 0013 (CP) REFORMA GERAL DO CEN - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185 000				185 000			
08 043 0188 1482 0014 (CP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CEN - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	189 413				189 413			
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		2 813 330			4 000	2 809 330			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 813 330			4 000	2 809 330			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		4 000			4 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		4 000			4 000				
08 041 0180 2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		4 000			4 000				
08 041 0180 2226 0007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	4 000			4 000				
ENSINO FUNDAMENTAL		163 000				163 000			
ENSINO REGULAR		163 000				163 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		163 000				163 000			
08 042 0188 1481 0029 (CP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 12 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0030 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	33 000				33 000			
08 042 0188 1481 0031 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 03 DA CEILÂNDIA	F	30 000				30 000			
ENSINO MÉDIO		2 646 330				2 646 330			
ENSINO REGULAR		2 646 330				2 646 330			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		2 646 330				2 646 330			

- 64 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1482 0015 (CP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 28 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	312 200				312 200			
08 043 0188 1482 0016 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE "C" - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	1 320 000				1 320 000			
08 043 0188 1482 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	F	728 130				728 130			
08 043 0188 1482 0025 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	36 000				36 000			
REGIÃO X - GUARÁ		2 102 400				2 102 400			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 102 400				2 102 400			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 602 400				1 602 400			
ENSINO REGULAR		1 602 400				1 602 400			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 602 400				1 602 400			
08 042 0188 1481 0040 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	935 000				935 000			
08 042 0188 1481 0041 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 40 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350 000				350 000			
08 042 0188 1481 0039 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 38/20 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRE	F	317 400				317 400			
ENSINO MÉDIO		500 000				500 000			
ENSINO REGULAR		500 000				500 000			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		500 000				500 000			
08 043 0188 1482 0017 (CP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	500 000				500 000			
REGIÃO XI - CRUZEIRO		1 040 000				1 040 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 040 000				1 040 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		90 000				90 000			
ENSINO REGULAR		90 000				90 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		90 000				90 000			

- 65 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1481 0042 (CP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 DA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1481 0043 (CP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 DA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60 000				60 000			
ENSINO MÉDIO		950 000				950 000			
ENSINO REGULAR		950 000				950 000			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		460 000				460 000			
08 043 0188 1482 0018 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 CRUZEIRO VELHO	F	460 000				460 000			
08 043 0188 1486 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO		490 000				490 000			
08 043 0188 1486 0001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO	F	490 000				490 000			
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		3 466 944				3 466 944			
EDUCAÇÃO E CULTURA		3 466 944				3 466 944			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		100 000				100 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100 000				100 000			
08 041 0180 1483 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100 000				100 000			
08 041 0180 1483 0025 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100 000				100 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 736 944				1 736 944			
ENSINO REGULAR		1 736 944				1 736 944			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 736 944				1 736 944			
08 042 0188 1481 0044 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0045 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29 396				29 396			

- 66 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1481 0046 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	553 774				553 774			
08 042 0188 1481 0047 (CP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	553 774				553 774			
08 042 0188 1481 0050 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0051 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 405	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0052 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 605	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0053 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 603	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1481 0057 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 327	F	100 000				100 000			
ENSINO MÉDIO		1 630 000				1 630 000			
ENSINO REGULAR		1 630 000				1 630 000			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 630 000				1 630 000			
08 043 0188 1482 0010 (CP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR RURAL - PRÓ - SAMAMBAIA	F	1 500 000				1 500 000			
08 043 0188 1482 0021 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 603	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1482 0024 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 04 DE SAMAMBAIA	F	30 000				30 000			
REGIÃO XIII - SANTA MARIA		3 825 000				3 825 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		3 825 000				3 825 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		340 000				340 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		340 000				340 000			
08 041 0180 1483 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		340 000				340 000			
08 041 0180 1483 0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 119 DE SANTA MARIA	F	340 000				340 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		3 485 000				3 485 000			
ENSINO REGULAR		3 485 000				3 485 000			

- 67 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		3 485 000				3 485 000			
08 042 0188 1481 0048 (CP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA Q. 203 - SANTA MARIA	F	386 000				386 000			
08 042 0188 1481 0049 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
08 042 0188 1481 0050 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
08 042 0188 1481 0051 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1 033 000				1 033 000			
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		2 870 461				2 870 461			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 870 461				2 870 461			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690 000				690 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0180 1483 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0180 1483 0003 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	690 000				690 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 000 000				1 000 000			
ENSINO REGULAR		1 000 000				1 000 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 000 000				1 000 000			
08 042 0188 1481 0052 (CP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO 1ª A 4ª SÉRIES NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800 000				800 000			
08 042 0188 1481 0053 (CP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200 000				200 000			
ENSINO MÉDIO		1 180 461				1 180 461			
ENSINO REGULAR		1 180 461				1 180 461			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 180 461				1 180 461			

- 68 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1482 0020 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD 203/703 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180 461				180 461			
08 043 0188 1482 0021 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	1 000 000				1 000 000			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		590 000				590 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		590 000				590 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		590 000				590 000			
ENSINO REGULAR		590 000				590 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		590 000				590 000			
08 042 0188 1481 0054 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA Q. 113 - RECANTO DAS EMAS	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1481 0055 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 08 SALAS DE AULA) ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290 000				290 000			
REGIÃO XVI - LAGO SUL		300 000				300 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		300 000				300 000			
ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
ENSINO REGULAR		300 000				300 000			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
08 043 0188 1482 0022 (CP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	300 000				300 000			
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		320 000				320 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		320 000				320 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		320 000				320 000			
ENSINO REGULAR		320 000				320 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		320 000				320 000			
08 042 0188 1481 0056 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220 000				220 000			

- 69 -

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1481 0057 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100 000				100 000			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		628 000				628 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		628 000				628 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		338 000				338 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		338 000				338 000			
08 041 0180 1483 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		338 000				338 000			
08 041 0180 1483 0004 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	338 000				338 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		290 000				290 000			
ENSINO REGULAR		290 000				290 000			
08 042 0188 1481 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		290 000				290 000			
08 042 0188 1481 0057 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 08 SALAS DE AULA) NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	290 000				290 000			
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		190 000				190 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		190 000				190 000			
ENSINO MÉDIO		190 000				190 000			
ENSINO REGULAR		190 000				190 000			
08 043 0188 1482 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		190 000				190 000			
08 043 0188 1482 0023 (CP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA ORCA - CANDANGOLÂNDIA	F	190 000				190 000			
DISTRITO FEDERAL		887 333 330	825 488 884		45 510 112	16 347 234	[illegible]		
EDUCAÇÃO E CULTURA		669 746 928	598 499 492		54 492 292	16 145 234	10 000		
ADMINISTRAÇÃO		120 017 278	105 312 133		12 839 629	1 856 496	10 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		118 133 431	105 312 133		11 595 802	1 215 496	10 000		
08 007 0021 2274 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		1 060 813			262 143	798 670			
08 007 0021 2274 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	F	1 060 813			262 143	798 670			

- 70 -

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 007 0021 2224 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	440 000				440 000			
08 007 0021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11 760 463			11 333 617	416 846	10 000		
08 007 0021 0001 0002 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	11 760 463			11 333 617	416 846	10 000		
08 007 0021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 0002 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 0005 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1 800 000	1 800 000						
08 007 0021 0005 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF	F	1 800 000	1 800 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		250 000			250 000				
08 007 0023 0008 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		250 000			250 000				
08 007 0023 0008 0005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF	F	250 000			250 000				
INFORMÁTICA		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2223 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2223 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	1 239 827			599 827	640 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2219 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2219 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	F	394 000			393 000	1 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		764 900			310 800	454 100			
CRECHE		168 900			168 800	100			
08 041 0185 2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE		168 900			168 800	100			
08 041 0185 2227 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	F	168 900			168 800	100			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		596 000			142 000	454 000			
08 041 0190 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		400 000				400 000			

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 041 0190 1453 0001 ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS À PRÉ-ESCOLA	F	400 000				400 000			
08 041 0190 2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		196 000			142 000	54 000			
08 041 0190 2228 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	196 000			142 000	54 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		522 267 239	493 187 269		18 156 520	10 923 450			
ENSINO REGULAR		522 267 239	493 187 269		18 156 520	10 923 450			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		4 410 088				4 410 088			
08 042 0188 1451 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	4 248 088				4 248 088			
08 042 0188 1451 0080 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 [illegible] DE CEILÂNDIA	F	12 000				12 000			
08 042 0188 1451 0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150 000				150 000			
08 042 0188 1457 OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL		50 000				50 000			
08 042 0188 1457 0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	50 000				50 000			
08 042 0188 2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 0188 2226 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 0188 2229 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		200 000			200 000				
08 042 0188 2229 0001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "INCLUIR A TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	200 000			200 000				
08 042 0188 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		493 187 269	493 187 269						
08 042 0188 8502 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	493 187 269	493 187 269						
ENSINO MÉDIO		4 088 608			877 300	3 211 308			
ENSINO REGULAR		4 088 608			877 300	3 211 308			
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 543 547				1 543 547			

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1452 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	933 547				933 547			
08 043 0188 1452 0075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOÁ E SUAS MARGENS	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1452 0078 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DE TAGUATINGA	F	110 000				110 000			
08 043 0188 1452 0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1452 0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1485 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO		300 000				300 000			
08 043 0188 1485 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	300 000				300 000			
08 043 0188 2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		2 245 061			877 300	1 367 761			
08 043 0188 2221 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	2 245 061			877 300	1 367 761			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		2 608 841			2 508 841	100 000			
ENSINO REGULAR		2 608 841			2 508 841	100 000			
08 047 0188 2218 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		2 608 841			2 508 841	100 000			
08 047 0188 2218 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	F	2 508 841			2 408 841	100 000			
08 047 0188 2218 0022 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	F	100 000			100 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		237 606 622	226 980 802		10 625 820				
ASSISTÊNCIA		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		21 520 800	10 894 980		10 625 820				
15 081 0488 8504 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	21 520 800	10 894 980		10 625 820				
PREVIDÊNCIA		216 085 822	216 085 822						

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216 085 822	216 085 822						
15 082 0488 8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		216 085 822	216 085 822						
15 082 0488 8503 0006 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	S	216 085 822	216 085 822						
TOTAL		912 793 037	822 480 204		45 322 112	44 980 721	10 000		
FISCAL		696 707 215	606 394 382		45 322 112	44 980 721	10 000		
SEGURIDADE		216 085 822	216 085 822						

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		800 000			800 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		800 000			800 000				
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		800 000			800 000				
BOLSAS DE ESTUDOS		800 000			800 000				
08 047 0230 2172 CONCESSÃO DE BOLSA		800 000			800 000				
08 047 0230 2172 0003 BOLSA ESCOLA EM SAMAMBAIA	F	800 000			800 000				
DISTRITO FEDERAL		109 329 490	34 303 817		59 748 673	15 273 000	2 000		
EDUCAÇÃO E CULTURA		78 219 486	3 293 910		59 648 576	15 273 000	2 000		
ADMINISTRAÇÃO		5 818 486	3 293 910		1 922 576	600 000	2 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 378 486	3 293 910		1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 084 576			1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 0001 0041 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F	2 084 576			1 782 576	300 000	2 000		
08 007 0021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		3 293 910	3 293 910						
08 007 0021 0002 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F	3 293 910	3 293 910						
INFORMÁTICA		440 000			140 000	300 000			
08 007 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		440 000			140 000	300 000			
08 007 0024 2016 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	440 000			140 000	300 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3 000 000			3 000 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0190 2197 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0190 2197 0001 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR	F	3 000 000			3 000 000				
ENSINO FUNDAMENTAL		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
ENSINO REGULAR		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
08 042 0188 2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
08 042 0188 2232 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	F	35 201 000			20 561 000	14 640 000			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		34 200 000			34 067 000	133 000			
BOLSAS DE ESTUDOS		34 200 000			34 067 000	133 000			
08 047 0230 2015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		2 000 000			2 000 000				

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 047 0230 2015 0001 BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA	F	2 000 000			2 000 000				
08 047 0230 2172 CONCESSÃO DE BOLSA		32 200 000			32 067 000	133 000			
08 047 0230 2172 0001 BOLSA ESCOLA	F	32 200 000			32 067 000	133 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		31 110 004	31 009 907		100 097				
ASSISTÊNCIA		230 097	130 000		100 097				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 8504 0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F	230 097	130 000		100 097				
PREVIDÊNCIA		30 879 907	30 879 907						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		30 879 907	30 879 907						
15 082 0488 8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		30 879 907	30 879 907						
15 082 0488 8503 0004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	S	30 879 907	30 879 907						
TOTAL		110 129 490	34 303 817		60 548 673	15 273 000	2 000		
FISCAL		79 249 583	3 423 910		60 548 673	15 273 000	2 000		
SEGURIDADE		30 879 907	30 879 907						

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		3 103 388	1 810 770		1 074 618	218 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
03 007 0021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1 762 463	1 762 463						
03 007 0021 0002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	1 762 463	1 762 463						
AGRICULTURA		247 000			125 000	122 000			
ADMINISTRAÇÃO		247 000			125 000	122 000			
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS		247 000			125 000	122 000			
04 007 0105 1089 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO		247 000			125 000	122 000			
04 007 0105 1089 0001 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO	F	247 000			125 000	122 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		113 161	48 307		64 854				
ASSISTÊNCIA		113 161	48 307		64 854				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		113 161	48 307		64 854				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		113 161	48 307		64 854				
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	113 161	48 307		64 854				
TOTAL		3 103 388	1 810 770		1 074 618	218 000			
FISCAL		3 103 388	1 810 770		1 074 618	218 000			
SEGURIDADE									

CRÉDITO ESPECIAL
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE TRABALHO
25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		83 240 615	2 451 819		80 407 796	381 000			
TRABALHO		83 141 907	2 393 470		80 367 437	381 000			
ADMINISTRAÇÃO		5 298 957	2 393 470		2 885 487	20 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 298 957	2 393 470		2 885 487	20 000			
14 007 0021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 905 487			2 885 487	20 000			
14 007 0021 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	2 905 487			2 885 487	20 000			
14 007 0021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		2 393 470	2 393 470						
14 007 0021 0002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	2 393 470	2 393 470						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
SEGURO DESEMPREGO		77 842 950			77 481 950	361 000			
14 078 0470 2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		77 842 950			77 481 950	361 000			
14 078 0470 2044 0001 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO	F	1 123 704			1 022 704	101 000			
14 078 0470 2044 0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	F	890 376			680 376	210 000			
14 078 0470 2044 0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	F	330 000			280 000	50 000			
14 078 0470 2044 0004 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	F	1 950 000			1 950 000				
14 078 0470 2044 0005 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	F	73 548 870			73 548 870				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98 708	58 349		40 359				
ASSISTÊNCIA		98 708	58 349		40 359				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98 708	58 349		40 359				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		98 708	58 349		40 359				
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	98 708	58 349		40 359				
TOTAL		83 240 615	2 451 819		80 407 796	381 000			
FISCAL		83 240 615	2 451 819		80 407 796	381 000			
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		800 000			800 000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		800 000			800 000				
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		800 000			800 000				
BOLSAS DE ESTUDOS		800 000			800 000				
08 047 2235 2172 CONCESSÃO DE BOLSA		800 000			800 000				
08 047 2235 2172 0003 BOLSA ESCOLA EM SAMAMBAIA	F	800 000			800 000				
DISTRITO FEDERAL		129 329 490	54 303 417		59 748 673	15 275 400	2 000		
EDUCAÇÃO E CULTURA		78 219 486	3 293 510		59 648 576	15 275 400	2 000		
ADMINISTRAÇÃO		5 818 486	3 293 510		2 022 576	500 400	2 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 378 486	3 293 510		1 782 576	300 400	2 000		
08 007 0021 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 084 976			1 782 576	300 400	2 000		
08 007 0021 0001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	2 084 976			1 782 576	300 400	2 000		
08 007 0021 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		3 293 510	3 293 510						
08 007 0021 0002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	3 293 510	3 293 510						
INFORMÁTICA		440 000			240 000	200 000			
08 007 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		440 000			240 000	200 000			
08 007 0024 2016 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	440 000			240 000	200 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3 000 000			3 000 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0190 2197 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR		3 000 000			3 000 000				
08 041 0190 2197 0001 CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR	F	3 000 000			3 000 000				
ENSINO FUNDAMENTAL		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
ENSINO REGULAR		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
08 042 0188 2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL		35 201 000			20 561 000	14 640 000			
08 042 0188 2232 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	F	35 201 000			20 561 000	14 640 000			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		34 200 000			34 065 000	135 000			
BOLSAS DE ESTUDOS		34 200 000			34 065 000	135 000			
08 047 2235 2015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		2 000 000			2 000 000				

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 047 2235 2015 0001 BOLSA AUXÍLIO NORMALISTA	F	2 000 000			2 000 000				
08 047 2235 2172 CONCESSÃO DE BOLSA		32 200 000			32 065 000	135 000			
08 047 2235 2172 0001 BOLSA ESCOLA	F	32 200 000			32 065 000	135 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		51 110 004	51 009 907		100 097				
ASSISTÊNCIA		230 097	130 000		100 097				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 2504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		230 097	130 000		100 097				
15 081 0488 2504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	230 097	130 000		100 097				
PREVIDÊNCIA		50 879 907	50 879 907						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		50 879 907	50 879 907						
15 082 0485 8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		50 879 907	50 879 907						
15 082 0485 8503 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	S	50 879 907	50 879 907						
TOTAL		130 129 490	54 303 417		60 548 673	15 275 400	2 000		
FISCAL		79 249 583	3 423 510		60 548 673	15 275 400	2 000		
SEGURIDADE		50 879 907	50 879 907						

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - BRASÍLIA		1 441 381				1 441 381			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 441 381				1 441 381			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 441 381				1 441 381			
ENSINO REGULAR		1 441 381				1 441 381			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 441 381				1 441 381			
08 042 0188 1088 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	F	941 381				941 381			
08 042 0188 1088 0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	F	400 000				400 000			
REGIÃO II - GAMA		120 000				120 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		120 000				120 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		100 000				100 000			
ENSINO REGULAR		100 000				100 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA	F	100 000				100 000			
ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
ENSINO REGULAR		20 000				20 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
08 043 0188 1075 0002 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA	F	20 000				20 000			
REGIÃO III - TAGUATINGA		2 548 700				2 548 700			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 548 700				2 548 700			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 401 700				1 401 700			
ENSINO REGULAR		1 401 700				1 401 700			

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 401 700				1 401 700			
08 042 0188 1088 0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1088 0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 48 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1088 0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 TAGUATINGA	F	170 000				170 000			
08 042 0188 1088 0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1088 0010 (OP) COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA	F	13 000				13 000			
08 042 0188 1088 0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1088 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	F	36 700				36 700			
08 042 0188 1088 0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	60 000				60 000			
08 042 0188 1088 0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 48 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA	F	270 000				270 000			
08 042 0188 1088 0016 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	230 000				230 000			
08 042 0188 1088 0056 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210 000				210 000			
08 042 0188 1088 0082 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ TAGUATINGA	F	200 000				200 000			
ENSINO MÉDIO		1 147 000				1 147 000			
ENSINO REGULAR		1 147 000				1 147 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 147 000				1 147 000			
08 043 0188 1075 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 TAGUATINGA	F	195 000				195 000			

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1075 0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 28 - TAGUATINGA	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22 000				22 000			
08 043 0188 1075 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA QNM 38 AE 11 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1075 0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 06 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	75 000				75 000			
08 043 0188 1075 0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 25 AE 14 TAGUATINGA	F	130 000				130 000			
08 043 0188 1075 0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 TAGUATINGA	F	150 000				150 000			
08 043 0188 1075 0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 070 - TAGUATINGA	F	30 000				30 000			
08 043 0188 1075 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	300 000				300 000			
REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA		1 114 000				1 114 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 114 000				1 114 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		24 000				24 000			
CRECHE		24 000				24 000			
08 041 0185 1290 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		24 000				24 000			
08 041 0185 1290 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	24 000				24 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 070 000				1 070 000			
ENSINO REGULAR		1 070 000				1 070 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 070 000				1 070 000			
08 042 0188 1088 0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS BRAZLÂNDIA	F	320 000				320 000			

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	125 000				125 000			
08 042 0188 1088 0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA	F	95 000				95 000			
08 042 0188 1088 0020 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	380 000				380 000			
08 042 0188 1088 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 06 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1088 0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
08 042 0188 1088 0023 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	50 000				50 000			
ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
ENSINO REGULAR		20 000				20 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		20 000				20 000			
08 043 0188 1075 0025 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 03	F	10 000				10 000			
08 043 0188 1075 0026 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08	F	10 000				10 000			
REGIÃO V - SOBRADINHO		955 000				955 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		955 000				955 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		955 000				955 000			
ENSINO REGULAR		955 000				955 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		955 000				955 000			
08 042 0188 1088 0024 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO SOBRADINHO	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1088 0025 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	300 000				300 000			

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0026 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55 000				55 000			
08 042 0188 1088 0030 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	300 000				300 000			
REGIÃO VI - PLANALTINA		1 135 500				1 135 500			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 135 500				1 135 500			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 135 500				1 135 500			
ENSINO REGULAR		1 135 500				1 135 500			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 135 500				1 135 500			
08 042 0188 1088 0027 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330 000				330 000			
08 042 0188 1088 0028 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110 000				110 000			
08 042 0188 1088 0029 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75 500				75 500			
08 042 0188 1088 0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1088 0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290 000				290 000			
08 042 0188 1088 0080 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40 000				40 000			
REGIÃO VII - PARANOÁ		2 028 444				2 028 444			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 028 444				2 028 444			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690 000				690 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0190 1289 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	690 000				690 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 338 444				1 338 444			
ENSINO REGULAR		1 338 444				1 338 444			

CANCELAMENTO
REGIONALIZAÇÃO
ANEXO À LEI Nº
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 338 444				1 338 444			
08 042 0188 1088 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	308 444				308 444			
08 042 0188 1088 0033 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	260 000				360 000			
08 042 0188 1088 0034 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63 000				63 000			
08 042 0188 1088 0035 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0036 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	123 000				123 000			
08 042 0188 1088 0037 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290 000				290 000			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
ENSINO REGULAR		300 000				300 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
08 043 0188 1075 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	300 000				300 000			
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		610 713				610 713			
EDUCAÇÃO E CULTURA		610 713				610 713			
ENSINO FUNDAMENTAL		67 300				67 300			
ENSINO REGULAR		67 300				67 300			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		67 300				67 300			
08 042 0188 1088 0028 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	40 000				40 000			
08 042 0188 1088 0030 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17 300				17 300			

- 85 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENSINO MÉDIO		543 413				543 413			
ENSINO REGULAR		543 413				543 413			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		543 413				543 413			
08 043 0188 1075 0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CEMB, COM 06 SALAS - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	173 000				173 000			
08 043 0188 1075 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CEMB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	183 000				183 000			
08 043 0188 1075 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CEMB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	187 413				187 413			
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		2 812 520			4 000	2 808 520			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 812 520			4 000	2 808 520			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		4 000			4 000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		4 000			4 000				
08 041 0188 2103 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		4 000			4 000				
08 041 0188 2103 2001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	4 000			4 000				
ENSINO FUNDAMENTAL		163 000				163 000			
ENSINO REGULAR		163 000				163 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		163 000				163 000			
08 042 0188 1088 0040 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0069 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	13 000				13 000			
08 042 0188 1088 0071 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRÉDIO DA ESCOLA CLASSE 48 DA CEILÂNDIA	F	50 000				50 000			
ENSINO MÉDIO		2 645 520				2 645 520			
ENSINO REGULAR		2 645 520				2 645 520			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		2 645 520				2 645 520			

- 86 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1075 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 20 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	535 000				535 000			
08 043 0188 1075 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	1 330 000				1 330 000			
08 043 0188 1075 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	F	730 520				730 520			
08 043 0188 1075 0025 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	50 000				50 000			
REGIÃO X - GUARÁ		2 102 400				2 102 400			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 102 400				2 102 400			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 602 400				1 602 400			
ENSINO REGULAR		1 602 400				1 602 400			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 602 400				1 602 400			
08 042 0188 1088 0041 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	915 000				915 000			
08 042 0188 1088 0042 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350 000				350 000			
08 042 0188 1088 2070 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARÁ I COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRE	F	337 400				337 400			
ENSINO MÉDIO		500 000				500 000			
ENSINO REGULAR		500 000				500 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		500 000				500 000			
08 043 0188 1075 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ I	F	500 000				500 000			
REGIÃO XI - CRUZEIRO		1 040 000				1 040 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1 040 000				1 040 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		90 000				90 000			
ENSINO REGULAR		90 000				90 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		90 000				90 000			

- 87 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0043 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 28 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30 000				30 000			
08 042 0188 1088 0044 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 28 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60 000				60 000			
ENSINO MÉDIO		950 000				950 000			
ENSINO REGULAR		950 000				950 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		500 000				500 000			
08 043 0188 1075 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	500 000				500 000			
08 043 0188 1286 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO		450 000				450 000			
08 043 0188 1286 0001 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO	F	450 000				450 000			
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		3 506 944				3 506 944			
EDUCAÇÃO E CULTURA		3 506 944				3 506 944			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		100 000				100 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100 000				100 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100 000				100 000			
08 041 0190 1289 0025 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100 000				100 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		1 736 944				1 736 944			
ENSINO REGULAR		1 736 944				1 736 944			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1 736 944				1 736 944			
08 042 0188 1088 0045 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0046 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29 396				29 396			

- 88 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0047 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 SAMAMBAIA	F	553 774				553 774			
08 042 0188 1088 0048 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	553 774				553 774			
08 042 0188 1088 0084 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QC 619	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0085 CONTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 432	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0086 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD [illegible]	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0087 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD [illegible]	F	100 000				100 000			
08 042 0188 1088 0088 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127	F	100 000				100 000			
ENSINO MÉDIO		1 670 000				1 670 000			
ENSINO REGULAR		1 670 000				1 670 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 670 000				1 670 000			
08 043 0188 1075 0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR [illegible] - SAMAMBAIA	F	1 500 000				1 500 000			
08 043 0188 1075 0021 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0026 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	70 000				70 000			
REGIÃO XIII - SANTA MARIA		3 823 000				3 823 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		3 823 000				3 823 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		340 000				340 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		340 000				340 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		340 000				340 000			
08 041 0190 1289 0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA QR 100 DE SANTA MARIA	F	340 000				340 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		3 483 000				3 483 000			
ENSINO REGULAR		3 483 000				3 483 000			

- 89 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		3 483 000				3 483 000			
08 042 0188 1088 0049 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA QL 203 - SANTA MARIA	F	300 000				300 000			
08 042 0188 1088 0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1 071 000				1 071 000			
08 042 0188 1088 0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1 031 000				1 031 000			
08 042 0188 1088 0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1 081 000				1 081 000			
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		2 679 461				2 679 461			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2 679 461				2 679 461			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690 000				690 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690 000				690 000			
08 041 0190 1289 0023 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	690 000				690 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		800 000				800 000			
ENSINO REGULAR		800 000				800 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		800 000				800 000			
08 042 0188 1088 0053 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	500 000				500 000			
08 042 0188 1088 0054 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	300 000				300 000			
ENSINO MÉDIO		1 189 461				1 189 461			
ENSINO REGULAR		1 189 461				1 189 461			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 189 461				1 189 461			

- 90 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1075 0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD [illegible] RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	189 461				189 461			
08 043 0188 1075 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	1 000 000				1 000 000			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		790 000				790 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		790 000				790 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		790 000				790 000			
ENSINO REGULAR		790 000				790 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		790 000				790 000			
08 042 0188 1088 0055 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	500 000				500 000			
08 042 0188 1088 0056 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 06 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290 000				290 000			
REGIÃO XVI - LAGO SUL		300 000				300 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		300 000				300 000			
ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
ENSINO REGULAR		300 000				300 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		300 000				300 000			
08 043 0188 1075 0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	300 000				300 000			
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		320 000				320 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		320 000				320 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		320 000				320 000			
ENSINO REGULAR		320 000				320 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		320 000				320 000			
08 042 0188 1088 0057 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220 000				220 000			

- 91 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042 0188 1088 0072 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA [illegible] - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100 000				100 000			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		620 000				620 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		620 000				620 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		330 000				330 000			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		330 000				330 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		330 000				330 000			
08 041 0190 1289 0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	330 000				330 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		290 000				290 000			
ENSINO REGULAR		290 000				290 000			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		290 000				290 000			
08 042 0188 1088 0058 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 06 SALAS DE AULA) NO [illegible] - LAGO NORTE	F	290 000				290 000			

REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		150 000				150 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		150 000				150 000			
ENSINO MÉDIO		150 000				150 000			
ENSINO REGULAR		150 000				150 000			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		150 000				150 000			
08 043 0188 1075 0020 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA ONCA - CANDANGOLÂNDIA	F	150 000				150 000			
DISTRITO FEDERAL		897 333 330	823 400 204		43 318 113	44 945 134	90 000		
EDUCAÇÃO E CULTURA		640 746 920	599 400 402		24 092 392	16 345 134	95 000		
ADMINISTRAÇÃO		230 917 270	103 312 133		12 838 629	1 856 000	40 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		118 115 483	103 312 133		11 393 887	6 315 406	10 000		
08 007 0021 2165 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		1 000 813			262 163	738 650			
08 007 0021 2165 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	F	1 000 813			262 163	738 650			

- 92 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 007 0021 2165 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400 000				400 000			
08 007 0021 8001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11 760 463			11 333 617	416 846	10 000		
08 007 0021 8001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	11 760 463			11 333 617	416 846	10 000		
08 007 0021 8002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 8002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	103 312 133	103 312 133						
08 007 0021 8003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1 000 000	1 000 000						
08 007 0021 8003 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	1 000 000	1 000 000						
DIVULGAÇÃO OFICIAL		250 000			250 000				
08 007 0022 8005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		250 000			250 000				
08 007 0022 8005 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	250 000			250 000				
INFORMÁTICA		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2164 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1 239 827			599 827	640 000			
08 007 0024 2164 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	1 239 827			599 827	640 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2158 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL		394 000			393 000	1 000			
08 007 0217 2158 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	F	394 000			393 000	1 000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		764 980			310 800	454 180			
CRECHE		168 980			168 800	180			
08 041 0185 2182 MANUTENÇÃO DE CRECHE		168 980			168 800	180			
08 041 0185 2182 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	F	168 980			168 800	180			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		596 000			142 000	454 000			
08 041 0190 1289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		400 000				400 000			
08 041 0190 1289 0002 ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS À PRÉ-ESCOLA	F	400 000				400 000			

- 93 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 041 0190 2180 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		196 000			142 000	54 000			
08 041 0190 2180 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	196 000			142 000	54 000			
ENSINO FUNDAMENTAL		522 267 229	493 187 269		18 156 530	10 923 430			
ENSINO REGULAR		522 267 229	493 187 269		18 156 530	10 923 430			
08 042 0188 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		4 410 000				4 410 000			
08 042 0188 1088 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	4 248 000				4 248 000			
08 042 0188 1088 0051 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 8/9 CEILÂNDIA	F	12 000				12 000			
08 042 0188 1088 0073 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150 000				150 000			
08 042 0188 1384 OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL		30 000				30 000			
08 042 0188 1384 0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	30 000				30 000			
08 042 0188 2183 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 0188 2183 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	24 419 882			17 956 520	6 463 362			
08 042 0188 2212 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		300 000			300 000				
08 042 0188 2212 0001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON UMA TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	300 000			300 000				
08 042 0188 8002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		493 187 269	493 187 269						
08 042 0188 8002 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	493 187 269	493 187 269						
ENSINO MÉDIO		4 088 608			877 500	3 211 108			
ENSINO REGULAR		4 088 608			877 500	3 211 108			
08 043 0188 1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1 543 347				1 543 347			
08 043 0188 1075 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	933 347				933 347			

- 94 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 043 0188 1075 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARANOÁ E SUAS MARGENS	F	100 000				100 000			
08 043 0188 1075 0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 EM TAGUATINGA	F	110 000				110 000			
08 043 0188 1075 0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1075 0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200 000				200 000			
08 043 0188 1337 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO		300 000				300 000			
08 043 0188 1337 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	300 000				300 000			
08 043 0188 2181 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		2 245 261			877 500	1 367 761			
08 043 0188 2181 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	2 245 261			877 500	1 367 761			
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		2 600 843			2 500 843	100 000			
ENSINO REGULAR		2 600 843			2 500 843	100 000			
08 047 0188 2158 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		2 600 843			2 500 843	100 000			
08 047 0188 2158 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	F	2 500 843			2 400 843	100 000			
08 047 0188 2158 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	F	100 000			100 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		237 723 022	226 898 002		10 825 020				
ASSISTÊNCIA		21 720 000	10 894 980		10 825 020				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		21 720 000	10 894 980		10 825 020				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		21 720 000	10 894 980		10 825 020				
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	21 720 000	10 894 980		10 825 020				
PREVIDÊNCIA		216 003 022	216 003 022						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216 003 022	216 003 022						
15 082 0486 8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		216 003 022	216 003 022						

- 95 -

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0486 8503 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	S	216 003 022	216 003 022						
TOTAL		913 793 037	823 400 204		43 722 112	46 580 721	90 000		
FISCAL		697 790 015	607 397 182		43 722 112	46 580 721	90 000		
SEGURIDADE		216 003 022	216 003 022						

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		3 103 588	1 810 770		1 074 818	218 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 743 227	1 762 463		884 764	96 000			
03 007 0021 8001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 8001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	980 764			884 764	96 000			
03 007 0021 8002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1 762 463	1 762 463						
03 007 0021 8002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	1 762 463	1 762 463						
AGRICULTURA		247 000			125 000	122 000			
ADMINISTRAÇÃO		247 000			125 000	122 000			
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS		247 000			125 000	122 000			
04 007 0108 1030 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO		247 000			125 000	122 000			
04 007 0108 1030 0001 AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO	F	247 000			125 000	122 000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA		113 361	48 307		65 054				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		113 361	48 307		65 054				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		113 361	48 307		65 054				
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	113 361	48 307		65 054				
TOTAL		3 103 588	1 810 770		1 074 818	218 000			
FISCAL		3 103 588	1 810 770		1 074 818	218 000			
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		83 240 613	2 451 819		80 407 794	381 000			
TRABALHO		83 141 907	2 393 470		80 367 437	381 000			
ADMINISTRAÇÃO		5 298 877	2 393 470		2 885 407	20 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 298 877	2 393 470		2 885 407	20 000			
14 007 0021 8001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2 905 407			2 885 407	20 000			
14 007 0021 8001 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	2 905 407			2 885 407	20 000			
14 007 0021 8002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		2 393 470	2 393 470						
14 007 0021 8002 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	2 393 470	2 393 470						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77 843 030			77 482 030	361 000			
SEGURO DESEMPREGO		77 843 030			77 482 030	361 000			
14 078 0470 2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		77 843 030			77 482 030	361 000			
14 078 0470 2044 0001 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO	F	1 123 794			1 082 794	41 000			
14 078 0470 2044 0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	F	910 376			600 376	310 000			
14 078 0470 2044 0003 APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	F	310 000			300 000	10 000			
14 078 0470 2044 0004 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	F	1 930 000			1 930 000				
14 078 0470 2044 0005 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	F	73 568 860			73 568 860				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98 706	58 349		40 357				
ASSISTÊNCIA		98 706	58 349		40 357				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98 706	58 349		40 357				
15 081 0488 8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		98 706	58 349		40 357				
15 081 0488 8504 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	98 706	58 349		40 357				
TOTAL		83 240 613	2 451 819		80 407 794	381 000			
FISCAL		83 240 613	2 451 819		80 407 794	381 000			
SEGURIDADE									

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 409 DE 1998.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Fixa critério para cobrança da Imposto sobre Propriedade Predial e Individual Urbana - IPTU e dá outras providências.

Art. 1° As unidades imobiliárias destinadas ao uso residencial, que por lei especifica passaram a ter uso misto, residencial e não residencial, para efeito de aplicação da alíquota do Imposto sobre Propriedade Predial e Individual Urbana - IPTU, prevalecerá o uso que corresponder ao maior percentual construído.

Parágrafo único. Caso as atividades residenciais edificadas e não residenciais edificadas ocuparem o mesmo percentual da construção, prevalecerá a primeira.

Art. 2° As unidades imobiliárias de uso misto, não edificadas, serão classificadas como residencial.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A justiça tributária deve ser buscada por todo governo, no entanto temos assistido proprietários de pequenos imóveis, principalmente da classe menos favorecida, que utilizam parte de sua residencia para atividades comerciais, terem todo seu imóvel taxado como não residencial independente do percentual ocupado pela atividade comercial.

Portanto nada mais correto que a classificação só possa ser alterada para não residencial, quando esta corresponder a no mínimo metade da área construída.

Diante do exposto solicito apoio aos nobres parlamentares na aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 410 /98
(Do Deputado Xavier)

Amplia o Módulo "A" da Área Especial sito na EQNP 3/5 da Região Administrativa de Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - O Módulo "A" da Área Especial sito na EQNP 3/5 da Região Administrativa de Ceilândia, passa a medir 70 metros x 100 metros, com destinção especifica para atividade de culto religioso.

Art. 2° - A área a ser acrescida ao lote de que trata o artigo anterior, medindo 30 metros x 25 metros, será objeto de audiência pública, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° - Para regularização do que trata a presente Lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4° - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revongam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lote em epígrafe, ocupado pela Igreja Metodista, mede aproximadamente 750 m2, não sendo suficientemente

adequado para o desenvolvimento de suas atividades espirituais e, principalmente, sociais .

A incorporação da área irá plenamente atender esta demanda de espaço da igreja, e viabilizará preceitos de política urbana que é fazer com que a terra cumpra com sua função social.

Assim esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI Nº 3533 /98
(Do Sr. Deputado José Eudes)

Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar incentivo funcional para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a ser calculado mediante a aplicação dos seguintes percentuais sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver localizado:

I - dez por cento para os portadores de certificado de conclusão da 4ª série do 1° grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

II - quinze por cento para os portadores de certificado de conclusão do 1° grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

III - vinte por cento para os portadores de certificado de conclusão do 2° grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

IV - vinte e cinco por cento para os portadores de diploma de curso superior que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;

V - cinqüenta por cento para os servidores que concluírem um dos seguintes cursos técnicos:

a) Técnico em Administração Escolar;
b) Técnico em Alimentação Escolar;
c) Técnico em Manutenção de Infra-estruturas Escolares;
d) Técnico em Multimeios Didáticos.

Parágrafo único. Os programas de aperfeiçoamento profissional de que trata o *caput* deste artigo serão organizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou por instituição credenciada para esse fim.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da sua publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Democrático e Popular elegeu a educação como uma de suas prioridades. Dentre as metas estabelecidas, encontra-se a valorização permanente dos trabalhadores em educação, por meio de programas, projetos e ações que ofereçam oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

Na tentativa de viabilizar essa meta, a Fundação Educacional vem promovendo discussões e ações, com a finalidade de promover a formação de cidadãos críticos e capazes de lutar por seus direitos, fazendo opções profissionais que permitam a continuidade dos estudos.

É imprescindível fundar e consolidar um caminho que conduza ao aperfeiçoamento e à profissionalização dos auxiliares de educação, sob pena de se partir para a alternativa de terceirização, com a qual saem perdendo os servidores e o Governo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em

JOSÉ EUDES
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 3.534 DE 1998.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Fixa critério para cobrança da Taxa de Limpeza Pública - TLP e dá outras providências.

Art. 1° As unidades imobiliárias destinadas ao uso residencial que por lei especifica passaram a ter uso misto, residencial e não residencial, para efeito de aplicação da Taxa de Limpeza Pública - TLP, prevalecerá o uso que corresponder ao maior percentual construido.

Parágrafo único. Caso as finalidades residenciais edificadas e não residenciais edificadas ocuparem o mesmo percentual da construção, prevalecerá a primeira.

Art. 2° As unidades imobiliárias de uso misto, não edificadas, serão classificadas como residencial.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A justiça tributária deve ser buscada por todo governo, no entanto temos assistido proprietários de pequenos imóveis, principalmente da classe menos favorecida, que utilizam parte de sua residencia para atividades comerciais, terem todo seu imóvel taxado como não residencial independente do percentual ocupado pela atividade comercial.

Portanto nada mais correto que a classificação só possa ser alterada para não residencial, quando esta corresponder a no mínimo metade da área construida.

Diante do exposto solicito apoio aos nobres parlamentares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI N.° 3.535 , DE 1998
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Dispõe sobre a utilização de estandes de vendas pela Administração Pública.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° A permissão de uso de áreas públicas para construção de estandes de vendas poderá ser concedida sem ônus, desde que o beneficiário comprometa-se formalmente a doar o imóvel construído para uso da Administração Pública.

§ 1° A utilização dos estandes pela Administração Pública será destinada exclusivamente para a prestação de serviços públicos, de interesse da comunidade local.

§ 2° O interesse da comunidade será avaliado mediante audiência pública a ser promovida pelo Poder Executivo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Temos observado que os estandes de vendas utilizados principalmente por empresas construtoras, após sua utilização para essa finalidade, têm sido abandonados, demolidos ou depredados.

Pretende-se com essa proposição que estas construções tenham uma utilidade pública após o período de uso pela iniciativa privada, como por exemplo: posto ou ponto de apoio policial, agências do correio, posto de informações, sede da prefeitura da quadra, etc...

A forma gratuita de utilização de área pública proposta por este Projeto será compensada pela doação das instalações para o Poder Público.

Pelo alcance social da presente proposição, conclamamos os nobres Pares a apoiarem a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998

Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI N° 3.536 , de 1998
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Altera a Lei n° 1876, de 19 de janeiro de 1998 que "dispõe sobre a denominação de logradouros na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITAL FEDERAL, decreta:

Art. 1° O inciso VII do art. 1° da Lei n° 1876, de 19 de janeiro de 1998 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1° .....
I - ....
....
VII - *Avenida Leste, para a via MN2;* "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposição visa atender solicitações dos comerciantes estabelecidos na Avenida MN2 que já havia sido consagrada como " Avenida Leste".

Diante do exposto, conclamamos os ilustres parlamentares a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI N° 3.537 DE 1998.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO e TADEU FILIPPELLI)

Altera o art. 4° da Lei n° 6.945 de 14 de setembro de 1981 e dá outras providências.

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo 3°, ao art. 4° da Lei n° 6.945 de 14 de setembro de 1981, com a seguinte redação:

§ 3° O disposto no § 1° não se aplica às microempresas.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal atravessa sua maior crise no campo de geração de empregos, já que contamos com o mais alto indice de desemprego do país. As microempresas são sabidamente as maiores geradoras de emprego em todo país, por isso tem merecido tratamento tributário diferenciado a nível municipal, estadual e federal.

A Lei 6.945 de 14.09.81, alterada pela Lei n° 989 de 18.12.97, permite acréscimo de até 200% (duzentos por cento) na Taxa de Limpeza Pública - TLP quando os imóveis estiverem ocupados por "hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercado e outros estabelecimentos semelhantes aos aqui mencionados"; e, tem sido aplicado o máximo de 200% (duzentos por cento) para todos estabelecimentos independente do seu porte, sob alegação que geram maior quantidade de lixo. Mas, considerar que uma microempresa bar, lanchonete, localizado numa satélite gera o mesmo lixo de um grande restaurante é uma grande injustiça tributária, por isso pretendemos excluir as microempresas dos acréscimos a TLP prevista na Lei 6.945/1981 praticando assim a Justiça Tributária.

Diante do exposto solicitamos apoio aos nobres parlamentares na aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO Deputado TADEU FILIPPELLI

PROJETO DE LEI Nº 3535, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Em 12/03
Assessoria de P

Dá nome a passarela pública.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A passarela pública existente na BR-020, próxima à quadra 16, em Sobradinho, Região Administrativa V, passa a denominar-se **Passarela Manoel Francisco de Lima**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer uma homenagem póstuma ao Sr. **MANOEL FRANCISCO DE LIMA**, um homem de garra, fé e lutas. Residente em Sobradinho, ele se preocupava com o bem estar dos moradores daquela cidade, constituindo-se no idealizador e um dos que se dedicaram com esmero para a instalação de uma passarela na BR-040, na altura da quadra 16.

Só assim, acabaram os atropelamentos e muitas vidas foram salvas, graças ao esforço e a dedicação ao próximo do saudoso **MANOEL FRANCISCO DE LIMA.**

Agora, para que o seu nome continue vivo na lembrança de seus amigos e do povo de Sobradinho, nada mais justo do que homenageá-lo emprestando o seu nome à Passarela Pública da qual foi o responsável pela instalação. Esse é o desejo daquela comunidade, manifestado por intermédio de abaixo assinado contendo dezenas de assinaturas de moradores das quadras próximas à passarela.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

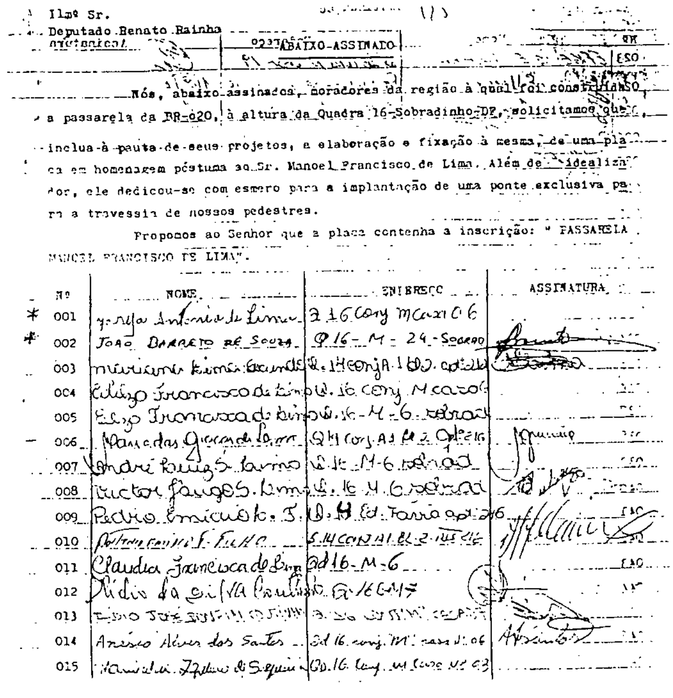

Ilmº Sr.
Deputado Renato Rainha

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da região à qual foi construída a passarela da BR-020, à altura da Quadra 16-Sobradinho-DF, solicitamos que inclua à pauta de seus projetos, a elaboração e fixação à mesma, de uma placa em homenagem póstuma ao Sr. Manoel Francisco de Lima. Além de idealizador, ele dedicou-se com esmero para a implantação de uma ponte exclusiva para a travessia de nossos pedestres.

Propomos ao Senhor que a placa contenha a inscrição: " PASSARELA MANOEL FRANCISCO DE LIMA".

Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
* 001	[illegible] Antonia de Lima	Q 16 Conj M casa 06	
* 002	JOÃO BARRETO DE SOUZA	Q 16 - M - 24 - Sobrado	
003	[illegible] Lima [illegible]	Q. 14 Conj A 1 [illegible]	
004	[illegible] Francisco de Lima	Q. 16 Conj M casa 06	
005	Elzo Francisco de Lima	Q. 16 - M - 6 - sobrado	
006	Maria das Graças de Lima	Q 14 Conj A 1 [illegible]	
007	André Luiz S. Lima	Q. 16 - M-6 sobrado	
008	Victor Hugo S. Lima	Q. 16 M 6 sobrado	
009	Pedro [illegible]	[illegible] Ed. Torre apt 206	
010	[illegible] F. Filho	S. 14 Conj A1 BL 2 [illegible]	
011	Claudia Francisca de Lima	Qd 16 - M - 6	
012	[illegible] da Silva [illegible]	Q 16 C M 17	
013	[illegible]	[illegible]	
014	Anísio Alves dos Santos	Qd 16 conj. M casa nº 06	
015	[illegible]	Qd 16 Conj M casa nº 03	

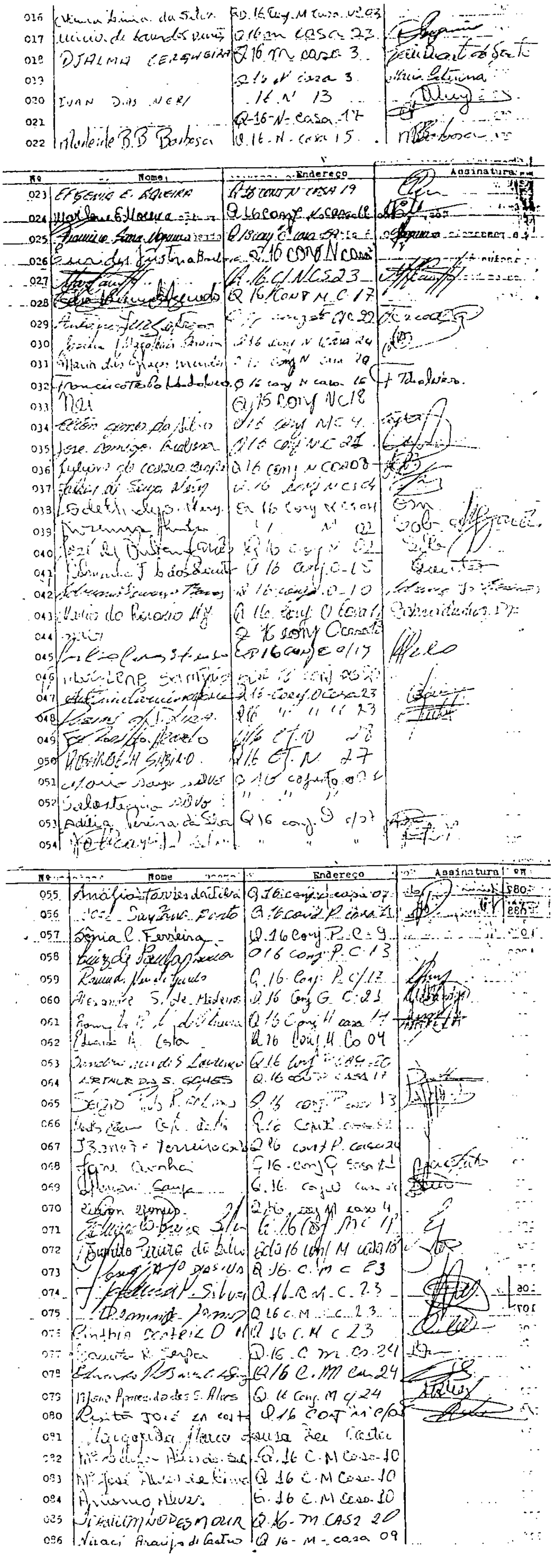

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
016	[illegible] da Silva	Qd 16 Conj M casa nº 03	
017	Maria de Lourdes [illegible]	Q 16 M casa 23	
018	DJALMA CERQUEIRA	Q 16 M casa 3	
019		Q 16 N casa 3	
020	IVAN DIAS NERI	16 N 13	
021		Q-16-N-casa-17	
022	Adeilde B.B Barbosa	Q 16 - N - casa 15	Barbosa
023	EFIGÊNIA E. SIQUEIRA	Q 16 conj N casa 19	
024	[illegible]	Q 16 conj N casa 18	
025	[illegible]	[illegible]	
026	[illegible] Justina Barbosa	Q 16 CONJ N casa	
027	[illegible]	Q 16 C/N C.S 23	
028	[illegible]	Q 16 Conj N C 17	
029	[illegible]	[illegible] C 22	
030	[illegible]	Q 16 conj N casa 24	
031	Maria das Graças [illegible]	Q 16 conj N casa 20	
032	Francisco [illegible]	Q 16 conj N casa 16	
033	Nei	Q 15 Conj N C 18	
034	Edson gomes da Silva	Q 16 conj N C 4	
035	José [illegible]	Q 16 conj N C 21	
036	[illegible] do carmo [illegible]	Q 16 conj N casa 08	
037	[illegible] de Souza [illegible]	Q 16 conj N C 5 [illegible]	
038	[illegible]	Q 16 Conj N C 5 [illegible]	
039	[illegible]	" N 02	
040	[illegible]	Q 16 conj N 02	
041	[illegible]	Q 16 conj O - 15	
042	[illegible]	Q 16 conj O - 10	
043	Maria do Rosário [illegible]	Q 16 conj O casa [illegible]	Sobradinho DF
044	[illegible]	Q 16 conj O casa [illegible]	
045	[illegible]	Q 16 conj O c/17	
046	[illegible]	Q 16 conj O [illegible]	
047	[illegible]	Q 16 - conj. O casa 23	
048	[illegible]	Q 16 " " " 23	
049	[illegible]	Q 16 C.O 28	
050	[illegible]	Q 16 C. N 27	
051	Maria [illegible]	Q 16 conjunto O [illegible]	
052	[illegible]	" " "	
053	Adélia Pereira da Silva	Q 16 conj. O c/07	
054	[illegible]	" " "	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
055	Amália Torres da Silva	Q 16 conj P casa 07	
056	José [illegible] Porto	Q 16 conj P casa 21	
057	Sônia C. Ferreira	Q 16 Conj P C 9	
058	Luiz de Paula [illegible]	Q 16 conj P C 13	
059	Raimundo [illegible]	Q 16 Conj P C/17	
060	Alexandre S. de Medeiros	Q 16 Conj G C 21	
061	[illegible] de Oliveira	Q 16 Conj H casa 17	
062	Eduardo A. Costa	Q 16 Conj H Co 04	
063	[illegible] de S. Lourenço	Q 16 Conj [illegible]	
064	[illegible] DA S. GOMES	Q 16 [illegible] casa 17	
065	Sérgio [illegible]	Q 16 conj P casa 13	
066	[illegible]	Q 16 Conj [illegible]	
067	[illegible] Ferreira [illegible]	Q 16 conj P casa 24	
068	[illegible] Cunha	Q 16 - conj Q casa [illegible]	
069	[illegible]	Q 16 conj O casa [illegible]	
070	[illegible]	Q 16 conj M casa 4	
071	[illegible] Silva	Q 16 Conj M C 11	
072	[illegible] Pereira da Silva	Qd 16 conj M casa 18	
073	[illegible]	Q 16 C M C 23	
074	[illegible] P. Silva	Q 16 C M C 23	
075	[illegible]	Q 16 C M C 23	
076	Cinthia [illegible]	Q 16 C M C 23	
077	[illegible] R. Serpa	Q 16 C M Cs 24	
078	Eduardo [illegible]	Q 16 C M Ca 24	
079	Maria Aparecida dos S. Alves	Q 16 Conj M C 24	
080	[illegible] José da Costa	Q 16 Conj M C/[illegible]	
081	Margarida Maria de Sousa Castro		
082	Mª [illegible] Alves da Silva	Q 16 C M Casa 10	
083	Mª José Alves de Lima	Q 16 C M Casa 10	
084	Antonio Alves	Q 16 C M Casa 10	
085	[illegible]	Q 16 - M CASA 20	
086	Niraci Araújo de Castro	Q 16 - M - casa 09	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
087	[illegible] Izidoro de Siqueira	Q.16 conj M c/3	
088	Henrique Izidoro Bittencourt	Q.16 conj. M casa 3	
089	Maria de Nazaré Barros		
090	José Ferreira da Silva		
091	Patrícia Duarte Siqueira	Q.10 Conj C c/45	
092	Maria Aparecida B. Siqueira		
093	Francisco Araujo Silva Barbosa	Q.22 conj. 22	
094	M. Antonia de C. Gomes	Q. 16. Conj. N. C. 24	
095	[illegible]	Q. 16 conj [illegible]	
096	Raimunda [illegible] Saunders	Q. 16 conj 5 C/26	
097	[illegible] H. Cardoso	Q 16 CL-02	
098	Paulo Junior Paiva	Q.16 CL 04 Apº 01	
099	Maria Benedita [illegible]		
100	[illegible]	Q 18 CONJ. I C 04	
101	[illegible]	Q 18 - M - 20	
102	[illegible]	Q 16 - J - 12	
103	[illegible]	Q 17 - J - 42	
104	Cesar R. [illegible]	Q. 16 - C - 21	
105	Alice Rodrigues	Q. 16 Conj E C/15	
106	[illegible]	Q 16 conj N casa 06	
107	[illegible]	Q. 2 Conj. 2-21-c/22	
108	[illegible] Rodrigues Santos	Q.16 CC 16 Apto 1	
109	Valdomiro Alves dos Santos	Q 16 H 13	
110	Júlia Rosa de Oliveira	Q. 16 Comercial	
111	[illegible] Lima	Q. 16 C L 15	
112	Altino Marius	Q - 16. 591 8340	
113	José [illegible]	Q. 15 conj C 55	
114	José Bento	Q-16 P-20	
115	JOSE GERALDO	Q. 18 C/20	
116	[illegible]		
117	José [illegible]	Q. 16 CL 09 LOJA 01	
118	[illegible]	Q. 16 CL 09 Loj. 01	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
119	João Carlos [illegible]	Quadra 14 conjunto 22	
120	Ferreira	Q 15 CONJ C [illegible]	
121	[illegible] R. Ávila	Q.14 conj. D/01 Bl. 03-213	
122	M. C. [illegible]	Q. 13. B. 53	
123	Sara A. Ávila	Q. 13. B. 53	
124	IGOR A. Ávila	Q. 14 A/01 213	
125	[illegible] Santos	Q. 14 [illegible]	
126	Raimundo Santos	Q. 14 CJ A-1 BL 2 115	
127	[illegible]	Q. 16 C. Casa 16	
128	Maria T. dos S.	Q 16 d casa 13	
129	João Felix de Araujo	Q. 14 Conj B 4 Casa 2[illegible]	
130	[illegible] Martins de Araujo	Q. 14 Conj B4 Casa 2[illegible]	
131	Raimunda M. de Araujo	Q. 14 Conj B 4 C 21	
132	[illegible]	[illegible]	
133	[illegible]	Q 16 conj C casa 12	
134	[illegible]	Q. 16 conj [illegible]	
135	Leandro C. Dias	Q. 16 conj D casa 4	
136	[illegible]	Q 16 conj. E casa 21	
137	[illegible]		
138	[illegible]	Q d 16	
139	Antonio Rodrigues de Castro	Q d 16 conj M casa 9	
140	[illegible]	Q d 16 N casa 04	
141	Mª de Lourdes [illegible]	Q 14 conj B casa 05	
142	Mª de Fátima Costa	Q. 15 conj C casa 15	
143	[illegible]	Q. 16 " " 21	
144	[illegible]	[illegible]	
145		Q 14 Conj [illegible]	
146		[illegible]	
147	[illegible]	Q 16 conj [illegible] casa 9	
148	Maciel	Q. 14 CONJ A B 15	
149	[illegible]	Q. 14 conj [illegible]	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
150	Maria da Paz de Jesus	Q. 16 C/M casa 6	
151	Marimar Saldanha	Q. 16 C/J cs 15	
152	[illegible] Nunes	Q:16 C/J cs 15	
153	Maria Nunes	Q:16 C/J cs 15	
154	Valdina Saldanha	Q:16 C/J cs 15	
155	Fatima	Q:16 C/H cs 2	Fatima
156	Marineide	Q:16 C/R cs 14	Marineide
157	Mayre Nunes	Q: 19 Rua 21 cs 05	Colp. Jardim Oriente
158	Valda Caldas	Q: 16 conj I cs 16	Valda Caldas
159	Francisco Araujo	Q. 16 conj M cs 22	
160	Eva [illegible]	Q 15 conj [illegible] cs 58	
161	Mª de Nazaré dos Santos	Q. 15 conj C cs 09	
162	[illegible]	Q. 14 Conj B6 Apt 311	
163	Mª Diana	Q 14 conj B6 Apt. 317	
164	Cília Araújo Brito	Q 16 conj N casa 06	
165	Marta G. Souza	Q 14 conj B 6 ap 308	
166	[illegible]	16 conj [illegible]	
167	Pedro Gomes Ferreira	16 conj P	
168	[illegible]	Q 16 M CASA 03	
169	[illegible]	Q 16 N casa 24	
170	Márcia R. Guedes	Q 14 conj B6 Bloco [illegible]	
171	[illegible] Mª da Silva	SGA Quadra [illegible] Nº 11	Lote 11
172	Wilma Arruda	Q 12 CL 05	
173	Jodiel Bastos	Sob. II RUA 5 LoT. 189	—
174	[illegible] Bastos	Sob II RUA 5 LOT. 189	—
175	Clemilda Izidoro dos Santos	Q d 16 conj M C 3	
176	[illegible]	Q d 16 CONJ C 3	
177	[illegible]	Q 16 CONJ P 3	
178	Damião Gomes da Silva	Q 14 Conj. A CASA 05	
179	Terezinha G. F. Dias	Q 16 conj. M Casa 08	
180	Mª [illegible] Araújo	Q. 16 Conj M Casa 05	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
181	Matildes Duarte Siqueira	Q. 10 conj C cs 45	
182	[illegible]		
183	[illegible] B. Souza	Q. 14 conj A/B CL 13 Loja 01	
184	Claudimira Alves Silva	Q 15 conj B casa 54	
185	[illegible]	Q 16 C J casa 18	
186	JOÃO DE OLIVEIRA	Q-14 CONJ. A/B CL 15 Loja 03	
187	[illegible]	Q-14 conj B 2 AP [illegible]	
188	Heitor Hardy F. [illegible]	Q. 14 Conj A/B CL [illegible]	
189	[illegible] Maciel	Q. 14 CL 06 [illegible]	
190	[illegible] P. de Souza	Q. 14 Cj B 6 [illegible]	
191	José Antônio Brandão	Q. 14 cj B CL [illegible]	
192	[illegible] Souza	Q 14 conj A/B CL 02 [illegible]	
193	Maria [illegible]		
194	[illegible]	Q 15 conj B casa 52	
195	[illegible]		
196	[illegible] de Oliveira	Q 15 A Especial 04	
197	[illegible]	Q 14 CL 8 [illegible]	
198	Rosimeire F. L. [illegible]	Q 14 CL 13 Loja 03	
199	[illegible] Lima	Q 14 CL 12 Loja 03	
200	[illegible]	Q 14 CL 15 [illegible] 01	
201	[illegible] de Souza Dias	Q 14 conj A Bloco 02	
202	[illegible]	Q. 14 conj [illegible]	
203	[illegible]	Q 14 conj AB CL 11	
204	[illegible] Alves	Q 14 conj B C CL 5	
205	[illegible]	[illegible]	
206	[illegible]	[illegible]	
207	[illegible]	[illegible]	
208	[illegible]	[illegible]	
209	[illegible] Pereira de Souza	[illegible]	
210	[illegible] da Silva	[illegible]	
211	[illegible] Luis Guimarães [illegible]	Q 16 CONJ M C 4	

Nº	Nome	Endereço	Assinatura
212	Izabel de [illegible] Pinto	Q. 18 conj O casa 8	Izabel [illegible]
213	[illegible] G. SILVA	Q 16 conj G casa 26	
214	José Maria F. SILVA	Q 16 conj G casa 26	
215	Vanda Lúcia Ferreira	Q. 18 conj L casa 5	
216	JOSE CARLOS SILVA	Q. 18 conj L casa 5	
217	Claudia P. Carvalho	Q 16 conj D c/14	
218	[illegible] Antonio de Oliveira	Q 16 Conj N C 11	
219	[illegible]	Q 16 Conj N C 11	
220	José [illegible] de Araujo	Q 16 CL 3 L 1	
221	JMAYLSON F. DE LIMA	COND. ASA BRANCA	
222	Edson [illegible]	Q 8 Conj B L 5	
223	[illegible]	Q 12 [illegible] L 13	
224	[illegible]	[illegible] conj C C/58	

225	Maria Letice	Q 16 C 07 034	
226	Luiz Venâncio	Q 16 C 0	
227	Maria Guerra	Q 16 conj O casa 1	
228	[illegible]	Q.16 CONJ. M CASA 02	
229	Edimilson B. [illegible]	Q 16 conj m casa 02	
230	Maria Barbosa de Alencar	Q 16 conj p Casa 46	
231	Sergio Afonso	Q 10 conj D casa 16	
232	Erenilda Machado	Q 16 conj AC/7	
233	Denise Machado	Q 16 conj AC/7	
234	Carlos Cruz	Q 16 conj AC/7	
235	Luiz Arthur Machado	Q 16 conj AC 7	
236	Maria das N. P. de Souza	Q 16 conj AC 7	
238	Adriano M. Moreno		
239	Gonzaga G. Barbosa		
240	[illegible]		
241	Eliane Fidel Souza	Q. 14 conj N/B CL1 casa 03	Souza
242	Sebastião Almeida Souza	Q. 14 Conj N/B CL1 Casa 13	
243	Carlos Alberto S. Araujo	Q. 14 C Casa 03	

PROJETO DE LEI Nº 3539 DE DE 1997

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Proíbe a venda de pão francês nos supermercados estabelecidos no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda de pão francês nos supermercados estabelecidos no Distrito Federal.

Art. 2º O descumprimento desta Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O que mais se tem procurado no Brasil atualmente é incentivar as atividades desenvolvidas pelas micros e pequenas empresas, possibilitando-lhes desde a simplificação na arrecadação de tributos até a abertura de linhas de créditos nos bancos oficiais.

As diversas medidas adotadas visam facilitar a vida dos pequenos empresários e contribuir para combater o maior mal enfrentado pelo país: o desemprego.

As micros e pequenas empresas são as maiores empregadoras e se não contarem com apoio fatalmente deixarão de existir, deixando-nos expostos aos objetivos nem sempre transparentes das grandes corporações.

No Distrito Federal, quem tem sofrido com esse problema é a área de panificação, pois enfrenta a concorrência predadora das grandes redes de supermercados que, para atraírem uma clientela maior, colocam produtos como o pão francês à venda por um preço insignificante, levando prejuízo na comercialização desse produto, simplesmente para chamar a atenção do consumidor para outros gêneros.

Existem supermercados vendendo pão francês por R$ 0,01 (um centavo), quando se sabe que o custo de sua produção é muitas vezes maior que esse valor, ou seja, está aí caracterizada a prática de *dumping*, que de acordo com as leis vigentes é ilegal, devendo então ser coibida pelas autoridades competentes.

Os proprietários de panificadoras estão passando por um momento de crise, pois não bastasse os problemas da economia nacional, estão obrigados a conviver com a concorrência desleal das grandes redes supermercados, fato que contribuiu para a diminuição dos seus lucros e, consequentemente, do número de postos de trabalho na área.

Desta forma, não vemos outro meio de incrementar as vendas nas padarias que não seja a proibição da venda de pão francês nos supermercados brasilienses. Esta medida não atingirá o faturamento dos supermercaditos, mas, no entanto, permitirá que os panificadores aqueçam suas vendas e gere os empregos necessários a atenuar o terrível índice de desemprego existente no Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1997

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Projeto de Lei nº 3.540 de 1998

Do Sr. Deputado *MANOEL DE ANDRADE MANOELZINHO-PMDB*

"Isenta de pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU as Casas da Amizade constituídas para esposas de sócios do Rotary Clube e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º. Fica isentas do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre os imóveis de sua posse e propriedade as Casas da Amizade, sociedade beneficentes, sem fins lucrativos, voltadas para assistência social, constituídas por esposas de sócios do Rotary Clube - Distrito 4.530 - Região do Distrito Federal.

Parágrafo Único O benefício referido na Caput deste artigo alcança os lançamentos do IPTU efetivadas a partir de 1º-01-98 e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da publicação da presente lei..

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As Casas da Amizade, sociedade civis constituídas por esposas de sócios do Rotary Club - Distrito 4.530 - Região do Distrito Federal, Vêm como propósitos auxiliar as sociedades filantrópicas, obras de assistência social, moral, educativa, assistência à infância aos idosos e coloborar na formação de nossos jovens.

Foram reconhecidas de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 72.300, de 25.05.73 e, a rigor, já gozariam até mesmo de imunidade, entretanto, tal vez por desconhecer tal prerrogativa constitucionalmente prevista, o governo do Distrito Federal tem, sistematicamente, indeferido o reconhecimento da imunidade.

Ressalte-se, ainda que tendo em vista sua peculiar personalidade jurídica, referidos entidades são, na verdade, as possuidoras e proprietárias dos imóveis utilizados nas atividades do Rotary Club, que, nos termos da lei nº 1.294, de 11.12.96, foi declarda de utilidade pública.

Assim, espero poder contar com o apoiamento dos nobres pares indispensável à aprovação do Projeto de Lei em referência.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho-PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313 /1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor José Gonçalves Zuza.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor José Gonçalves Zuza.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor José Gonçalves Zuza, pioneiro que há quarenta e dois anos emprega seus esforços e conhecimentos em benefício do progresso do Distrito Federal, sobretudo na área da educação.

O Professor José Zuza é natural de Porto Nacional - Tocantins. Formou-se em contabilidade na Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, em pedagogia na Faculdade de Filosofia de Goiás, fez mestrado em matemática na UNB e concluiu o curso de engenharia econômica na AEUDF.

Como educador, o Professor trabalhou em vários estabelecimentos de ensino, sendo, o primeiro, o Ginásio Estadual de Porto Nacional, passando pela UNB e hoje é professor titular de Contabilidade de Custos e Matemática Financeira do CEUB, cargo que ocupa desde 1969.

O nosso homenageado chegou em Brasília no ano de 1956, o que o coloca na inequívoca condição de pioneiro. E em 1957 foi professor e diretor do Ginásio de Brasília, no Núcleo Bandeirante. De lá até hoje, esse honrado mestre vem dedicando sua vida à formação de profissionais competentes e capazes de conduzir a população brasiliense a um futuro melhor, assim como ele o faz há quarenta e dois anos.

O Professor José Gonçalves Zuza sempre contribuiu para a eficiência do Governo do Distrito Federal, quando, em 1959, passou a ocupar a função de contador da Novacap, e foi, também, diretor do Departamento do Tesouro e Secretário de Finanças, funções desempenhadas com competência e dedicação.

O currículo deste grande professor é extremamente extenso, necessitando de muito tempo e inúmeras folhas de papel para relatá-lo, tamanho o trabalho que desenvolve em prol dos seus semelhantes, mas teremos oportunidade breve para contar ao povo do Distrito Federal a importância de José Gonçalves Zuza, um professor da vida, da família, do futuro e do amor.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 320 /98
AUTOR: DEP. BENÍCIO TAVARES (PTB/DF)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RENATO MALCOTTI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. **RENATO MALCOTTI.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, o Sr. Renato Malcotti, veio para Brasília em 1982, quando escolheu a cidade para morar e conviver com os seus familiares.

Atualmente ocupando a função de Diretor Regional da Líder Táxi Aéreo, tem sua formação em engenharia industrial pela UFRJ e em administração de empresas pela UGF, tendo desenvolvido as suas atividades e ocupado vários cargos em órgãos do Governo Federal e do Distrito Federal, sendo, ainda, responsável pela introdução do Sistema de Esgoto Condominial em Brasília, fato este ocorrido quando o mesmo ocupava o cargo de Diretor da Companhia de Água e Esgoto do Distrito Federal - CAESB.

Agraciado com a Medalha do Mérito Alvorada pelo Governo do Distrito Federal em 1994, pelos serviços prestados a Sociedade, sempre demonstrou competência e dedicação no desempenho das funções a ele atribuídas

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Renato Malcotti é, antes de tudo; justa, por tudo que vem prestando a nossa sociedade, e finalmente, por sua dedicação às causas maiores.

Desta forma conclamamos nossos nobres pares a darem seu inestimável apoio à presente proposição, com sua conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, Brasília em

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321 /98
AUTOR: DEP. BENÍCIO TAVARES (PTB/DF)

Assessoria d

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. **PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, o Sr. Paulo Gustavo de Magalhães Pinto, veio para Brasília em 1984, quando escolheu a cidade para morar e conviver com os seus familiares.

Com inúmeros cursos de formação profissional, além de várias participações em congressos e seminários internacionais, direcionou a sua formação acadêmica e atuação profissional à área de combate às drogas e ao seu tráfico. Atuando sempre com determinação, representou o Brasil em vários países no exterior, tais como: Estados Unidos da América; Alemanha; França; Tailândia;Japão; Espanha; Canadá; Argentina;Peru; Chile, além de outros, participando, tambem, como membro titular da Comissão Brasileira em Viena na elaboração da Convenção Única sobre Entorpecentes (ONU) - 1988.

A concessão do **Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Paulo Gustavo de Magalhães Pinto é**, antes de tudo; justa, por tudo que vem prestando a nossa sociedade, por sua luta e combate ao tráfico de drogas, um dos maiores mal dos ultimos tempos; e finalmente, por sua dedicação às causas maiores.

Desta forma conclamamos nossos nobres pares a darem seu inestimável apoio à presente proposição, com sua conseqüente aprovação.

Sala das Sessões, Brasília em

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3411 DE DE 1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto a construção de estacionamento em frente ao salão comunitário, localizado na Quadra 02, do Setor Norte, da cidade-satélite do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, quanto a construção de estacionamento em frente ao salão comunitário, localizado na Quadra 02, do Setor Norte, da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Quadra 02 do Setor Norte do Gama há muito vêm reivindicando, ao Governo do Distrito Federal, a construção do estacionamento em frente ao salão comunitário existente naquela localidade, mas sem ter, até a presente data, conseguido êxito em seu pleito.

O mencionado salão comunitário é sempre utilizado para a realização de eventos da comunidade, sobretudo festas e reuniões. Entretanto, a dificuldade para se estacionar naquela localidade é imensa, a partir do momento que seus usuários estão obrigados a por seus veículos sobre a terra, ficando expostos aos transtornos causados pelas mudanças climáticas.

Mais recentemente a comunidade, em "parceria" com o GDF, construiu um galpão anexo ao salão norte, fato que faz com que haja um empenho ainda maior para a execução da obra reivindicada, pois os fiéis que frequentarão o novo espaço merecem um tratamento especial, já que para ali irão a fim de louvar o nome de Deus.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 3.412 , DE 1998

(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Poder Executivo local no sentido de promover a iluminação, complementação da calçada e sinalização da rodovia DF-130, no trecho entre o balão do 1º Distrito Rodoviário do DER/DF e o balão de acesso ao Colégio Agrícola de Brasília.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Poder Executivo local no sentido de promover a iluminação, complementação da calçada e sinalização da rodovia DF-130, no trecho entre o balão do 1º Distrito Rodoviário do DER/DF e o balão de acesso ao Colégio Agrícola de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Com o adensamento habitacional às margens da rodovia DF-130, no trecho acima referido, em especial nos condomínios Sumaúma, Cachoeira e Nosso Lar, o trânsito e circulação de pedestres no local tem se intensificado a cada dia, o que vem impondo uma constante situação de risco às pessoas que por ali transitam.

Nos últimos meses foram registrados 06(seis) óbitos no local, todos provocados por atropelamento.

Assim, além de uma adequada iluminação, se faz necessário a conclusão da calçada paralela à via, bem como adequada iluminação, se possível com a colocação de redutores de velocidade, de forma a garantir a devida segurança aos moradores e transeuntes.

Por essas razões, espero o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição e o seu pronto acatamento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº 3.413 , DE 1998

(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Manifesta votos de louvor à Congregação Nacional dos Bispos no Brasil - CNBB pelo tema da Campanha da Fraternidade de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do DF

Com fundamento no art. 109, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reivindico a manifestação da Câmara Legislativa no sentido de expressar votos de louvor à Congregação Nacional dos Bispos no Brasil - CNBB pela escolha do tema " Fraternidade e Educação" para a Campanha da Fraternidade de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A Congregação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB escolheu a Educação como tema para a Campanha da Fraternidade em 1998. O que pretende a Igreja Católica, segundo Dom José Freire Falcão, no artigo "Educar para um Ideal" publicado no Correio Braziliense de 07.02.1998, é educar para a realização pessoal e a vida em sociedade, para a liberdade e o exercício da cidadania, para o serviço à vida e à esperança, para a fé cristã.

Consideramos louvável a iniciativa da CNBB e acreditamos que essa Campanha irá sensibilizar as autoridades e a população para a importância da educação na formação do caráter dos cidadãos e na sua preparação para a vida.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados a apoiarem a presente Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº 3414 DE 1998

Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de instalar iluminação na área defronte da Igreja São José, em Santa Maria-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência expedir reivindicação ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de que seja instalada iluminação na área em frente à Igreja São José, localizada na Área Especial, da Quadra 402 de Santa Maria-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de iluminação na área em frente à Igreja São José tem causado transtornos às pessoas que por alí transitam, principalmente aos fiéis que freqüentam aquele templo religioso em horário noturno.

Diante do exposto e considerando que a área já é servida de rede elétrica, bastaria, para atender aos reclamos daquela comunidade, instalar alguns postes com as respectivas luminárias.

Tendo em vista que a execução deste serviço é de baixo custo e de real interesse dos moradores daquele setor, conclamo os nobres Deputados a aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado FILIPPELLI
PMDB

MOÇÃO nº 3.415 /98
Deputado Manoel de Andrade-Manoelzinho

"Protesta contra a falta de segurança na Quadra 02 Conjunto A5, em Sobradinho."

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Moção ao Senhor Governador do Distrito Federal, protestando contra a falta de segurança na Quadra 02 Conjunto A5, em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Moradores residentes na quadra 02 conjunto A5, blocos A, B, E e D de Sobradinho, estão em pânico com a ação de marginais, que enfernizando a vida de todos. A cidade, no período noturno, vem sofrendo com a ação dos marginais que abordam as pessoas, arrombam veículos e fazem uso de drogas colocando em risco a integridade física das pessoas que transitam pela quadra.

Não podemos ficar de braços cruzados e calados com esta insegurança que apavora os moradores da cidade. Cidadãos que pagam seus impostos merecem a atenção dos poderes constituídos.

Ter policiamento ostensivo na quadra 02 e em outras de Sobradinho, é uma necessidade urgente.

Assim, solicito o apoio dos nobres Deputados para aprovação da presente Moção de protesto, que é uma reivindicação da comunidade de Sobradinho.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

REQUERIMENTO Nº 1966/98
(Do Deputado Wasny de Roure)

Solicita a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Rev. ANDERSON MARTINS RIOS.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no Art. 68 combinado com o Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência a realização de uma Sessão Solene para a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília AO REV. ANDERSON MARTINS RIOS, no dia 06 de junho de 1998, às 20 horas, no Templo da Quarta Igreja Presbiteriana de Taguatinga na Área Especial nº 08 do Setor "J" Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, no final do ano passado, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Rev. ANDERSON MARTINS RIOS, um dos principais pastores presbiterianos de Brasília.

Nada mais justo que a Sessão Solene de outorga do Título seja realizada no templo de sua Igreja e no meio do seu povo.

Contamos, pois, com o apoio de Vossa Excelência e dos colegas deputados.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº 1967/98
(Do Deputado Wasny de Roure)

Solicita a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Valdir Ribeiro Soares.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no Art. 68 combinado com o Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência a realização de uma Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Valdir Ribeiro Soares, no dia 09 de maio de 1998, às 20 horas, no Templo da Igreja Batista do Lago Norte situado no SHIN QI 13 Trecho 13 Lote "D".

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, no final do ano passado, concedeu o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Valdir Ribeiro Soares, um dos mais legítimos líderes evangélicos de nossa cidade.

Nada mais justo que a Sessão Solene de outorga do Título seja realizada no templo de sua Igreja e no meio do seu povo.

Contamos, pois, com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas deputados.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº 1968/98
(Do Deputado Wasny de Roure e outros parlamentares)

Solicita a realização de sessão solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no Regimento Interno desta Casa (art. 68 combinado com o art. 91) requeremos a realização de sessão solene para a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, dia 23 de março de 1998, às 17 horas.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, ano passado, a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

A sessão ora requerida representa consequência da deliberação da Câmara e se destinará à efetiva entrega do título honorário do ilustre homenageado

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº 1969 /98
(Do Deputado Wasny de Roure)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo transcurso dos 142 anos de existência da Corporação.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no Regimento Interno desta Casa (arts. 68 e 91), requeremos a realização de sessão solene, no dia 29 de junho de 1998, destinada a homenagear o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, em 02 de julho subseqüente, completará 142 anos de existência.

A sessão solene ora requerida justifica-se pela sua própria finalidade. O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, desde sua criação até os dias atuais, tem sido credor da admiração, do aplauso e do respeito da população a que serve. Inclui-se entre as entidades mais sérias do Brasil e apresenta invejável folha de serviços prestados à Capital da República.

Julgamos, assim, de inteira justiça que esta Casa expresse o reconhecimento da comunidade a essa Corporação que, sob todos os títulos, honra o governo e o povo do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 1998.

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

REQUERIMENTO Nº 1970 , DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2647/96.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 106, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2647/96, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada no referido projeto de lei foi objeto de disposição do Novo Código de Trânsito, com vigência em todo território nacional, exatamente dentro dos mesmos princípios e objetivos da proposição que ora se requer a retirada de tramitação.

Sala das Sessões, em

Deputado *DANIEL MARQUES*

REQUERIMENTO Nº 1.971 /98
Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.916/97 e 3.379/97.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base, no art. 128, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.916/97 e 3.379/97, de autoria dos Deputados José Edmar e Adão Xavier, respectivamente.

JUSTIFICAÇÃO

Em sua essência, os Projetos de Lei acima referidos dispõem sobre mecanismos julgados essenciais para a viabilidade de transplantes de órgãos, no Distrito Federal.

O art. 128 do Regimento Interno desta Casa dispõe:

> *"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado."*

Com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO
Relator

PROJETO DE LEI Nº 2 916 , DE 1997
(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

colo Legislativo para registro e, em seguida,
à CAS.
/ 05 /97.

...Guilherme ... Pereira
...hefe da Assessoria de Plenário

Estabelece diretrizes para a criação de central de notificação, captação e distribuição de órgãos tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Observadas as normas dispostas na Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, o Poder Executivo do Distrito Federal criará órgão vinculado à área de Saúde, com a finalidade de proceder à notificação, captação e distribuição de órgãos para fins de transplante, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete à Central de Notificação, Captação e Distribuição de órgãos:

I - manter registro das notificações sobre diagnósticos de morte encefálica comunicados pelos estabelecimentos de saúde;

II - coordenar os órgãos e os estabelecimentos envolvidos no sistema de notificação, captação e distribuição de órgãos;

III - adotar providências para o eficiente funcionamento dos processos de captação e distribuição de órgãos;

IV - fiscalizar os procedimentos e registros sobre transplantes e notificações realizados pelos estabelecimentos de saúde do Distrito Federal; e

V - manter serviço de informações e esclarecimentos a doadores e receptores de órgãos.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá campanhas de esclarecimento público dos benefícios e de estímulo à doação de órgãos, observadas as vedações constantes do art. 11 da Lei nº 9.434/97.

Parágrafo único. Para os fins do estabelecido neste artigo fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a área federal e estadual de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 264, de 6 de maio de 1992.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente o Governo Federal sancionou a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que: *"dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento e dá outras providências."*

Através desta Lei todo cidadão passa a ser doador salvo se expressamente manifestar-se em contrário. Dispõe ainda a referida Lei sobre todos os procedimentos para captação e doação de órgãos, estabelecendo inclusive penalidades e ressaltando a gratuidade que deve existir nesses atos.

Entretanto no art. 13 da citada Lei Federal criou-se a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde notificarem a uma Central os diagnósticos sobre mortes encefálicas. O funcionamento dessa Central é de responsabilidade das Unidades Federadas.

Além disso a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece no seu art. 209, inciso I o seguinte:

> " *Art. 209 Ao Poder Público, na forma da lei e no limite das disponibilidades orçamentárias, compete:*
>
> *I - criar banco de órgãos e tecidos;*"

A presente Lei vem ao encontro dessa atribuição bem como vem complementar a Lei Federal no tocante às campanhas de esclarecimento público sobre a doação de órgãos. Visa ainda agilizar, facilitar e melhorar a captação e o transplante de órgãos.

Propõe-se, ainda, a revogação da Lei nº 264/92, tendo em vista que a mesma estabelecia procedimentos e exigências incompatíveis com a Legislação Federal ora adotada.

Com a criação desta Central de notificação, captação e distribuição de órgãos e com o maior esclarecimento da população sobre os benefícios do transplante, vidas poderão ser salvas, cidadãos poderão sair da busca desenfreada de órgãos, enfim poderão vislumbrar as alternativas de sobrevivência que hoje não têm.

Diante do exposto e pela grande importância desta proposição, conclamamos os ilustres Deputados a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de abril de 1997.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

REQUERIMENTO Nº 1972, de 1998
(Do Sr. Deputado Cláudio Monteiro)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 202/97, de autoria do Poder Executivo e do Projeto de Lei Complementar nº 328/97, de autoria do Deputado Xavier.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos a Vossa Excelência, no termos dos arts. 107, V, 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 202/97 de autoria do Poder Executivo e do Projeto de Lei Complementar nº 328/97, de autoria do Deputado Xavier.

JUSTIFICATIVA

Sendo o Plano Diretor Local de Ceilândia (PLC nº 202/97) o principal instrumento de politica urbana e de expansão urbana entendemos ser mais adequada a tramitação conjunta das duas proposições à luz do estabelecido pelo art. 128.

Zelando, pois, pelo bom andamento dos trabalhos legislativos, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, em

Deputado Cláudio Monteiro

REQUERIMENTO Nº 1973, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 2.867/97.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Venho à honrosa presença de Vossa Excelência; nos termos regimentais, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº2.867/97.

JUSTIFICAÇÃO

Estou retirando o PL em questão uma vez que apresentarei a mesma matéria na forma de Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 1974 , DE 1998.

Requer a realização de Sessão Solene no dia 10 de agosto de 1998, para entrega do título de cidadão honorário de Brasília ao sargento policial militar Antônio Valderi da Silva.

Excelentissima Senhora Presidente,

Com amparo no artigo 108 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a V. Exa., a realização de Sessão Solene no dia 10 de agosto de 1998, para a entrega do título de cidadão honorário de Brasília ao sargento policial militar Antônio Valderi da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Casa faça cumprir o Decreto Legislativo nº 178, de 02 de dezembro de 1997, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao sargento policial militar Antônio Valderi da Silva, apresentamos esta proposição no intuito de se definir uma data para homenageá-lo.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 1975, DE 1998.

Requer a realização de Sessão Solene no dia 15 de junho de 1998, para entrega do título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Ministro Lauro Franco Leitão, bem como o título de cidadão honorário de Brasília "post mortem" ao ex-sindicalista Manoel Fernandes Malaquias.

Excelentissima Senhora Presidente,

Com amparo no artigo 108 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a V. Exa., a realização de Sessão Solene no dia 15 de junho de 1998, para a entrega do título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Ministro Lauro Franco Leitão, bem como o título de cidadão honorário de Brasília "post mortem" ao ex-sindicalista Manoel Fernandes Malaquias.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Casa faça cumprir os Decretos Legislativos nº 098/96 e nº 173, de 26 de novembro de 1997, que concedem os títulos de cidadãos honorários de Brasília ao Senhor Ministro Lauro Franco Leitão, bem como ao ex-sindicalista Manoel Fernandes Malaquias "post mortem", realizando o evento numa mesma data, conclamamos os nobres pares à aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº1976 , DE 1998
(Do Sr. Deputado FILIPPELLI)

Requer a realização de Sessão Solene para Outorga de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao PADRE JÚLIO NEGRIZOLLO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, solicito a realização de Sessão Solene, no dia 22 de março do corrente, às 11:00 horas, no Salão da Paróquia Nossa Senhora Perpétuo Socorro, sito à SHIS QI. 06/08 Lote A - Lago Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de Sessão Solene com vistas a Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília para o PADRE JÚLIO NEGRIZOLLO.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado FILIPPELLI
PMDB

Marcos Arruda

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 146 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 303/97, de autoria do Deputado Renato Rainha, em virtude da aprovação do PDL nº 88/96, concedendo título de cidadão honorário ao Doutor Oscar Mendes Moren.

Sala das sessões, de fevereiro de 1998.

Deputada Lúcia Carvalho
Presidente

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art.146, do Regimento Interno declara prejudicado os Projetos de Lei nºs 3194/97, 3198/97 e 3265/97, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº 3473/97, sancionado e transformado na Lei nº 1865/98, que trata da mesma matéria.

Sala da sessões, de fevereiro de 1998.

Deputada Lúcia Carvalho
Presidente

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Comunicamos aos Deputados presentes que a sessão de hoje, por solicitação de vários Parlamentares, aprovada em plenário, destina-se à discussão da política fundiária e do desenvolvimento rural no Distrito Federal. Portanto, esta sessão está transformada em sessão de debates.

Não estando presentes em plenário os debatedores, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h45min.)

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 1998

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Alberto Trombini.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Alberto Trombini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Destina a área que especifica para instalação da Escola Comunitária de Planaltina, na Região Administrativa VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinada a área de vinte mil metros quadrados localizada ao norte da Vila Nossa Senhora de Fátima e a oeste da área educacional definida pela planta CSP-PR-72/1, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, para instalação da Escola Comunitária de Planaltina.

Art. 2º Para atendimento do disposto no artigo anterior, a área será cedida pelo Poder Executivo, por concessão de direito real de uso, pelo prazo de quinze anos, renovável por igual período, a entidade previamente habilitada em processo público.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias, definirá as coordenadas limitadoras da área objeto desta Lei Complementar e adotará as medidas administrativas necessárias à individualização dela.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1998.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a ampliação de uso e taxa de ocupação dos lotes que especifica, situados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção do pavimento térreo com taxa de ocupação de cem por cento da área do lote e destinação para comércio com atividade prestação de serviços e comércio de bens, nos lotes localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV- a seguir relacionados:

I - Quadra 101:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 10A - Lotes 1 a 4 e Lote 12;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
g) Conjunto 17 - Lotes 1 a 3;
II - Quadra 102:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 23;
e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;

III - Quadra 103:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 12 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
IV - Quadra 104:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 10 e Lote 24;
c) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
V - Quadra 105:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 7;
d) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
VI - Quadra 106:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 4A - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;

e) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
VII - Quadra 107:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
VIII - Quadra 108:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 15 a 24 e Lote 1;
d) Conjunto 6 - Lotes 13 a 20 e Lote 1;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
IX - Quadra 109:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 11 e Lote 26;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
X - Quadra 110:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 e 19;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3A - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 3B - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
XI - Quadra 111:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
c) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XII - Quadra 112:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
XIII - Quadra 113:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 9;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XIV - Quadra 114:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11A - Lotes 1 e 2;
e) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 15 - Lotes 1 a 3;
XV - Quadra 115:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
c) Conjunto 7A - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
XVI - Quadra 116:

a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 11;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
g) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
h) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3;
i) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XVII - Quadra 201:
a) Conjunto 2 - Lotes 6 a 8;
b) Conjunto 8 - Lotes 12 a 22;
c) Conjunto 10 - Lotes 11 a 13;
d) Conjunto 12 - Lotes 11 a 13;
e) Conjunto 15 - Lotes 13 a 24;
f) Conjunto 17 - Lotes 11 a 13;
XVIII - Quadra 203:
a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 18;
b) Conjunto 7 - Lotes 10 a 18;
c) Conjunto 11 - Lotes 13 a 24;
d) Conjunto 14 - Lotes 12 a 22;
e) Conjunto 19 - Lotes 13 a 15;
XIX - Quadra 205:
a) Conjunto 1 - Lotes 10 a 12;
b) Conjunto 4 - Lotes 8 a 10;
c) Conjunto 9 - Lotes 9 a 16;
d) Conjunto 17 - Lotes 13 a 15;
e) Conjunto 20 - Lotes 10 e11;
XX - Quadra 206:
a) Conjunto 9 - Lotes 11 a 13;
b) Conjunto 10 - Lotes 12 a 22;
XXI - Quadra 300:
a) Conjunto 1 - Lotes 11 a 13;
b) Conjunto 7 - Lotes 13 a 15;
c) Conjunto 23 - Lotes 10 a 12;
d) Conjunto 30 - Lotes 9 a 11;
e) Conjunto 32 - Lotes 11 a 13;
f) Conjunto 34 - Lotes 12 a 22;
g) Conjunto 40 - Lotes 10 a 12;
h) Conjunto 42 - Lotes 11 a 13;
XXII - Quadra 301:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XXIII - Quadra 302:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 4 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
XXIV - Quadra 303:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 5 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
XXV - Quadra 304:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 8;
c) Conjunto 8 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 11 - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XXVI - Quadra 305:
a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 8B - Lotes 1 a 12 e Lotes 26 a 28;
XXVII - Quadra 306:
a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2C - Lotes 1 a 5 e Lote 14;
c) Conjunto 5A - Lotes 1 a 7 e Lote 18;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
XXVIII - Quadra 307:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 2 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 13 e Lote 30;
d) Conjunto 16 - Lotes 1 a 3;
XXIX - Quadra 308:

a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
e) Conjunto 13 - Lotes 1 a 3;
XXX - Quadra 309:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 3;
c) Conjunto 9 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 14 - Lotes 1 a 3;
XXXI - Quadra 310:

a) Conjunto 1A - Lotes 1 a 6 e Lote 15;
b) Conjunto 5 - Lotes 1 a 9 e Lote 22;
c) Conjunto 8A - Lotes 1 a 11 e Lote 22;
d) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 12 - Lotes 1 a 3;
XXXII - Quadra 311:
a) Conjunto 1 - Lotes 1 a 3;
b) Conjunto 3 - Lotes 1 a 8 e Lote 20;
c) Conjunto 6 - Lotes 1 a 3;
d) Conjunto 7 - Lotes 1 a 3;
e) Conjunto 10 - Lotes 1 a 3;
f) Conjunto 11 - Lotes 1 a 3.

Art. 2° Na aprovação do projeto de arquitetura das edificações serão utilizadas as normas de edificação, uso e gabarito específicas e aquelas constantes do Código de Obras e Edificações, naquilo que não for contrário ao estabelecido nesta Lei Complementar, inclusive o que se refere aos demais pavimentos permitidos.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.156, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da iluminação interna dos veículos automotores fechados, no período das dezoito horas às seis horas, quando se aproximarem de *blitz* ou barreira policial.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° É obrigatória a iluminação interna dos veículos automotores fechados, no período das dezoito horas às seis horas, ao se aproximarem de *blitz* ou barreira policial, permanecendo assim em toda a área de domínio das instalações policiais.

Art. 2° O não cumprimento do que dispõe esta Lei implicará penalidades pecuniárias ao infrator, a serem definidas pelo Poder Executivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 3° A implementação desta Lei fica condicionada à sua divulgação à população por período de noventa dias a contar da data da regulamentação.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1998.

PROJETO DE LEI N° 2.202, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação de área para implantação de lote destinado à Igreja Evangélica Assembléia Ebenezer, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterado o parcelamento urbano na Região Administrativa do Guará - RA X, com a criação de lote de terreno urbano, com destinação institucional.

§ 1° Para implementação do disposto nesta Lei, é autorizada a desafetação de área localizada entre as Quadras QE 38 e QE 46, com superfície total de mil e duzentos metros quadrados, que passa à categoria de bem dominial, ficando a desafetação condicionada à realização de audiência pública, nos termos do § 2° do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2° O lote de que trata este artigo é destinado às construções da Igreja Evangélica Assembléia Ebenezer, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2° O Poder Executivo promoverá a alteração do parcelamento urbano do setor no prazo de noventa dias, para cumprimento do que dispõe esta Lei.

Art. 3° É concedido à Igreja Evangélica Assembléia Ebenezer o prazo de vinte e quatro meses de carência, a contar da assinatura do contrato de compra e venda, para início do pagamento referente ao valor-base do terreno, que será financiado pelo prazo mínimo de sessenta meses.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, adotará as medidas necessárias ao repasse do lote no prazo máximo de cento e vinte dias da publicação desta Lei.

Art. 4° No lote criado por esta Lei ficam permitidos os seguintes usos, com as seguintes normas de construção:

I - atividade cultual obrigatória, podendo ser associada à atividade social do tipo assistência social e sociocultural e à atividade de educação do tipo ensino seriado e ensino não seriado; incluídos, ainda, pensionato, casa pastoral e casa de zelador;

II - construção de até três pavimentos, térreo e dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo; altura liberada para campanário, torres, cruzeiro, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

III - ocupação de cem por cento do terreno, desde que atendidas as necessidades do programa arquitetônico e de iluminação e ventilação dos compartimentos;

IV - cerca de fechamento, admitido o avanço de até três metros dos limites do lote, desde que a situação urbanística do terreno ofereça condições para tanto.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1998.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 330/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, post mortem, ao pesquisador DALMO CATAULI GIACOMETTI.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 331/98**, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e BENÍCIO TAVARES, *que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 332/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Jornalista e Escritor JOANYR DE OLIVEIRA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 333/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO CELSO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista e Jornalista VALTER ÂNGELO DE LIMA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 424/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem dominial, de uso institucional, no Gama, RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 425/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que reserva área no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA para instalação de empresas revendedores de veículos automotores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 426/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a implantação do transporte de massa no trecho que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 427/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a alteração de destinação de lote no Setor de Oficinas e Áreas Especiais Norte da Região Administrativa de Planaltina RA-VI.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 428/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUÉIAS PAZ, *que dispõe sobre a utilização de área da EQNL 06/08 Lote 01 em Taguatinga, Região Administrativa III.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 429/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 430/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 431/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 432/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 433/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que amplia o Módulo "G" da Área Especial sito na EQNP 24/28 da Região Administrativa de Ceilândia-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 434/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que reserva área para instalação de templo religioso que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 435/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que amplia o Módulo "B" da Área Especial sito na EQNM 40/42 da Região Administrativa de Taguatinga-DF, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 436/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que amplia o Módulo "C" da Área Especial sito na EQNP 26/30 da Região Administrativa de Ceilândia-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Ultimo Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 439/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 440/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que altera dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 17 de novembro de 1997, que "Destina área que especifica para assentamento habitacional de servidores da Secretaria de Agricultura e do Jardim Zoológico de Brasília".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 441/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 442/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 443/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Ultimo Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 444/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que reserva as áreas que especifica para implantação do programa habitacional dos servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 445/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que cria o Parque Ecológico e Vivencial Dom Bosco e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 446/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que define a utilização de área que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 447/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, *que dispõe sobre o uso do Lote 14 do Canteiro Central da EPPN, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 448/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que concede isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos proprietários de veículos utilizados como transporte de escolares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 449/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a destinação das Áreas Especiais que especifica na cidade-satélite de Riacho Fundo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 450/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 451/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a ampliação do lote da Escola Classe Agrovila II, da Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3552/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a proibição de blitz pelos policiais civis e militares que não estejam devidamente identificados, credenciados e usando viatura oficial.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3554/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre o "Projeto Margem", a que visa à promoção da educação ambiental e à realização de estudos e pesquisas sobre a preservação, a conservação e a recuperação do lago Paranoá e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3556/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que altera o Art. 1º da Lei nº 1622 de 1º de setembro de 1997, que "Dispõe sobre a desafetação das áreas que especifica para uso residencial de policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3557/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUÉIAS PAZ, *que autoriza o Poder Executivo a incluir os servidores do cargo de Assistente Intermediário de Saúde I da especialidade que menciona nos cargos de Assistente Intermediário de Saúde II da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3558/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.807, de 26 de dezembro de 1997.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3559/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que cria a Controladoria-parlamentar, institui e regulamenta o controle parlamentar direto sobre atos de prestação de serviços públicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3560/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUÉIAS PAZ, *que cria o Selo Especial de Estacionamento para veículos expostos à venda em áreas públicas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/03/98
Último Dia: 12/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3561/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre o horário de funcionamento das obras nas vias públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3562/98**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que desafeta área pública de uso comum do povo no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHC/SW, da Região Administrativa do Cruzeiro - RA IX, *e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3563/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre a utilização de sepulturas permanentes no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3564/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dispõe sob o assentamento de famílias na subzona habitacional 3 do Plano Diretor Local de Sobradinho RA V.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3565/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que estabelece a obrigatoriedade de colocação de caixa de sugestões nas Escolas Públicas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3566/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE - MANOELZINHO, *que dispõe sobre a cobrança de preço público pelo ocupação de área pública por traillers e quiosques e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3567/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUÉIAS PAZ, *que determina a destinação lotes e implantação dos serviços que menciona nas áreas que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 09/03/98
Último Dia: 16/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3568/98**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre o atendimento ao consumidor, pelo PROCON, em fins de semana e feriados.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3569/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a assistência à saúde dos portadores de diabetes.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3570/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispensa o contribuinte do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre os medicamentos utilizados no tratamento, no combate e no controle do câncer e da AIDS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3571/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nas repartições públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3572/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede parcelamento de créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3573/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa do Guará.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3574/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a substituição tributária nas operações que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3575/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, *que torna obrigatória a impressão dos caracteres das placas de identificação nos vidros dos veículos automotores licenciados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3576/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que concede isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU incidente sobre imóvel alugado ou cedido a instituição religiosa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98
Último Dia: 19/03/98

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 1ª REUNIÃO - 18 DE FEVEREIRO DE 1998
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos dezoito de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, às quatorze horas e cinqüenta minutos, na sala de reuniões da Comissão, teve início a 1ª Reunião Extraordinária de 1998 da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a presidência do Sr. Deputado **DANIEL MARQUES,** com a presença dos Srs. Deputados **MARCOS ARRUDA, ODILON AIRES** e **JORGE CAUHY,** membros efetivos, **WASNY DE ROURE** e **MANOEL DE ANDRADE,** membros suplentes, ausentes os Srs. Deputados **PEDRO CELSO, JOÃO DE DEUS** e **MIQUÉIAS PAZ.** O Sr. Presidente abriu a renião parabenizando a Comissão pelo ótimo trabalho realizado no ano de 1997. Fez elogios ao presidente anterior, Deputado Marco Lima, bem como a toda a equipe da secretaria da Comissão, pelo excelente desempenho. Usando da palavra, os outros parlamentares presentes expressaram seus votos de sucesso ao novo presidente, Deputado Daniel Marques, e fizeram elogios à equipe da Comissão pelo trabalho realizado no ano de 1997. Dando prosseguimento à reunião, o presidente pôs em discussão o item único da pauta, a saber: fixação do dia e horário para a realização das reuniões ordinárias da Comissão. Após a discussão das propostas apresentadas, decidiu o Plenário da Comissão fixar o dia de quarta-feira, às quatorze horas, para a realização das reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, **CINTHYA MESQUITA BERALDI,** Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado DANIEL MARQUES
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 1ª REUNIÃO - 09 DE FEVEREIRO DE 1998
(ORDINÁRIA)

Aos nove de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão, teve início a 1ª Reunião Ordinária de 1998 da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a presidência do Sr. Deputado **MARCO LIMA** e, em seus impedimentos, do Sr. Deputado **WASNY DE ROURE,** com a presença dos Srs. Deputados, **MARCOS ARRUDA,** membro efetivo, **CÉSAR LACERDA** e **MANOEL DE ANDRADE,** membros suplentes, ausentes os Srs. Deputados **DANIEL MARQUES, JORGE CAUHY, MIQUÉIAS PAZ** e **ODILON AIRES.** O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário as Atas das 8ª e da 9ª Reuniões Extraordinárias da Comissão em 1997, que foram dadas como aprovadas. A seguir, o Sr. Presidente fez os seguintes comunicados: 1- o recebimento do Ofício GP nº 3.799/97, por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminha o Relatório de Atividades daquela Corte, referente ao terceiro trimestre de 1997. 2 - o recebimento, em 10 de dezembro passado, do Requerimento nº 6 - CEOF/97, do Sr. Deputado Odilon Aires, por meio do qual é solicitada a inclusão, em Reunião Extraordinária, do Projeto de Lei nº 3.043/97, que "Dispõe sobre a Gratificação de Desempenho de Atividades Essenciais - GEDAE, na Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências"; informou o Sr. Presidente que o referido Projeto estava incluído na pauta que seria examinada a seguir; 3 - o recebimento do Ofício GP nº 4.358/97, de 19 de dezembro passado, por meio do qual o Tribunal de Contas encaminha cópia do inteiro teor da Decisão nº8 978/97, aprovada por aquela Corte em 11.12.97. A Decisão mencionada refere-se a Representação conjunta formulada pelos Inspetores da 1ª, 2ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo, motivada por notícias jornalísticas acerca do evento denominado "Micarecandanga", realizado em Brasília, durante o mês de agosto de 1997. A decisão traz determinações e recomendações à Secretaria de Transportes, à Administração Regional de Brasília, à Secretaria de Comunicação Social, ao Serviço de Limpeza Urbana e a Secretaria de Fazenda e Planejamento; 4 - o recebimento da Mensagem nº 052/98 - GAG, de 2 de fevereiro último, por meio da qual o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal encaminha à Câmara Legislativa a última mensagem de seu Governo; 5- e o recebimento do Memorando nº 2/98 - GCL, por meio do qual o Deputado César Lacerda encaminha cópia de correspondência do Sindicato dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle do DF, bem como de correspondência do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do DF, ambas tratando de denúncias de corrupção na Secretaria de Fazenda e Planejamento. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Senhores Deputados a pauta, a saber: ITEM 01 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/97, que "Acrescenta usos e atividades e equipara os gabaritos do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na RA - I Brasília". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. ADIADO, em virtude do pedido de vista do Deputado Wasny de Roure. ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 15/95, que "Proíbe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Deputado MIQUÉIAS PAZ e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES (para análise da emenda nº 2 de Plenário em 1º turno). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 490/95, que "Dispõe sobre a manutenção e custeio de consumo, pelo Poder Executivo, do sistema de iluminação pública em condomínios destinados a habitação coletiva, e dá outras providências". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES (para análise da emenda nº 1 de Plenário em 1º turno). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, contrário. ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 614/95, que "Dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas Regiões Administrativas que especifica, e dá outras providências". AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado ODILON AIRES (para análise da emenda nº 1 de Plenário em 1º turno e subemenda apresentada pela CCJ). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à emenda, acatada a subemenda apresentada pela CCJ. ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 635/95, que "Reserva área para parque de exposições, realização de feiras de amostras e festas populares na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências", que tramita conjuntamente com o PL nº 1.360/96 de autoria do Deputado Manoel de Andrade. AUTOR: Deputado CÉSAR LACERDA e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável aos dois Projetos, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ, acatada, ainda, a Emenda Aditiva apresentada. ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 796/95, que "Dispõe sobre a autorização para desapropriação das terras particulares que menciona e dá outras providências", que tramita conjuntamente com o PL. nº 1.843/96 de autoria da Deputada Maria José. AUTOR: Deputado DANIEL MARQUES e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável à aprovação dos dois Projetos, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 1.268/96, que "Cria o Parque Tecnológico de Samambaia, e dá outras providências", que tramita conjuntamente com os PL 1.282/96, 1.283/96, 1.284/96, 1.285/96, 1.286/96, 1.287/96, 1.288/96 e 1.289/96, do mesmo autor. AUTOR: Deputado RENATO RAINHA e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES (para análise da subemenda nº 1 apresentada pela CCJ ao Substitutivo apresentado pela CEOF). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 1.358/96, que "Dispõe sobre incentivo fiscal a pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos do sistema penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências". AUTORA: Deputada MARIA JOSÉ e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE (para análise da subemenda apresentada pela CCJ). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 09 - PROJETO DE LEI

Nº 1.798/96, que "Dispõe sobre o uso de JET SKI e demais veículos aquáticos por menores de 16 anos, e dá outras providencias". AUTOR: Deputado MARCOS ARRUDA e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favoravel. ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 1.810/96, que "Institui o Programa de Assistência Médica a Encarcerados, nas delegacias de polícia do Distrito Federal, e dá outras providências" AUTOR Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES (para análise da emenda nº 1 de Plenario). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 1.904/96, que "Define criterios de segurança na comercialização de gas liquefeito de petroleo no Distrito Federal". AUTOR Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR. Deputado ODILON AIRES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favoravel, na forma do substitutivo da CCJ, com a subemenda apresentada. ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 2.270/96, que "Dispõe sobre mensagens gravadas nas embalagens de plástico destinadas ao recolhimento de lixo, e dá outras providências". AUTOR. Deputado RENATO RAINHA e RELATOR. Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenario da Comissão aprovar o parecer do relator, favoravel, acatadas as emendas aprovadas pela CCJ. ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 2.313/96, que "Isenta a Fundação Universidade de Brasília - FUB, de pagamento das taxas pelo fornecimento de água e de serviços de esgoto sanitario". AUTOR. Deputado LUIZ ESTEVÃO e RELATOR. Deputado ODILON AIRES. ADIADO, em virtude do pedido de vista do Deputado Wasny de Roure. ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 2.811/97, que "Torna obrigatório o uso de recipientes nas oficinas mecânicas, lava-jatos e similares para coleta de derivados de petróleo saturados pelo uso e da outras providencias". AUTOR: Deputado MARCOS ARRUDA e RELATOR: Deputado ODILON AIRES. ADIADO, em virtude do pedido de vista do Deputado Wasny de Roure. ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 3.043/97, que "Dispõe sobre a Gratificação por desempenho de Atividades Especiais - GDAE, na Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências". AUTOR: Deputado ODILON AIRES e RELATOR: Deputado DANIEL MARQUES. Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenario da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. ITEM 16 - INDICAÇÃO Nº 589/95, que "Sugere ao Poder Executivo a colocação de semaforos no "balão" rodoviário que da acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília". AUTOR: Deputado MARCO LIMA e RELATOR. Deputado JORGE CAUHY (para analise da subemenda da CCJ). Colocado em discussão e votação, decidiu o Plenário da Comissão aprovar o parecer do relator, favorável. O Presidente deu ciência da elaboração do Relatório de Atividades da CEOF, relativas ao exercício de 1997, do qual, comunicou, todos os Parlamentares receberiam um exemplar no dia seguinte. Em seqüência, no ensejo da última reunião da CEOF por ele presidida, agradeceu a participação dos Deputados integrantes da Comissão, bem como o apoio dado não só a ele, na qualidade de Presidente, mas a toda a Casa, afirmando crer que, independentemente de partido, todos trabalharam em prol da Comissão, que muito ganhou durante o ano de 1997. Atribuiu esse sucesso não só aos Srs. Deputados mas também à assessoria da CEOF e da Casa, a quem agradeceu. O Deputado Wasny de Roure, dirigindo-se ao Deputado Marco Lima, e referindo-se ao encerramento das atividades da sua gestão à frente da Comissão, parabenizou-o pela sua firmeza na condução dos trabalhos. Qualificou como merecedoras de louvor a conduta do Deputado Marco Lima, como presidente da Comissão e o empenho da equipe de servidores da Comissão. Registrou, ainda, ter podido presenciar o esforço de vários servidores na conclusão final dos trabalhos relativos ao orçamento, o que tornou possível ao Governo do Distrito Federal sancionar, na íntegra, o Projeto de Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Legislativa. O Presidente agradeceu as palavras do Deputado Wasny de Roure, passando a palavra ao Deputado César Lacerda, que a solicitou. O Deputado César Lacerda dirigiu também calorosas palavras de elogio ao Presidente, ao ensejo do encerramento da sua gestão à frente da CEOF, ressaltando a sua dedicação e interesse em atender às necessidades da Comissão, tendo contado, para tanto, com a assistência de funcionários qualificados. O Presidente agradeceu ao Deputado César Lacerda por suas considerações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, **CINTHYA MESQUITA BERALDI**, Coordenadora da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim.

Deputado **MARCO LIMA**
Presidente da CEOF

CINTHYA MESQUITA BERALDI
Coordenadora da CEOF

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA 2ª REUNIÃO - 11 DE MARÇO DE 1998 (ORDINÁRIA)

I - LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

II - COMUNICADOS

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

ITEM 01 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/97

"Acrescenta usos e atividades e equipara os gabaritos do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na RA - I Brasília.".

AUTOR : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável, acatada a emenda apresentada pela CCJ.

PEDIDO DE VISTA: Deputado Pedro Celso

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 02 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121/97

"Dispõe sobre a reserva de área para construção do Terminal Rodoviário Urbano de São Sebastião e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 1.234/96

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de propaganda nos ônibus coletivos de transporte urbano, incentivando a doação voluntária de sangue, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **MARCOS ARRUDA**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável ao projeto na forma original, contrário às emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 1.686/96

"Dispõe sobre a alteração do Gabarito do Mercado nº 01, do Setor Oeste, da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **CÉSAR LACERDA**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE** (para análise das emendas apresentadas pela CAS).

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 1.821/96

"Institui o programa de apoio à formação de cooperativas comerciais urbanas, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **MARCOS ARRUDA**

RELATOR : Deputado **JORGE CAUHY**

PARECER : Favorável na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 2.003/96

"Cria o Parque Mirante Norte e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

RELATOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**

PARECER : Favorável na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 2.069/96

"Dispõe sobre a destinação dos lotes que especifica, em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **CÉSAR LACERDA**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável, com uma emenda de relator.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 2.244/96

"Cria a Ouvidoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável, acatadas as emendas apresentadas pela CCJ.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 2.313/96

"Isenta a Fundação Universidade de Brasília - FUB, de pagamento das taxas pelo fornecimento de água e de serviços de esgoto sanitário".

AUTOR : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável, com uma emenda de relator

PEDIDO DE VISTA: Deputado Pedro Celso

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 2.583/97

"Define o uso, as normas de edificação e o gabarito para os lotes que menciona, localizados em São Sebastião - RA XIV".

AUTOR : Deputado **TADEU FILIPPELLI**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável, com um substitutivo anexo.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 2.595/97

"Reduz a base de cálculo da Taxa de Limpeza Pública - TLP, dos imóveis considerados edificados, que fazem parte do programa instituído pelo Decreto nº 11.476 de 09 de março de 1989 e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável, acatada a emenda da CCJ.

PEDIDO DE VISTA: Deputado Pedro Celso

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 2.643/97

"Altera dispositivo da Lei 1.006/96, que Dispõe sobre a fiscalização de vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **ODILON AIRES**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 2.737/97

"Dispõe sobre a inspeção prévia a parques de diversões ambulantes e circos no Distrito Federal".

AUTOR : Deputado **RENATO RAINHA**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável, na forma do Substitutivo da CCJ.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 2.754/97

"Toma obrigatório o registro, na conta de consumo, do percentual do aumento tarifário praticado por empresas concessionárias e permissionárias de serviço público quea atuam no Distrito Federal".

AUTOR : Deputado: **ADÃO XAVIER**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 2.811/97

"Toma obrigatório o uso de recipiente nas oficinas mecânicas, lava-jatos e similares para coleta de derivados de petróleo saturados pelo uso e dá outras providências".

AUTOR : Deputado **MARCOS ARRUDA**

RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável, com uma emenda de relator.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 3.274/97

"Autoriza o Distrito Federal a firmar contrato de Concessão de Uso da Área que especifica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA".

AUTOR : **EXECUTIVO LOCAL**

RELATOR : Deputado: **MIQUÉIAS PAZ**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 17 - INDICAÇÃO Nº 753/96

"Sugere ao Poder Executivo a instalação de um *stand* do Procon - DF nas feiras e exposições promovidas no âmbito do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 18 - INDICAÇÃO Nº 773/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de mais abrigos de passageiros de ônibus ao longo da Avenida Alagado em Santa Maria".

AUTOR : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

RELATOR : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 19 - INDICAÇÃO Nº 776/97

"Sugere ao Poder Executivo a construção de um balão no acesso a cidade de Santa Maria - DF 290".

AUTOR : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

RELATOR : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

ITEM 20 - INDICAÇÃO Nº 804/97

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja feita a ligação entre a Via NB - 1, do Núcleo Bandeirante, e o balão da EPIA - Estrada Parque, Indústria e Abastecimento".

AUTOR : Deputado **RENATO RAINHA**

RELATOR : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável.

RESULTADO : **APROVADO**

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008 DE 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Memº nº 007/98, do Setor de Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária e o ressarcimento de despesas com combustível no valor de R$ 42,35 (quarenta e dois Reais e trinta e cinco centavos) ao Motorista Francisco Torres Magalhães Neto, matrícula nº 12.961-27, tendo em vista o transporte da esposa do Deputado Federal Abdull Sebba à cidade de Goiânia/GO no dia 16/02/98.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de março de 1998.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Segundo Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 43 DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Os Assessores Especiais do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista o memorando nº 25/98 - DOFC de 10.03.98 ,

RESOLVEM:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001 do Gabinete da Mesa Diretora , de 12 de janeiro de 1998.

Brasília, 11 de março de 1998.

Luciane Carneiro Pinto
LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/ 3ª Secretaria

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA DO
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 43 DE 11 MARÇO DE 1998
RECURSOS DO TESOURO
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000 CÂMARA LEGISLATIVA				250.000
01101 CÂMARA LEGISLATIVA				250.000
01.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				250.000
01.007 0021 8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	250.000	
			TOTAL	250.000

ANEXO - II - REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA DO
GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 43 DE 11 MARÇO DE 1998
RECURSOS DO TESOURO
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000 CÂMARA LEGISLATIVA				250.000
01101 CÂMARA LEGISLATIVA				250.000
01 007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				250.000
01 007.0021.8502 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSCAL	31.90.93	100	250.000	
			TOTAL	250.000

DCL

O QUE A
COMUNIDADE
DESEJA
E REIVINDICA
VIRA LEI

Diário da
Câmara Legislativa
do Distrito Federal

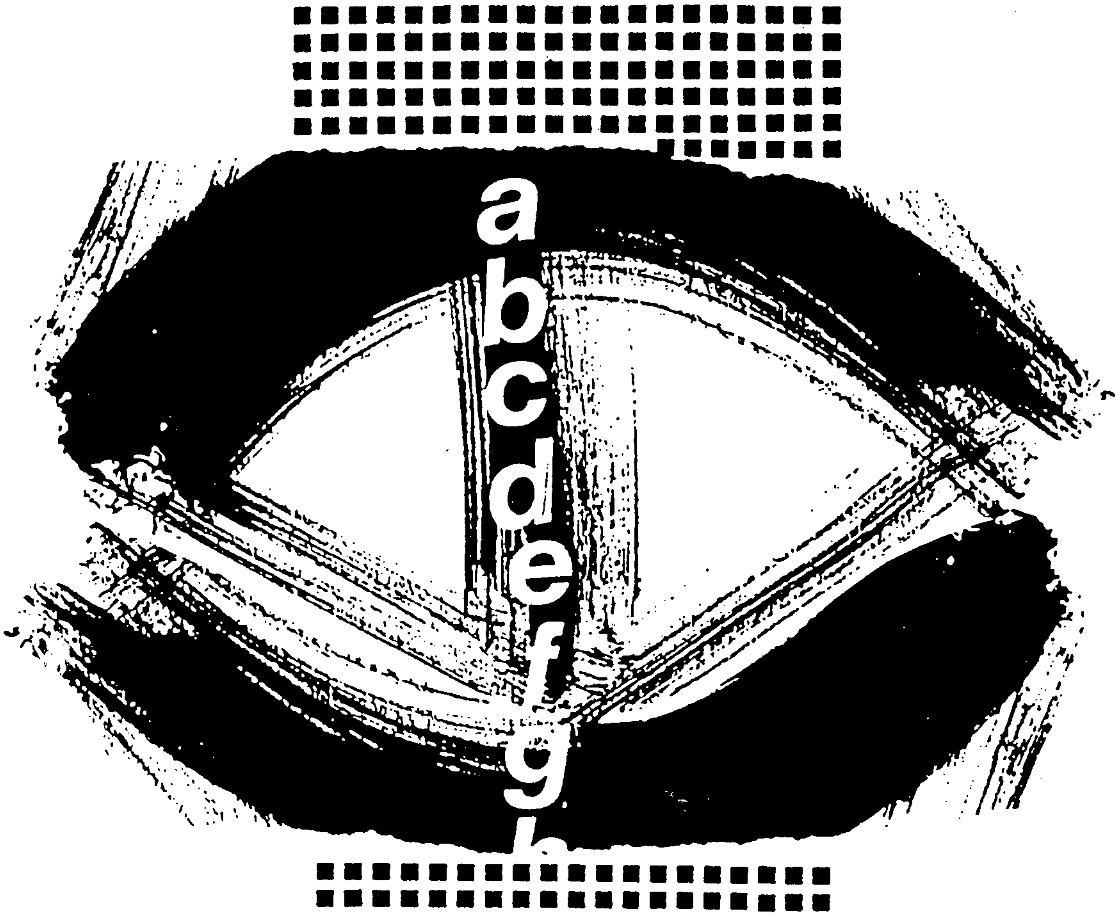

DF-LETRAS

A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica